Lançado há pouco mais de dois meses, o Programa de Concessões e Parcerias do Estado do Espírito Santo já possui quatro projetos em fase de Sondagem de Mercado. O objetivo dessa fase é analisar a viabilidade de projetos, além da capacidade e maturidade do setor em evidência. **Página 5**

Durante todo o ano, o Detranzinho faz visitas nas unidades escolares para realizar atividades de educação de trânsito voltadas para crianças e adolescentes de todas as idades. O Detranzinho também recebe visitas em seu novo espaço, na Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, bairro Boa Vista II (atrás do Hospital Vitória Apart). **Página 6**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO

Desde 1890

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019

SEP publica relatório preliminar das audiências públicas

Quase mil pessoas registraram 10.246 destaques para ações, projetos e programas previstos no Planejamento Estratégico do Governo

>>> Entre os desafios que o capixaba quer ver superados pelo Governo ao longo da atual gestão estão reduzir o número de homicídios dolosos; elevar a qualidade do ensino; promover a inovação e aumentar a atratividade e competitividade turística, cultural e esportiva; reduzir a pobreza e extrema pobreza; promover a inclusão produtiva e oportunidade de trabalho e renda. A lista está no relatório publicado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP), com base nas audiências públicas realizadas entre os dias 10 de junho e 23 de julho, em todo o Estado, para elaborar o Plano Plurianual 2020-2023 e o Orçamento de 2020. **Página 4**

Governo projeta ciclovia e aumento de fluxo na Terceira Ponte

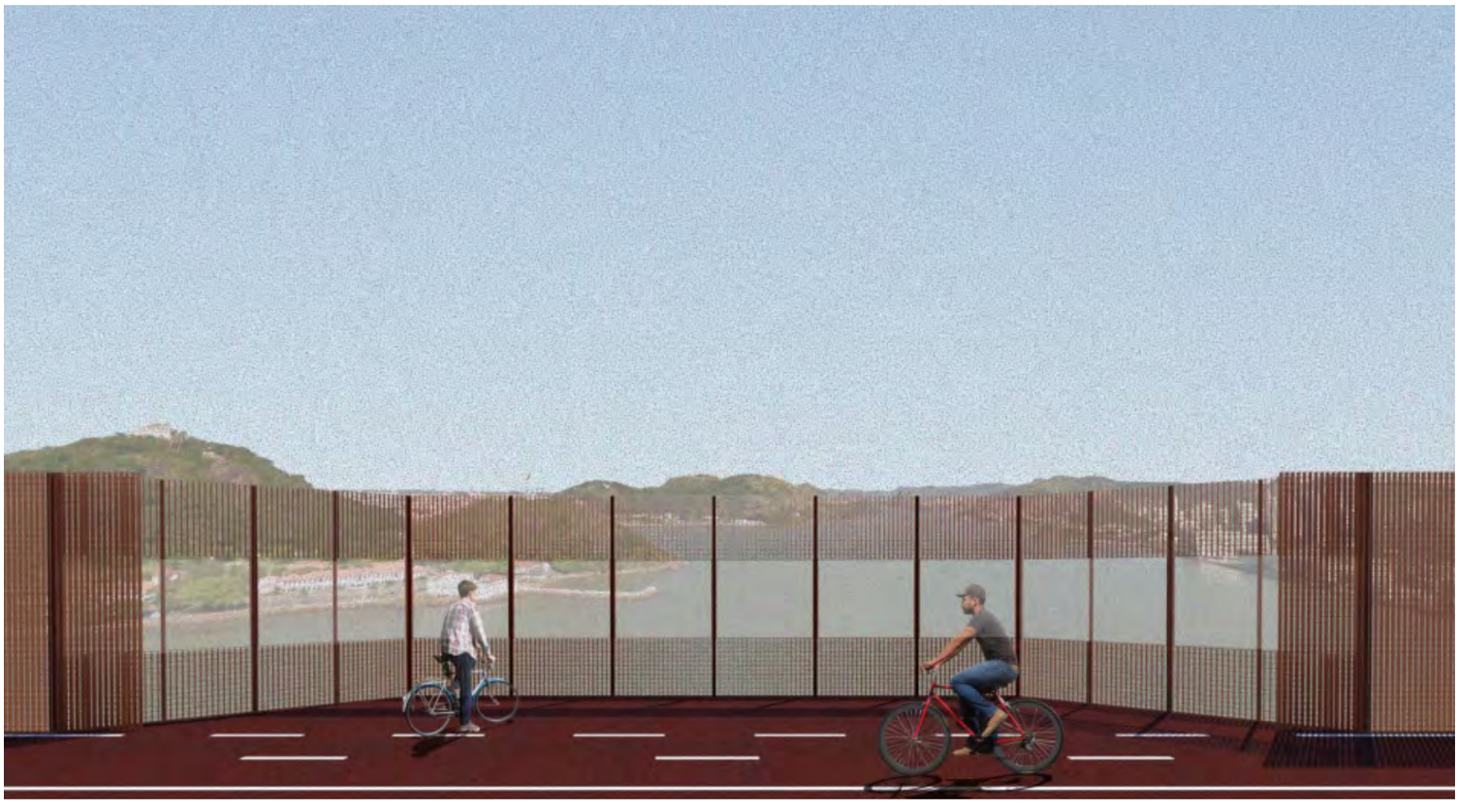

DIVULGAÇÃO / SECOM-ES

>>> Próximo ao vão central, a estrutura da ciclovia terá um alargamento chegando a seis metros e funcionará como uma espécie de mirante **Página 3**

Capixaba Deborah Medrado conquista ouro nos Jogos Pan-Americanos de Lima Página 7

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA

Governo do Estado do Espírito Santo

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

BRUNO LAMAS SILVA
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

PAULO ROBERTO FOLETTO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
3636-5041

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

SOLANGE MARIA BATISTA DE SOUZA
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - Respondendo
3636-1801

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

PAULO ALFONSO MENEGUELI - Respondendo
Desenvolvimento
3636-9701

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
raquellessa@al.es.gov.br - 3382-5221

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Presidente
sergio.aboudib@tce.es.gov.br - 3334-7706

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Corregedor
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br - 3334-7712

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br - 3334-7701

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br - 3334-7697

LUCIANO VIEIRA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luciano.vieira@tce.es.gov.br - 3334-7608

Tribunal de Justiça

SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente
presidente@tjes.jus.br - 3334-2007

SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3101

NEY BATISTA COUTINHO
Vice-presidente
vicepresidente@tjes.jus.br - 3334-2190

Ministério Público Estadual

EDER PONTES DA SILVA
Procurador-geral de Justiça
gabinetepgj@mpes.mp.br - 3194-4510

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativo
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensora Pública Geral
defensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Corregedora Geral
corregedoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Subdefensor Público Geral
subdefensoria@dp.es.gov.br - 3198-3300

IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

IMPRENSA OFICIAL/ES

DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filiado à Abio
Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

www.facebook.com/governoes
www.es.gov.br
@governoes
@governoes
@governoes

OUVIDORIA

@governoes
www.ouvidoria.es.gov.br
0800 022 11 17

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

AÇÕES DE GOVERNO

Terceira Ponte ganhará ciclovia e fluxo de veículos será ampliado

Além da ciclovia, a Terceira Ponte ganhará mais uma faixa em cada sentido, ficando com seis faixas no total

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (Semobi), apresentou, ontem (07), o anteprojeto da Ciclovia da Vida, uma estrutura metálica que será anexada nas laterais da Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça (Terceira Ponte) para a passagem de ciclistas e ao mesmo tempo fazendo a barreira de proteção ao suicídio. Além disso, a capacidade de trânsito da ponte será aumentada em torno de 40%, com a criação de duas novas faixas. Desse modo, a ponte passará a contar com três faixas em cada sentido.

A apresentação aconteceu no Palácio Anchieta, em Vitória, e contou com a participação do governador Renato Casagrande. Segundo ele, o investimento na construção de uma barreira para evitar que as pessoas tirem suas vidas na ponte é um compromisso seu.

Casagrande também apontou a necessidade de ampliação da via utilizando a mesma plataforma. Segundo ele, o prazo de execução da obra será de três anos, contados a partir da contratação da empresa responsável pelo serviço.

A instalação de uma barreira de proteção na Terceira Ponte vem sendo debatida e reivindicada pela sociedade capixaba, sobretudo nos últimos anos. Outra reivindicação antiga era a inclusão de uma ciclovia para que a travessia entre os municípios de Vitória e Vila Velha também pudesse ser realizada por ciclistas.

> "Tomamos o cuidado de desenvolver um projeto que fosse viável tanto financeiramente quando do ponto de vista de engenharia. É um complexo de intervenções que vão trazer melhorias significativas para o trânsito, incentivando a mobilidade ativa e contribuindo com a proteção da vida."
>
> **Fábio Damasceno**
> Secretário de Mobilidade e Infraestrutura

O secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Fábio Damasceno, detalhou as soluções de engenharia para implantação da ciclovia, com a ampliação da capacidade da ponte.

A estrutura que será anexada a ponte nos dois sentidos como forma de impedir o suicídio, contará com uma grade anti escalada para a proteção, com altura de três metros e uma pista de ciclovia, com pavimento asfáltico de três metros de largura.

Próximo ao vão central, a estrutura da ciclovia terá um alargamento chegando a seis metros e funcionará como uma espécie de mirante. Neste ponto, parte da grade anti escalada será substituída por vidro. As pistas serão de sentido único: uma para vitória e uma para Vila Velha.

Damasceno explicou ainda que não haverá cobrança de pedágio para acessar a ciclovia, mas o acesso será liberado apenas com o CartãoGV (Bilhete Único Metropolitano), para maior segurança da via, sem efetuar desconto de tarifa.

DIVULGAÇÃO / SEMOBI-ES

>>> A estrutura que será anexada na ponte, como forma de impedir o suicídio, contará com uma grade anti escalada

> *A instalação dessa barreira virou um clamor. Começamos a analisar essa possibilidade e chegamos à conclusão que é possível agregando uma ciclovia. Duas na verdade, uma de cada lado.*
>
> **Renato Casagrande -** Governador

R$ 100 milhões

é o valor do investimento previsto e tem recurso garantido

AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

Além da ciclovia, a Terceira Ponte ganhará mais uma faixa em cada sentido, ficando com seis faixas no total. Assim, a capacidade de fluxo de veículos na ponte será aumentada em torno 40%. Hoje, a ponte possui quatro pistas, sendo duas para cada sentido.

Para a inclusão das novas faixas, as pistas existentes ficarão mais estreitas e as proteções central e laterais serão estreitadas. As pistas laterais, serão de uso exclusivo de transporte coletivo e passarão a ter 3,10 metros cada. Já as pistas no meio serão para automóveis e terão 2,80 metros cada. A simulação do projeto mostrou eficiência e melhoria do trânsito em todos os horários.

A Semobi vai promover, ainda no mês de agosto, duas reuniões públicas nos dias 27 e 28 de agosto para apresentar e debater os projetos com a sociedade em Vitória e em Vila Velha. Os locais serão divulgados nos próximos dias. A estimativa é que o edital para contração da empresa que vai executar os projetos e a obra seja publicado até outubro.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

PPA 2020-2023 / ORÇAMENTO 2020

População aponta os desafios do Estado para a gestão do Governo

O relatório preliminar das audiências públicas será enviado pela SEP às secretarias e órgãos da administração estadual

Entre os desafios que o capixaba quer ver superados pelo Governo do Espírito Santo ao longo da atual gestão estão reduzir o número de homicídios dolosos; elevar a qualidade do ensino; promover a inovação e aumentar a atratividade e competitividade turística, cultural e esportiva; reduzir a pobreza e extrema pobreza; fortalecer a segurança hídrica; promover a inclusão produtiva e oportunidade de trabalho e renda; ampliar e qualificar a infraestrutura rodoviária e de estradas no meio rural como base para o desenvolvimento da matriz econômica do Estado.

A lista consta do relatório publicado no site da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento (SEP), com base nas audiências públicas realizadas entre os dias 10 de junho e 23 de julho, em todas as regiões do Estado, para elaborar o Plano Plurianual 2020-2023 e o Orçamento de 2020.

No mesmo documento, Segurança em Defesa da Vida; Educação para o Futuro; e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer ocupam os três primeiros lugares entre as áreas de governo mais destacadas nas demandas da população.

ANÁLISE DE VIABILIDADE - O relatório preliminar das audiências públicas será enviado pela SEP às secretarias e órgãos da administração estadual para que, com base em análise de viabilidade técnica e orçamentária, subsidie a elaboração dos dois instrumentos de planejamento público. Já o relatório final, com o que efetivamente constará no orçamento do governo para o próximo ano, será divulgado no dia 7 de outubro.

A população participou das audiências por meio digital, registrando no site Orçamento em Rede as entregas que deseja ver realizadas pelo governo. Os cidadãos também detalharam ações para viabilizá-las frente aos desafios que deverão receber maior atenção da administração estadual.

No site, quase mil pessoas registraram 10.246 destaques para ações, projetos e programas previstos no Planejamento Estratégico do Governo, concluído em maio deste ano com 223 projetos prioritários para a gestão 2019-2022. O número é bem superior ao das audiências realizadas em 2018, quando os destaques chegaram a pouco mais de mil.

Houve também a participação de cidadãos por meio de encontros presenciais. Foram 1.426 presenças, contra pouco mais de 400 em todas as audiências do ano passado. Moradores de municípios capixabas dialogaram com gestores do governo em cidades-sede das dez microrregiões do Estado: Caparaó, Central Sul, Centro-Oeste, Noroeste, Sudoeste Serrana, Central-Serrana, Rio Doce, Nordeste, Metropolitana e Litoral Sul.

Os desafios foram divididos entre as nove áreas estratégicas definidas pelo governo: Segurança em Defesa da Vida, Educação para o Futuro, Saúde Integral, Infraestrutura para Crescer, Gestão Pública Inovadora, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Para o secretário de Estado de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, a participação popular registrada nas Audiências Públicas do PPA e do Orçamento neste ano, reflete a confiança e a expectativa positiva da população em relação à atual gestão.

Clique e acesse o relatório
https://www.planejamento.es.gov.br

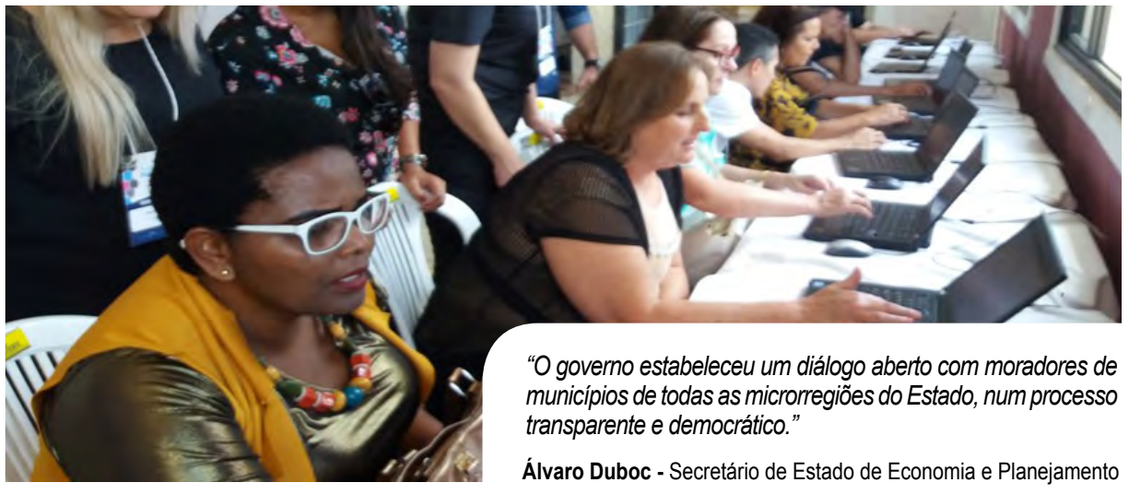

DIVULGAÇÃO / SEP-ES

"O governo estabeleceu um diálogo aberto com moradores de municípios de todas as microrregiões do Estado, num processo transparente e democrático."

Álvaro Duboc - Secretário de Estado de Economia e Planejamento

>>> Moradores de municípios capixabas dialogaram com gestores do governo em cidades-sede das dez microrregiões do Estado

	Áreas	Destaques
1º	Segurança em Defesa da Vida	1.846
2º	Educação para o Futuro	1.363
3º	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.320
4º	Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	1.171
5º	Agricultura e Meio Ambiente	1.001
6º	Desenvolvimento Econômico	937
7º	Infraestrutura para Crescer	907
8º	Saúde Integral	865
9º	Gestão Pública Inovadora	836

Plano Plurianual

O PPA estabelece as diretrizes, objetivos, programas e metas a serem seguidos ao longo de quatro anos da gestão, e deve ser enviado para análise e aprovação dos deputados, na Assembleia Legislativa, até 31 de agosto. Já o orçamento contém previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas pelo Governo do Estado por um ano, e tem prazo legal de remessa ao Legislativo até 30 de setembro.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

PARCERIAS

Programa Concessões e Parcerias: projetos em Sondagem de Mercado

O objetivo dessa fase é analisar a viabilidade de projetos, além da capacidade e maturidade do setor em evidência

SAGRILO

>>> A concessão do Radium Hotel tem a finalidade de exploração comercial que viabilize a modernização, manutenção e a gestão deste equipamento

Lançado há pouco mais de dois meses, o Programa de Concessões e Parcerias do Estado do Espírito Santo já possui quatro projetos em fase de Sondagem de Mercado. O objetivo dessa fase é analisar a viabilidade de projetos, além da capacidade e maturidade do setor em evidência.

O Radium Hotel, em Guarapari; a área multiuso do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão, em Carapina, Serra; os Terminais Rodoviários de Passageiros, na Grande Vitória; e a gestão e operação de serviços de alimentação prisional estão recebendo propostas.

A concessão do Radium Hotel tem a finalidade de exploração comercial que viabilize a modernização, manutenção e a gestão deste equipamento. Já a do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão tem como objetivos a exploração comercial da área total do parque, contemplando a revitalização, modernização, ampliação, operação, manutenção e gestão de um centro de eventos, propiciando melhorias de qualidade aos serviços prestados.

Os propósitos da concessão dos Terminais Rodoviários vão desde a modernização de infraestrutura até a manutenção e gestão do empreendimento, propiciando melhorias de qualidade aos serviços prestados à população capixaba. E a finalidade da gestão e operação de serviços de alimentação prisional, com construção e manutenção de cozinha industrial, é o fornecimento de alimentação para a população carcerária da Grande Vitória.

Os detalhes dos quatro projetos em fase de sondagem estão acessíveis no Portal Parcerias ES, um espaço onde fica disponível toda a carteira de projetos do Estado, englobando, inclusive, os já contratados.

SONDAGEM

A Sondagem de Mercado é uma prática adotada pelo Programa para institucionalizar o diálogo entre o poder público e o parceiro privado. Basicamente, é uma convocação da Administração Pública para que apareçam candidatos dispostos a desenvolver projetos, estudos, levantamentos e investigações, contemplando os interesses da Administração para colocar em prática sua carteira de projetos.

Esta é uma etapa voltada para os operadores, investidores, financiadores e outros interessados qualificados na construção de projetos de concessões e parcerias público-privadas. As reuniões são feitas de forma individual e com foco nos principais riscos, barreiras à entrada, pontos críticos ao financiamento, restrições regulatórias, inovações ou alternativas técnicas.

Empresas interessadas em agendar uma reunião de apresentação do Programa podem entrar em contato pelo telefone 3347-5185. Já as que têm interesse em algum dos projetos em fase de sondagem ou que desejem apresentar novas oportunidades, podem fazer o agendamento diretamente pelo portal Parcerias ES (www.parcerias.es.gov.br).

O PROGRAMA

Conceitualmente, as concessões e parcerias são empreendimentos cooperativos entre o setor público e a iniciativa privada, construído com a expertise de cada parceiro, que melhor atenda às necessidades públicas claramente definidas, por meio da distribuição adequada de recursos, riscos e remuneração.

O programa traz vantagens a todos os envolvidos, pois tem como missão a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental capixaba, fomentando eficiência no emprego dos recursos da sociedade e um ambiente de negócio favorável ao empreendedorismo.

Ao setor público, o programa permite que concentre seu foco e recursos na qualidade que a obra ou o serviço devem entregar, ou seja, o melhor atendimento das necessidades da população. No Estado, o programa é coordenado pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz).

Já a empresa privada parceira assume as atividades de planejamento, construção, operação e manutenção desses bens públicos, além do risco, e é remunerada mediante cobrança de tarifas pagas pelos usuários ou pelo governo, conforme modelo adotado.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Detran|ES promove atividades educativas de trânsito em Linhares

Entre as atividades, o Transitolândia é um jogo, em formato de tabuleiro, em que são abordadas situações sobre o dia a dia no trânsito

DIVULGAÇÃO / DETRAN-ES

>>> Durante todo o ano, o Detranzinho faz visitas nas escolas para realizar atividades de educação de trânsito voltadas para crianças e adolescentes

Um jogo lúdico com contos de histórias, teatro de fantoches, perguntas sobre comportamento, sobre o que é certo e errado no trânsito, e dicas de segurança. Essas são as atividades educativas levadas pelo Detranzinho, o espaço de educação do trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran|ES), aos mais de 4 mil alunos da Educação básica ao 9º ano do Ensino Fundamental, com idades entre 4 e 14 anos, das escolas do município de Linhares, nesta semana. As atividades acontecem em parceria com a Secretaria Municipal de Educação até a próxima sexta-feira (09).

Entre as atividades com os estudantes está a Transitolândia, um jogo, em formato de tabuleiro, em que são abordadas situações sobre o dia a dia no trânsito. O objetivo é fazer, de forma leve e lúdica, com que os alunos compreendam e absorvam as regras de trânsito e atuem como protagonista na transformação do trânsito.

> *"O público em idade escolar, buscamos tornar os estudantes multiplicadores na defesa de um trânsito mais seguro e humanizado, fazendo com que eles entendam sobre esse espaço de convivência diária, onde todos têm direitos e deveres.*
>
> **Sheila Silverol**
> Gerente de Educação de Trânsito e Estatística do Detran|ES

A gerente de Educação de Trânsito e Estatística do Detran|ES, Sheila Silverol, destaca que as atividades educativas do órgão têm como objetivo principal a conscientização e a redução dos altos índices de acidentes de trânsito no Estado.

Durante toda a semana, a equipe do Detranzinho estará nas escolas EMEF "Elza Roni Scarpati", EMEF "Roberto Moreira", EMEF "Orozimbo Leite", EMEF "José Modeneze", EMEF "Prof. Roberto Calmon", EMEF "Dinorah Almeida Rodrigues", CEIM "Enock de Freitas" e CEIM "Manoel Farias de Souza".

Durante todo o ano, o Detranzinho faz visitas nas unidades escolares para realizar atividades de educação de trânsito voltadas para crianças e adolescentes de todas as idades.

Além de ir até as escolas, o Detranzinho também recebe visitas em seu novo espaço, localizado na Rua Sebastião Rodrigues Miranda, 49, bairro Boa Vista II (atrás do Hospital Vitória Apart). Inaugurado em dezembro, o espaço físico do Detranzinho está mais moderno, colorido e preparado para receber crianças e adolescentes para as atividades educativas do órgão. Possui auditório, sala de teatro de fantoches, área para a Transitolândia e circuito de rua e refeitório.

As escolas e instituições que quiserem o serviço do Detranzinho devem fazer a solicitação por meio de oficio, endereçado ao diretor-geral do Detran|ES, Givaldo Vieira, que deve ser protocolado na sede do departamento ou em qualquer Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) ou Posto de Atendimento Veicular (PAV).

SERVIÇOS:

Para obter mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo telefone (27) 3315-1597.

https://detran.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

GINÁSTICA RÍTMICA

Capixaba conquista ouro nos Jogos Pan-Americanos

Déborah Medrado conquistou o lugar mais alto do pódio na final da prova mista

DIVULGAÇÃO / SESPORT

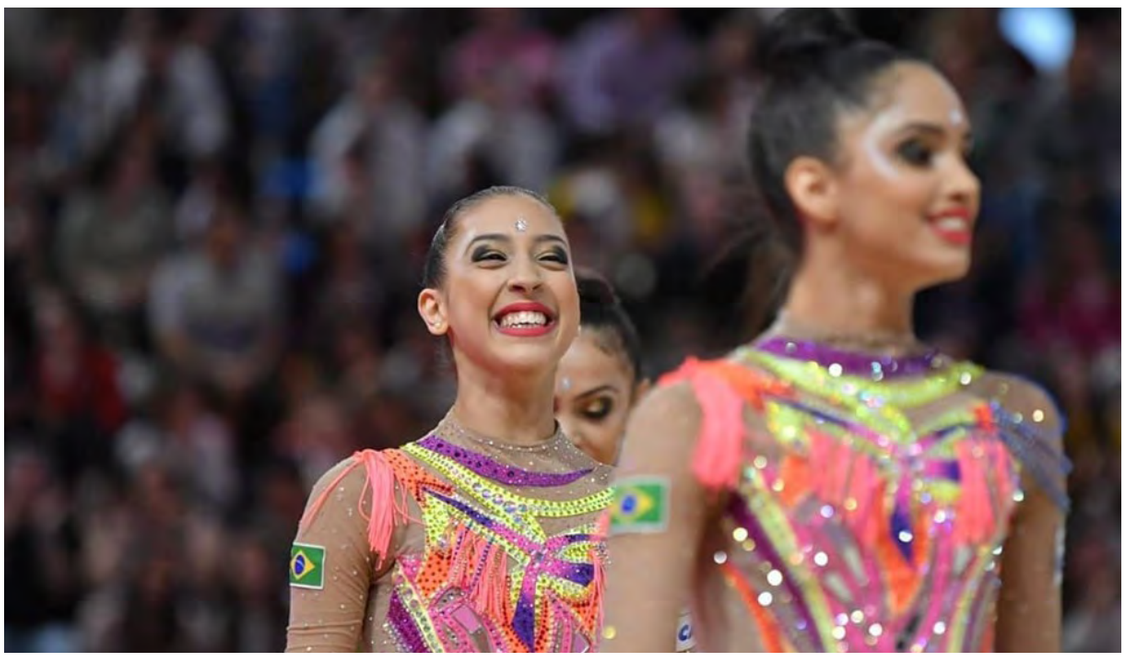

>>> A capixaba disputou com as ginastas do conjunto, Beatriz Silva, Camila Rossi, Nicole Pircio e Vitória Guerra

Ginasta contemplada pelo programa Bolsa Atleta, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (Sesport), Déborah Medrado conquistou medalha de ouro nos Jogos Pan-Americanos de Lima. O ouro foi conquistado na última segunda-feira (05), no último dia de prova do conjunto da Seleção Brasileira de ginástica rítmica.

O lugar mais alto do pódio foi conquistado na final da prova mista, com três arcos e dois pares de maças, em uma série praticamente perfeita. A capixaba disputou com as demais ginastas do conjunto, Beatriz Silva, Camila Rossi, Nicole Pircio e Vitória Guerra. No sábado (03), a equipe já havia faturado duas medalhas de bronze na disputa geral por conjuntos e de cinco bolas.

> *"Essas conquistas das meninas só chegam depois de muito esforço e dedicação, por isso, é preciso valorizá-las ao extremo. Saber que o Bolsa Atleta auxilia de alguma forma elas e outros atletas em seus treinos e competições é super gratificante. Nosso objetivo é aumentar, sempre que possível, o benefício e o número de contemplados, para que conquistas assim sejam ainda mais frequentes.*
>
> **Júnior Abreu -** Secretário de Esportes

Déborah, que agora é capitã da Seleção Brasileira, começou sua carreira de atleta representando o Estado nos Jogos Escolares do Espírito Santo (JEES), competição realizada pela Sesport, e nos Jogos Escolares da Juventude.

Além de Déborah, outra ginasta contemplada pelo Bolsa Atleta subiu ao pódio em Lima. Natália Gaudio conquistou medalha de bronze no individual geral de ginástica rítmica. O secretário de Estado de Esportes e Lazer, Júnior Abreu, parabenizou as capixabas pelas conquistas e ressaltou a importância do incentivo financeiro dado pelo Governo do Estado aos atletas de alto rendimento.

BOLSA ATLETA

O Bolsa Atleta é um programa da Sesport de incentivo a atletas e paratletas de alto rendimento. Em 2019, o programa beneficia 117 esportistas capixabas de diversas modalidades. Os beneficiados recebem, mensalmente, bolsas que chegam até R$ 4 mil, e são utilizadas para custeio de equipamentos, passagens aéreas e outras despesas esportivas.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – TELECURSO
06H00 – FÁBULAS TORTAS
06H05 - ADA & RÓI
06H15 – INGLÊS COM MÚSICA
06H30 – CULTURA REGIONAL
07H00 - COCORICÓ
07H15 – PEPPA PIG
07H20 – CARLOS
07H30 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H45 - QUINTAL DA CULTURA
12H30 – OS UNDER-UNDERGROUNDS
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – JORNAL DA CULTURA
13H45 – SÉSAMO
14H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H30 - QUINTAL DA CULTURA
17H00 – TURMA DA MÔNICA
17H15 – WINX CLUB
17H45 – VALENTINS
18H15 – MOMENTO PAPO DE MÃE
18H30 – EU SOU FRANKY
19H15 – NOVA AMAZÔNIA
19H45 – A PROGRAMAR
20H00 – # TBT TVE
21H00- ESPÍRITO SURF
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – JAZZ SINFÔNICA BRASIL
23H15 – MATÉRIA DE CAPA
23H45 – ESCALA MUSICAL
00H15 – VITRINE BRASIL
00H45 – SQUAT NA AMAZÔONIA
01H15 – CULTURANDO
01H45 – CONTOS DA MEIA NOITE
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL
03H30 – GRANDES PERSONAGENS BRASILEIROS
04H30 – ENTRELINHAS
05H00 – A ARTE DE VER

PREVISÃO DO TEMPO

>>> A nebulosidade começa a diminuir no Estado. Previsão de chuva rápida no começo do dia na região Nordeste e no norte da Grande Vitória, com tendência de poucas nuvens nos demais horários. Chove de forma esparsa ao longo do dia no leste serrano e nas demais áreas do norte do Estado. Poucas nuvens nas demais áreas, sem previsão de chuva.

Mais informações:
incaper.es.gov.br

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019 | Edição N°25041

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.027

Institui a Gratificação por Representação Parlamentar e prevê a redução da cota mensal de gabinete, gerando economia orçamentária para a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, a Gratificação por Representação Parlamentar, a ser concedida a servidores de cargos integrantes do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar que atuem representando o Parlamentar no interesse de seu mandato.

Parágrafo único. Fica fixado em R$ 1.000,00 (mil reais) o valor da Gratificação por Representação Parlamentar.

Art. 2º Para custear a despesa fixada no parágrafo único do art. 1º desta Lei, bem como gerar economia adicional, a cota mensal estabelecida na forma do art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 3.326, de 1º de setembro de 2008, será reduzida em R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A alteração a que se refere o *caput* será efetivada via Ato da Mesa Diretora.

Art. 3º A regulamentação da Gratificação por Representação Parlamentar será estabelecida por Resolução do Poder Legislativo Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513344

LEI Nº 11.028

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.847, de 30 de dezembro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 4.847, de 30 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os emolumentos serão pagos quando da prestação do serviço, salvo os devidos pelo protesto de títulos e documentos, assim como taxas devidas em decorrência, que serão pagos e recolhidos somente por ocasião da desistência, do cancelamento ou do pagamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Palácio Anchieta, em Vitória, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513345

Decretos

DECRETO Nº 1863-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R$ 196.341,40 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 85367605;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo o Crédito Suplementar no valor de R$ 196.341,40 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e um reais, quarenta centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0271 - Arrecadado pelo Órgão do Fundo Especial de Aparelhamento da Defensoria Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
06.000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
06.901	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA			
03.092. 0058. 2357	ASSISTÊNCIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INTEGRAL E GRATUITA			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0671	196.341,40
		TOTAL		196.341,40

Protocolo 513340

DECRETO Nº 1864-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86568051;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22.000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.202	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
23.691. 0013. 1046	SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DE LEGALIZAÇÃO DE EMPRESA			
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0271	25.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.4.90	0271	30.000
		TOTAL		55.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
22.000	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
22.202	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO			
23.128. 0003. 2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90	0271	25.000
23.691. 0013. 2195	REGISTROS DE ATOS DE EMPRESAS MERCANTIS E ATIVIDADES AFINS	4.4.90	0271	30.000
		TOTAL		55.000

Protocolo 513342

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

DECRETO Nº 1865-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 84705159;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0165 - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.363. 0855. 8657	QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OFERTA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			
	Auxílio Financeiro a Estudantes e Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90	0365	2.500.000
	TOTAL			2.500.000

Protocolo 513343

DECRETO Nº 1866-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.316.301,68 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 85076643;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 8.316.301,68 (Oito milhões, trezentos e dezesseis mil, trezentos e um reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS			
	Auxílios	4.4.40	0104	8.316.301,68
	TOTAL			8.316.301,68

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.1609	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO	4.4.90	0104	8.316.301,68
	TOTAL			8.316.301,68

Protocolo 513346

DECRETO Nº 1867-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.612.604,01 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86572776;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento o Crédito Suplementar no valor de R$ 5.612.604,01 (Cinco milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e quatro reais e um centavo), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0133 - Convênios - União.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
PAULO ALFONSO MENEGUELI
Secretário de Estado de Desenvolvimento - Respondendo

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
23.691.0013.1044	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA			
	Obras e Instalações	4.4.90	0333	5.612.604,01
	TOTAL			5.612.604,01

Protocolo 513347

DECRETO Nº 1868-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.827.433,84 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 85886068.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 4.827.433,84 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0159 - Transferências Financeiras a Fundos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.901	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL			
06.181. 0004. 2903	INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0359	4.827.433,84
	TOTAL			4.827.433,84

Protocolo 513348

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

DECRETO Nº 1869-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 9.209.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III, da Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo nº 86483161;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R$ 9.209.000,00 (nove milhões, duzentos e nove mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0131 - Cota Parte Estadual do Salário Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
12.361. 0858. 2703	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0331	2.763.000
12.362. 0858. 2704	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0331	6.446.000
	TOTAL			9.209.000

Protocolo 513350

DECRETO Nº 1870-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.250.000,00 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86577883;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.250.000,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.301.0030.2037	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90	0334	2.250.000
	TOTAL			2.250.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0031.1077	MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA EFICIÊNCIA DA GESTÃO EM SAÚDE	3.3.90	0334	490.000
10.128.0031.4703	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE SAÚDE	3.3.90	0334	1.750.000
		3.3.91	0334	10.000
	TOTAL			2.250.000

Protocolo 513351

DECRETO Nº 1871-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.474.592,11 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86582801;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.474.592,11 (Três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2720	MANUTENÇÃO DA REDE DE SANGUE E HEMODERIVADOS			
	Material de Consumo	3.3.90	0335	300.000,00
10.302.0030.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0335	2.582.192,11
10.302.0231.4693	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM SAÚDE			
	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0335	500.000,00
10.305.0231.2084	POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - VIDA SAUDÁVEL			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0335	80.000,00
10.305.0231.4692	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA E INSTITUTO BIOLÓGICO			
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90	0104	12.400,00
	TOTAL			3.474.592,11

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.122.0031.2252	GESTÃO DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE	3.3.90	0335	3.462.192,11
10.302.0030.1609	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ESTADO	4.4.90	0104	12.400,00
	TOTAL			3.474.592,11

Protocolo 513352

DECRETO Nº 1872-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.944.851,85 para o fim que especifica.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86344773;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.944.851,85 (Um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0101 - Recursos ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451.0238.3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS			
	Obras e Instalações	4.4.90	0301	1.944.851,85
		TOTAL		1.944.851,85

Protocolo 513353

DECRETO Nº 1873-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.687.361,51 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86205463;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.687.361,51 (Um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018 na fonte 0274 - Transferência de Instituições Privadas e na fonte 0159 - Transferências Financeiras a Fundos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32.901	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19.571. 0017. 2116	FOMENTO À PESQUISA, EXTENSÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO			
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.4.90	0359	1.370.361,51
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	4.4.90	0674	317.000,00
		TOTAL		1.687.361,51

Protocolo 513354

DECRETO Nº 1874-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86575112;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca o Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0006. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0101	100.000
		TOTAL		100.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.544. 0018. 1058	APOIO À CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTRAS TÉCNICAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA NO MEIO RURAL			
		4.4.90	0101	100.000
		TOTAL		100.000

Protocolo 513355

DECRETO Nº 1875-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta do Processo Nº 86560395;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
ANTONIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.181. 0004. 3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA			
	Equipamentos e material permanente	4.4.90	0101	3.000.000
	TOTAL			3.000.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
45.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
45.101	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
06.181. 0004. 1736	CONSTRUÇÃO, REFORMA E PADRONIZAÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
		4.4.90	3101	3.000.000
	TOTAL			3.000.000

Protocolo 513356

DECRETO Nº 1876-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre o Crédito Suplementar no valor de R$ 780.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019, e o que consta dos Processos Nºs 85682497, 86230760, 86231022 e 86281739;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento
ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
PAULO ALFONSO MENEGUELI
Secretário de Estado de Desenvolvimento - Respondendo
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
MARCUS ANTONIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Secretário de Estado da Cultura
NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
BRUNO LAMAS SILVA
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
31.000	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
31.101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA			
20.608. 0006. 1060	APOIO À IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.4.90	0101	310.000
	Equipamentos e Material Permanente			
40.000	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
40.101	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA			
13.392. 0029. 2303	PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE E DIFUSÃO CULTURAL			
	Auxílios	4.4.40	0101	10.000
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.301. 0030. 2037	IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
	Auxílios	4.4.40	0104	50.000
10.302. 0030. 2209	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS			
	Auxílios	4.4.50	0104	410.000
	TOTAL			780.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
30.000	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO			
30.205	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO			
23.692. 0013. 1272	FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVISTAS E COOPERATIVISTAS	4.4.50	0101	50.000
36.000	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
36.101	SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.451. 0238. 3532	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO À CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	4.4.40	0101	150.000
39.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
39.101	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER			
27.812. 0159. 1176	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	4.4.40	0101	120.000
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244. 0191. 2239	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS, PROJETOS E PROGRAMAS PARA A ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.50	0101	50.000
		4.4.50	0101	410.000
	TOTAL			780.000

Protocolo 513357

DECRETO Nº 1877-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 e, tendo em vista o que consta no processo nº 86276948,

RESOLVE:

PROMOVER ao posto de **CORONEL (QOCBM)** do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiro Militar, pelo princípio de **MERECIMENTO,** na vaga de antiguidade, o **Tenente Coronel** QOCBM **GERMANO FELIPPE WERNERSBACH NETO**, NF 901225, nos termos dos arts. 4º, inciso IV; 7º, inciso I; 8º; 16; 17; 18; 19 e 53 da Lei Complementar nº 910/2019, c/c §único da Lei Estadual nº 5.455/1997 e art. 25 da LC nº 101/97, a contar de 04.04.2019

Vitória, 07 de agosto de 2019.
JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513358

DECRETO Nº 1878-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 3º da Lei Complementar nº 910/2019 e, tendo em vista o que consta no processo nº 86493779,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER ao posto de **CORONEL (QOCPM)** do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar, pelo critério MERECIMENTO, o **Tenente Coronel** QOCPM **MARCELO GONÇALVES DE ASSIS**, RG 14761-7/NF 846743, com fulcro nos arts. 4º, inciso IV e §3º, 7º, inciso I, 16, 17, 18, 19 e 53 da Lei Complementar nº 910/2019, **a contar de 11.01.2019**.

Art. 2º - PROMOVER ao posto de **CORONEL (QOCPM)** do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar, pelo critério MERECIMENTO, com fulcro nos arts. 4º, inciso IV, 7º, inciso I, 16, 17, 18, 19 e 53 da Lei Complementar nº 910/2019, os seguintes **Tenentes Coronéis**:

NOME	RG	NF	A contar de
CARLOS NEY DE SOUZA PIMENTA	15545-8	852330	30.01.2019
EDMILSON BATISTA SANTOS	15878-3	855203	03.02.2019

Art. 3º - PROMOVER ao posto de **CORONEL (QOMPM)** do Quadro de Oficiais Médicos da Polícia Militar, pelo critério MERECIMENTO, a **Tenente Coronel** QOMPM **MARIA DA PENHA SANTANA GOMES**, RG 16296-9/NF 858642, com fulcro nos arts. 4º, inciso IV, §3º; 7º, inciso I; 16; 17; 18; 19 e 53 da Lei Complementar nº 910/2019, **a contar de 30.04.2019**.

Art. 4º - PROMOVER ao posto de **CORONEL (QODPM)** do Quadro de Oficiais Dentistas da Polícia Militar, pelo critério MERECIMENTO, o **Tenente**

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Coronel QODPM **CLAUDIO SAITER DE ARAÚJO**, RG 13054-4/NF 833104, com fulcro nos arts. 4º, inciso IV, §3º; 7º, inciso I; 16; 17; 18; 19 e 53 da Lei Complementar nº 910/2019, **a contar de 30.04.2019**.

Art. 5º - PROMOVER ao posto de **CORONEL (QOFBPM)** do Quadro de Oficiais Farmacêuticos/Bioquímicos da Polícia Militar, pelo critério MERECIMENTO, a **Tenente Coronel** QOFBPM **ALINE BRAGATTO GRATZ PEREIRA**, RG 16305-1/NF 858733, com fulcro nos arts. 4º, inciso IV, §3º; 7º, inciso I; 16; 17; 18; 19 e 53 da Lei Complementar nº 910/2019, **a contar de 30.04.2019**.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513359

DECRETO Nº 1879-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de pavimentação e obras complementares na Rodovia ES - 181, trecho Arraial do Café - Alto Calçado (Entr. ES-484) Municípios de São José do Calçado e Alegre / ES.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e informações contidas no processo de nº 83627898.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de implantação de intercessão e melhorias da Rodovia ES - 181, trecho Arraial do Café - Alto Calçado (Entr. ES-484), compreendidas entre as estacas **0,00** (Ponto 1 à esquerda com coordenadas N=7689935.1795 E=232052.7113 e ponto 474 à direita com coordenadas N = 7 6 8 9 9 7 1 . 1 8 3 5 E=232052.7113) e **1000,00** (Ponto 225 à direita com coordenadas N=7675306.7995 E=225022.7594 e Ponto 226 à esquerda com coordenadas N=7675336.8651 E=224961.1750), Off Set + 5,00, Municípios de São José do Calçado e Alegre /ES, conforme projeto elaborado pelo DER - ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513360

DECRETO Nº 1880-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de implantação e pavimentação na Rodovia ES - 080, trecho Ponte Rio Pancas - Entrada ES-137, São Domingos do Norte /ES.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e informações contidas no processo de nº 57707383,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras de implantação e pavimentação na Rodovia ES - 080, trecho Ponte Rio Pancas - Entrada BR-137 Município de São Domingos *do Norte/ES*, com extensão de 38,34 Km, compreendidas entre as estacas 17+0.00, Coordenadas N=7851600, E=323000, localidade de Ponte Pancas e estaca 1935+0.00, Coordenadas N=7884200, E=330600, trevo de acesso ao Município de Águia Branca ES- 137, sendo a largura definida de Off-set + 2,00m e as interseções, conforme projeto elaborado pelo Departamento de Estradas de Rodagem DER - ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513362

DECRETO Nº 1881-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra e benfeitorias existentes, destinadas à execução de obras implantação e pavimentação da Rodovia ES - 320, trecho Cotaxé - Ponto Belo, Municípios de Ecoporanga e Ponto Belo.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, da Lei nº 2.786, de 21/05/1956, e informações contidas no processo de nº 85580392,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras e benfeitorias existentes, destinadas à implantação e pavimentação da Rodovia ES-320, trecho Cotaxé - Ponto Belo, com extensão de 28,779 km, Municípios de Ecoporanga e Ponto Belo, compreendidas nas estacas 1550+0,0 (Coordenadas N=7.987.660,0406 E=319.858,4775, localidade de Cotaxé) e estacas 2967+6,46 (Coordenadas N=7.995.453,9599 E=336.843,0512, localidade de Ponto Belo) conforme projeto elaborado pelo DER - ES.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o presente Decreto será promovida, amigável ou judicialmente, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES, que poderá alegar urgência, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/ 1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513363

DECRETO Nº 1882-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1366-S, de 11/09/2018, que nomeou os membros para compor Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no triênio setembro de 2018 / setembro de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo n° 83358056,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1366-S, de 11/09/2018, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre setembro de 2018 a setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** [...]

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

[...]

c) Força Sindical Espírito Santo

Titular: Sidney Parreiras de Oliveira

Suplente: [...]

[...]

e) Associação de Pais de Alunos do Estado do Espírito Santo - ASSOPAES:

Titular: [...]

Suplente: Paulo da Silva Teixeira

[...]

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:

[...]

b) Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo - SINFES:

Titular: [...]

Suplente: Neudo Magnago Heleodoro

[...]

f) Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS:

Titular: Luis Tupinamba Bittencourt da Silva

Suplente: Magna Nery Manoeli

[...]

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

[...]

b) Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Espírito Santo - COSEMS/ES:

Titular: Karina Daleprani Espíndula

Suplente: Alessandra dos Santos Albani

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513364

DECRETO Nº 1883-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do DETRAN-ES, no Biênio 2019/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

previstas no art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições das Leis Complementares nº 226, de 17/01/2002; nº 457, de 10/10/2008; nº 802, de 26/06/2015; do Decreto nº 2.756-R, de 13/05/2011; e com as informações constantes do processo nº 78841860,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros - titulares e respectivos suplentes - do Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito - CA/DETRANES para o exercício do mandato no biênio compreendido entre o mês de agosto de 2019 e o mês de agosto de 2021:
I. MEMBROS NATOS:
I.1) Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
Antônio Roberto Cesário de Sá - **Presidente**
I.2) Diretor Geral do DETRAN/ES
Givaldo Vieira da Silva
II. MEMBROS DE LIVRE ESCOLHA DO GOVERNADOR DO ESTADO:
II.1)Titular: Bárbara Carneiro Caniçali
Suplente: Breno Dornelas Damm
II.2)Titular: Rodrigo Vaccari dos Reis
Suplente: Paulene Alves dos Santos
II.3)Titular: Wagner José Inácio
Suplente: Rodrigo Pizzo Sattler
III. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO DETRAN/ES:
III.1)Titular: Jederson Carvalho Lobato
Suplente: Andreia Tomaz Lima Guerra

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 513365

DECRETO Nº 1884-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para Avaliação da Reforma Tributária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 91, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.628, de 14 de janeiro de 1992, e na Lei nº 6.181, de 24 de março de 2000, e com as informações constantes do processo nº 86784323;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para Avaliação da Reforma Tributária, com o objetivo verificar os impactos das propostas de reforma tributária que tramitam no Congresso Nacional, bem como propor emendas com melhorias, composto pelos seguintes membros:
I - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves;
II - Luiz Carlos Lessa;
III - Pedro Gomes de Sá Júnior;
IV - Geovani do Nascimento Brum;
V - Adson Thiago Oliveira Silva; e
VI - Henrique Rocha Fraga;
§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Auditor Fiscal da Receita Estadual Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves.
§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá, por ato próprio, constituir subcomissões para análise de matérias específicas, bem como convocar reuniões.
§ 3º Os membros integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas chefias e atender ao calendário e às diretrizes previamente estabelecidas.
Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá realizar as seguintes atividades:
I - verificar se as propostas de reforma tributária observam o princípio federativo e a autonomia dos entes federados, previstos na Constituição Federal de 1988;
II - analisar os impactos da substituição do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - por nova modalidade tributária que incida sobre bens e serviços;
III - sugerir eventuais alterações às propostas de reforma tributária, visando a defesa dos interesses do Estado.
Art. 3º O Grupo de Trabalho se reunirá conforme plano definido pelo Coordenador dos trabalhos.
Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir as atividades previstas no art. 2º, no prazo de noventa dias, contado da elaboração do plano de trabalho, podendo esse ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 513366

DECRETO Nº 1885-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho para Avaliação de Benefícios Fiscais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 91, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.628, de 14 de janeiro de 1992, e na Lei nº 6.181, de 24 de março de 2000, e com as informações constantes do processo nº 86784269;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Avaliação dos Benefícios Fiscais, com o objetivo de avaliar de modo quantitativo e qualitativo os resultados econômicos, sociais ou fiscais de cada incentivo concedido neste Estado, para aprimorar a transparência e motivar a decisão de revisão dos incentivos fiscais.
Art. 2º O Grupo será composto pelos seguintes membros:
I - Sergio Pereira Ricardo;
II - Rômulo Eugênio de Siqueira Chaves;
III - Erika Jamile Demoner;
IV - Paulo José Soares Serpa Filho;
V - Adson Thiago Oliveira Silva; e
VI - Ademar Andreatta.
§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Subsecretário de Estado da Receita, Sergio Pereira Ricardo.
§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá, por ato próprio, constituir subcomissões para análise de matérias específicas, bem como convocar reuniões.
§ 3º Os membros integrantes do Grupo de Trabalho deverão ser disponibilizados pelas suas respectivas chefias e atender ao calendário e às diretrizes previamente estabelecidas.
Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá realizar as seguintes atividades:
I - identificar e relacionar todos os benefícios fiscais relativos aos tributos estaduais, concedidos no âmbito do Estado do Espírito Santo;
II - verificar se o Estado do Espírito Santo realizou as condições necessárias para remissão, anistia ou reinstituição dos créditos tributários decorrentes dos benefícios fiscais concedidos, conforme previsto no Convênio ICMS 190/17;
III - analisar os impactos diretos e indiretos dos benefícios fiscais concedidos no desenvolvimento econômico do Estado do Espírito Santo e na arrecadação, levando-se em consideração as políticas específicas direcionadas aos diversos ramos de atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviços;
IV - analisar os ganhos sociais resultantes dos incentivos ou sua essencialidade na execução de políticas públicas;
V - sugerir a manutenção, revisão ou extinção dos benefícios fiscais concedidos, conforme resultado obtido da análise realizada nos termos do inciso anterior.
VI - desenvolver metodologia de avaliação individualizada de resultado fiscal por contribuinte beneficiado; e
VII - desenvolver metodologia para a demonstração, no caso de proposições de novos incentivos fiscais, do atendimento do disposto no art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá conforme plano definido pelo Coordenador dos trabalhos.
Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá concluir as atividades previstas no art. 3º, no prazo de noventa dias, contado da elaboração do plano de trabalho, podendo esse ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Fazenda.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 513367

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR

DECRETO Nº 1886-S, de 07.08.2019.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEILA MARA ROSSETTO CANEVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, localizado no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim - CPFCI, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.
Protocolo 513368

DECRETO Nº 1887-S, de 07.08.2019.

NOMEAR, de acordo com o Artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ERASMO CARDOSO AFONSO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.
Protocolo 513370

DECRETO Nº 1888-S, de 07.08.2019.

Designar GEORGE PEREIRA ALVES para responder pelo cargo de Diretor Técnico do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, a contar de 22/07/2019.
Protocolo 513372

DECRETO Nº 4484-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Cria a DESARME - Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos, transforma a atual DAME - Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos em DEFAEM - Delegacia Especializada em Fiscalização de Armas, Explosivos e Munições - DEFAEM e altera o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, que estabelece o Quadro de Organização da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES e dá outras providências, sem elevação de despesa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

V, "a", da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições constantes da Lei Complementar nº 04, de 15 de janeiro de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 892, de 06 de abril de 2018, e com as informações contidas no Processo nº 85157341;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na estrutura de organização da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, de que trata o Decreto nº 4.277-R, de 05 de julho de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.322-R, de 31 de outubro de 2018, a DESARME - Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos - DESARME, subordinada à Divisão de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DICCOR.

Parágrafo único. Compete à DESARME, excetuadas as atribuições específicas da Polícia Federal:

a) investigar o tráfico ilegal de armas, munições e explosivos;

b) investigar o comércio ilegal de armas, munições e explosivos;

c) promover ações coordenadas e integradas com as demais instituições com atribuições para prevenir e reprimir os crimes de tráfico e comércio ilegal de armas, munições e explosivos, no âmbito de suas atribuições; e

d) outras atividades correlatas.

Art. 2º A atual DAME - Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos, integrante da estrutura de organização da PCES, de que trata o Decreto nº 4.277-R, de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.322-R, de 2018, passa a denominar-se DEFAEM - Delegacia Especializada em Fiscalização de Armas, Explosivos e Munições, subordinada à Divisão Especializada da Região Metropolitana da Superintendência de Polícia Especializada.

Parágrafo único. Compete à DEFAEM:

a) fiscalizar, controlar o fabrico, importação, comércio, transporte, emprego e uso de armas, munições, explosivos, inflamáveis, produtos químicos corrosivos, fogos de artifícios e matérias primas correlatas;

b) controlar o armazenamento e a distribuições de armamento, munições e equipamentos correlatos da PCES;

c) garantir a manutenção do armamento da PCES;

d) adotar todas as providências necessárias para destruir armamentos, explosivos e munições ilegais;

e) realizar ações preventivas de controle e fiscalização no âmbito de suas atribuições, incluído ações integradas com instituições que tenham atribuições correspondentes e/ou complementares;

f) elaborar projetos para aquisição de armamento, munição e equipamentos correlatos para a PCES;

g) autorizar a transferência de propriedade de veículo de passeio blindado; e

h) outras atividades correlatas.

Art. 3º O Anexo I ao Decreto nº 4.277-R, de 2018, alterado pelo Decreto nº 4.322-R, de 2018, que estabelece o Quadro de Organização da PCES, passa vigorar com a seguinte redação:

"VII - [...]

[...]

c) [...]

[...]

4) Delegacia Especializada de Armas, Munições e Explosivos:

4.1) Seção de investigação de crime de comércio de armas, munições e explosivos; e

4.2) Seção de investigação de crime de tráfico de armas, munições e explosivos.

[...]

X - [...]

[...]

g) [...]

[...]

2.10) Delegacia Especializada em Fiscalização de Armas, Explosivos e Munições:

[...]

2.10.3) Seção de Fiscalização, Registro e Controle de Mineradoras e Profissionais Blaster; e

2.10.4) Seção de armas, explosivos e munições destinadas à destruição.

[...]" (NR)

Art. 4º O Decreto nº 4479-R, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

c) prevenir e reprimir, por intermédio de suas unidades policiais subordinadas, os crimes de corrupção e fraudes praticados no âmbito da administração pública direta ou indireta, com lesão ao erário praticados por agentes públicos ou por terceiros; crimes praticados por organizações criminosas, crime contra a ordem tributária e crimes de tráfico e comércio ilegal ou irregular de armas de fogo, munições ou explosivos;

[...]" (NR)

Art. 5º As normas pertinentes à implantação, organização e funcionamento das novas delegacias especializadas de que trata este decreto, necessárias para operacionalização de suas atividades, serão definidas conjuntamente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513373

DECRETO N.º 4485-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Introduz alterações no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

DECRETA:

Art. 1º O art. 530-Z-N do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES - aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 530-Z-N. [...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput**, equipara-se ao leite pasteurizado e ultrapasteurizado (UHT) o leite termizado." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente à data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias do mês de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513374

DEC**RETO Nº 4486-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

Dispõe sobre as normas de utilização do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho e estabelece outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, III e V da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 322, de 18 de maio de 2005; e em conformidade com as informações constantes do processo nº 86032224,

DECRETA:

Art. 1º O Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e as estruturas que compõem o Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, sob gestão da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, poderão ser utilizados por terceiros, mediante outorga de uso de imóvel público, a título precário, oneroso ou gratuito, para a realização de eventos de curta duração, na forma de autorização ou permissão de uso.

§ 1º A autorização de uso dar-se-á na modalidade de outorga de uso de imóvel público a terceiro, mediante ato administrativo precário, oneroso ou gratuito, para a realização de eventos de curtíssima duração, de até 30 dias, tais como, atividades culturais, esportivas, manifestações e outros eventos sociais de interesse particular.

§ 2º A permissão de uso dar-se-á na modalidade de ato administrativo precário, negocial, oneroso ou gratuito, para que a Administração Pública consinta a terceiro a utilização de bem imóvel público, pelo período de até um ano, para que ali desenvolva algum trabalho, ou preste algum serviço, de utilidade coletiva, satisfazendo ao interesse público e particular.

Art. 2º O espaço esportivo de que trata o presente Decreto poderá ser utilizado para a realização de eventos de natureza esportiva, cultural, artística, educacional, recreativa, cívica, religiosa e turística, bem como para a realização de congressos, feiras, exposições e eventos similares, desde que observada sua adequação ao evento proposto.

Art. 3º A disponibilização de uso será precedida de requerimento do interessado, instruído em formulário padronizado disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, contendo:

I - justificativa;

II - prazo da disponibilização de uso, dentro do estabelecido no art. 1º;

III - cópias autenticadas dos documentos de quem ficará responsável pelo uso do imóvel no período da disponibilização de uso;

IV - termo de concordância com o estipulado no §1º do art. 48 do Decreto nº 3.126-R, de 11 de outubro de 2012;

V - quando tratar-se de evento esportivo, deverá ser apresentado o Plano de Utilização do Estádio, referente a segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização do evento, contemplando a mão de obra utilizada com controle de acesso, de segurança e de limpeza, bem como a programação do jogo pleiteado para prévia análise e aprovação da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sendo o mesmo parte integrante do Termo de Autorização ou Permissão de Uso; e

VI - quando tratar-se de evento não esportivo, deverão ser apresentados a planta com o layout e projeto do evento que se pretender realizar, contendo demanda de carga elétrica, ramais telefônicos, pontos sonoros, ponto de água e ponto de esgoto, de forma detalhada por área e/ou estandes, bem como a carga (peso) a ser instalada nos espaços autorizados, informando, ainda, programas e horários definitivos, previsão de público (número de expositores, visitantes e participantes), valor do ingresso, relação de montadoras e fornecedores, com os respectivos contatos, para prévia análise, aprovação e possíveis modificações, caso necessárias, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sendo os mesmos partes integrantes do Termo de Autorização ou Permissão de Uso.

Art. 4º Havendo mais de um requerimento de disponibilização de uso para o mesmo período, a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT selecionará,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

preferencialmente, um dos eventos, mediante critérios objetivos a serem definidos por Portaria editada pela SESPORT.

Art. 5º Compete à SESPORT estabelecer, por meio de Portaria, as regras para autorização ou permissão de uso, gratuita ou onerosa.

§ 1º Os valores correspondentes à utilização onerosa, a que se refere o caput deste artigo, serão estabelecidos por meio da Portaria, podendo ser revistos e atualizados sempre que houver necessidade, e deverão ser recolhidos ao Fundo de Incentivo ao Esporte e Lazer do Estado do Espírito Santo - PRÓ-ESPORTE, por meio de Documento Único de Arrecadação - DUA.

§ 2º A confirmação da reserva ficará sujeita à disponibilidade do espaço, à avaliação do evento e ao pagamento integral do valor devido pelo uso do espaço público.

§ 3º O cancelamento de reserva de data ou de realização de evento, por parte do requerente, não enseja a restituição dos valores pagos, ressalvada a hipóteses em que o cancelamento decorrer de circunstâncias excepcionais, alheias à vontade do requerente, hipótese em que a data reservada poderá ser remanejada, até o fim do exercício do ano subsequente, conforme disponibilidade da agenda.

§ 4º Os critérios técnicos e objetivos para utilização gratuita dos espaços e estruturas do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme de Carvalho serão definidos por meio de Portaria.

Art. 6° No ato de assinatura do Termo de Autorização ou Permissão de Uso o autorizatário ou permissionário deverá entregar, no mesmo valor do preço público definido, uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária; e

IV - cheque administrativo.

Parágrafo único. A autorização ou permissão para utilização gratuita dos espaços e estruturas do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme de Carvalho não isentará o autorizatário ou permissionário do recolhimento da garantia, salvo disposição contrária na Portaria editada pela SESPORT.

Art. 7° Será realizada pela autorizante ou permitente, em conjunto com o autorizatário ou permissionário, vistoria inicial e final, que averiguará as condições físicas e estruturais dos bens móveis, imóveis e equipamentos das áreas interna e externa do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme de Carvalho, bem como das condições de limpeza dos espaços destinados ao evento.

Art. 8° Aqueles que estiverem na posse de imóvel de propriedade do Estado, por meio de termo ou contrato, serão responsáveis pela guarda, conservação e vigilância do imóvel, de modo a evitar invasões, deteriorações, ou mau uso.

§ 1º Caso haja necessidade de intervenção policial e/ou judicial na defesa da posse, os responsáveis pelo imóvel indicarão servidor/representante para acompanhar os trabalhos realizados e, caso necessário, poderão disponibilizar pessoal e equipamentos para demolição de obras irregulares e providenciar outras ações necessárias para preservação dos limites do imóvel, privilegiando a tempestividade das ações.

§ 2º O responsável pelo imóvel, caso necessário, deverá relacionar e qualificar possíveis invasores em imóvel do Estado, realizando registros fotográficos da área supostamente esbulhada/invadida, e fornecer demais informações requisitadas pela PGE.

Art. 9° Os responsáveis pela utilização do imóvel arcarão com todas as despesas dele provenientes, tais como, taxas, foros, condomínios, contas de água, luz e demais despesas incidentes sobre o imóvel.

Art. 10. No ato de devolução do bem imóvel, será emitido o Termo de Devolução, assinado pelas partes envolvidas, do qual constará laudo de vistoria contendo o estado de limpeza, uso e conservação do imóvel, eventuais anomalias, defeitos aparentes e outras particularidades consideradas relevantes, bem como registros fotográficos.

§ 1º Caso fiquem demonstradas deteriorações, estragos e desgastes no imóvel, além dos ocorridos por seu uso habitual ao longo do tempo, o responsável pela sua utilização providenciará a sua manutenção, de forma a entregá-lo no estado em que o recebeu, ou caso identifique a inviabilidade de manutenção, no caso de particular, que seja ressarcido aos cofres públicos os valores necessários à reparação integral do dano, observados os laudos de vistoria.

§ 2º Enquanto não for emitido o Termo de Devolução do imóvel, este continuará sob a responsabilidade e guarda do responsável pelo seu uso.

Art. 11. À Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, sem prejuízo das demais obrigações e competências inerentes ao patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade, compete:

I - fiscalizar o estrito cumprimento do projeto do uso para jogo de futebol ou evento, sem que a medida implique qualquer transferência de responsabilidade para o Estado do Espírito Santo;

II - informar ao autorizatário ou permissionário, por escrito, sobre os trabalhos que não estejam obedecendo às disposições regulamentares ou os padrões normalmente seguidos na execução de tarefas semelhantes, interrompendo-os, imediatamente, na falta de providências do autorizatário ou permissionário; e

III - informar ao autorizatário ou permissionário da carga de energia elétrica instalada, definidora da capacidade das dependências do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme de Carvalho, cujos limites deverão ser rigorosamente respeitados.

Art. 12. Ao autorizatário ou permissionário compete:

I - solicitar apoio à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, e outros que se fizerem necessários;

II - a comunicação do evento junto aos órgãos e entidades de direitos autorais, Juizado da Infância e da Juventude, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, Juizado Especial do Torcedor, Ministério Público, Defensoria Pública e os demais órgãos e entidades de fiscalização, controle e regulação necessários, encaminhando cópia do respectivo documento para a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT;

III - adotar todas as medidas de segurança adequadas e impedir a entrada de produtos explosivos ou armas em qualquer dependência do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme de Carvalho;

IV - proibir a colocação de qualquer material ou equipamento que impeça ou dificulte o acesso ou uso dos hidrantes existentes;

V - proibir a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem expressa autorização da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT;

VI - conservar livres as saídas de emergência e a sua sinalização, impedindo o armazenamento no local de qualquer tipo de material ou equipamento;

VII - a responsabilidade por ocorrências de natureza civil, de acidentes pessoais, trabalhistas, fiscais, penais e as decorrentes do descumprimento das normas regulamentares e legais, causados por seus prepostos, fornecedores e prestadores de serviços, por ele contratados, durante a realização do evento até a ulterior vistoria de entrega do equipamento;

VIII - a responsabilidade pela segurança das áreas externas autorizadas e segurança interna das áreas ocupadas, devendo exigir que a entrada e saída dos seus empregados ou das empresas contratadas a seu serviço sejam feitas pelos portões de carga e descarga, devidamente identificados com crachás e trajando uniformes de serviço;

IX - nos eventos com público superior a três mil pessoas, será necessária a presença do Corpo de Bombeiros e assistência médica emergencial durante toda a realização do evento, bem como nos jogos de futebol, sendo de responsabilidade e custo do autorizatário ou permissionário a adoção dessas providências;

X - o autorizatário ou permissionário deverá manter equipe especial de atendimento, dimensionada adequadamente e capacitada a manter a ordem, evitar o pânico, orientar cautelosamente o público em caso de emergência e impedir o ingresso ou a presença de número de pessoas superior aos limites de capacidade física das áreas do evento;

XI - o autorizatário ou permissionário receberá as áreas, instalações e equipamentos autorizados em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, obrigando-se a mantê-lo e devolve-lo no mesmo estado quando findo ou revogado o Termo de Autorização ou Permissão de Uso, por qualquer motivo, cabendo-lhe ainda a responsabilidade e custo pelo material de higiene e limpeza necessário para tal finalidade, inclusive os banheiros de acesso público;

XII - quando tratar-se de evento esportivo, implementar as medidas constantes no art. 16 da Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor;

XIII - responsabilizar-se pela manutenção de paramédico ou profissional de enfermagem credenciado, devidamente equipado, para atendimento de primeiros socorros, por ocasião do evento objeto da autorização ou permissão;

XIV - arcar com os custos relativos à mão de obra empreendida, à segurança e limpeza do equipamento, sem prejuízo de outros custos operacionais, discriminados no Termo de Autorização ou Permissão de Uso;

XV - respeitar os limites da carga de energia elétrica instalada, definidora da capacidade das dependências do Complexo Esportivo - Estádio Kleber Andrade e do Centro de Treinamento Jayme de Carvalho; e

XVI - por ocasião da assinatura da autorização ou permissão de uso será exigido do autorizatário ou permissionário seguro contra incêndio e seguro de responsabilidade civil.

Art. 13. É vedada a sublocação dos espaços e instalações esportivas cuja utilização tenha sido autorizada de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 14. Aplicam-se, no que couber, as normas do Decreto Estadual n° 3.126-R, de 2012.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 07 dias de agosto de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito- Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 513375

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Secretaria da Casa Civil - SCV -

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO N° 004/2019
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 0035/2018 - IDAF
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 002/2019 - IDAF
PROCESSO: 86657151

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CASA CIVIL.

CONTRATADA: J. C. P. DA SILVA - COMERCIAL DESKART - ME

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha.

VALOR TOTAL: R$ 4.023,35 (quatro mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa 10.10.101.04.122.0800.2070; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 0101.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

RICARDO IANNOTTI DA ROCHA
Subsecretário da Casa Civil para Assuntos Administrativos

Protocolo 513011

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

Ato 032/SCT/GBA/DT 2019

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as Averbações de Tempos Serviços/Contribuições constantes do Ato 027 publicado no DOES em 03/06/2015 em nome da servidora ELENICE MARIA DE ABREU BAPTISTA, por motivo de alteração dos períodos averbados.

Tornar sem efeito as Averbações de Tempos Serviços/Contribuições constantes do Ato 062 publicado no DOES em 02/12/2016 em nome da servidora MÁRCIA ALEIXO DA SILVA PIM, por motivo de solicitação de desaverbação.

Protocolo 513195

Ato 064 SCT/GBA/DT 2019

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09//2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional-Vínculo/ Regime/ Período.

IDAF
RENATO ANTONIO BRUN
2829452-1
RGPS
07/05/1985 a 30/12/1985
02/01/1986 a 04/12/2000

PC
CARLOS ALBERTO PAIVA ONOFRE
2784831-3
RGPS
23/10/1972 a 20/12/1974
14/05/1975 a 12/02/1976
20/06/1977 a 03/03/1980
10/07/1980 a 31/01/1981
22/03/1981 a 04/12/1984
05/12/1984 a 12/08/1985
30/01/1986 a 13/03/1986
01/07/1986 a 30/07/1986
01/04/1987 a 15/08/1987
10/06/1988 a 31/01/1989
25/09/1989 a 03/12/1990
13/02/1997 a 02/06/2003
01/10/2003 a 23/11/2003
11/05/2004 a 29/12/2008
31/12/2008 a 04/07/2009

MAYSA GUSS
3066525-1
RGPS
01/07/1999 a 07/07/2009

SEDU
JAIME DA SILVA
384978-51
RGPS
01/12/1980 a 22/04/1981
01/09/1982 a 30/09/1982
25/04/1983 a 11/08/1984
02/05/1985 a 13/02/1986
14/02/1986 a 13/08/1990
15/10/1990 a 31/12/1990
14/02/1991 a 01/08/1991
02/08/1991 a 31/12/1991
01/03/1994 a 01/02/1996

JAIME DA SILVA
384978-8
RGPS
02/02/1996 a 01/02/2001
02/02/2001 a 21/12/2001
22/12/2001 a 02/02/2003
03/02/2003 a 31/12/2003
02/02/2004 a 30/12/2004
10/02/2005 a 30/12/2005
01/02/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 24/12/2007
07/02/2008 a 24/12/2008
02/02/2009 a 18/08/2009

MARINELDA BEZERRA DA SILVA
2586339-6
RGPS
20/05/2002 a 23/12/2002
28/04/2003 a 22/12/2003
02/02/2005 a 31/12/2005
01/02/2006 a 31/12/2006
02/01/2007 a 31/12/2007
07/02/2008 a 31/12/2008
03/02/2009 a 18/02/2009
19/02/2009 a 31/12/2009
03/02/2010 a 31/12/2010
24/01/2011 a 02/02/2011
03/02/2011 a 30/12/2011
01/02/2012 a 31/12/2012
01/02/2013 a 07/07/2013

SESA
ALAIDE DO PATROCINIO
1521381-52
RGPS
01/01/1985 a 31/01/1985
01/08/1986 a 30/09/1986
01/03/1989 a 30/09/2000

DELIELSON SARMENTO
1515152-52
RGPS
01/02/1982 a 31/01/1984
01/06/1984 a 11/07/1985
14/01/1986 a 14/12/1986
12/05/1987 a 12/06/1987
18/06/1987 a 30/09/2000

ELENICE MARIA DE ABREU BAPTISTA
1524402-52
RGPS
01/01/1987 a 16/05/1987
01/10/1988 a 23/01/1990
24/01/1990 a 30/09/2000

FABIANE CORTES TEIXEIRA MELLO
RPPS - UNIÃO
*22/01/1990 a 22/01/1991

*Período averbado com tempo líquido, de acordo com a informação da certidão emitida pela Marinha do Brasil.

ROMILDO LUIZ MONTEIRO ANDRADE
1558013-52
RGPS
01/09/1986 a 31/07/1987
01/09/1987 a 31/07/1988
01/09/1988 a 30/06/1990
01/07/1990 a 15/01/1995

RUBERVAL RIBEIRO VIEIRA
1528718-52
RGPS
06/01/1993 a 30/09/2000

*SILVIA MOREIRA TRUGILHO
1565648-52
RGPS
01/04/1986 a 04/04/1988
02/01/1989 a 31/10/1990
03/03/1993 a 25/02/1994

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
01/11/1990 a 02/03/1993
01/10/1994 a 21/04/1996

*Servidora esteve de licença sem vencimentos entre 03/03/1993 a 30/09/1994.

TJ
MAURO AUGUSTO MUNIZ
204432-53
RGPS
06/04/1982 a 01/11/1982
15/09/1983 a 13/11/1983
01/06/1985 a 03/02/1987
01/09/1987 a 30/09/1987
03/11/1987 a 21/02/1988
22/11/1988 a 11/12/1990

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA/ES
01/05/1991 a 31/05/1995
01/03/1996 a 27/04/1999

Protocolo 513196

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº. 460-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 86238175;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 372-S, publicada no Diário Oficial de 27 de junho de 2019, na parte referente a **Sergio Patrocínio**, cargo: Investigador de Polícia, nº funcional 376337/51.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 513081

PORTARIA Nº. 461-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 301, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 46/94 e, tendo em vista o que consta do processo nº 86238175.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNC.	NOME	CARGO	DECÊNIO
1.	2698757 / 3	GLEIDSON CLAUDINO BROETTO	PROFESSOR B	02/02/2009 a 01/02/2019
2.	1554468 / 52	HOMERO DOYLE MAIA NETO	MÉDICO	03/11/2004 a 02/11/2014
3.	370141 / 51	ILBERTO KIEPPER	MÚSICO	20/10/2008 a 19/10/2018
4.	1503111 / 52	IZALTINA ANSELMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS	07/03/2009 a 06/03/2019
5.	2476134 / 1	JOÃO LUIZ FARIAS DE ARAÚJO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/10/2000 a 30/09/2010

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 513083

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 010/2017

Processo: 73904511
Concedente: Estado do Espírito Santo
Concessionário: Instituto Histórico Geográfico do Espírito Santo - IHGES

Objeto: O presente aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira - das Obrigações, item II, alínea b "Promover o restauro da fachada e a completa recuperação do imóvel, respeitando as limitações de tombamento, conforme cronograma anexo ao presente termo aditivo, com prazo limite até 31/12/2020 para conclusão das obras, que é condição para posterior ocupação".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vitória, 07 de Agosto de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 513063

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Processo: 85382019/35417854
Concedente: Estado do Espírito Santo
Concessionário: Município de Vitória

Objeto: O presente aditivo tem por objetivo a **alteração da Cláusula Primeira - do Objeto**, "O Concedente cede e transfere ao Concessionário, todo o direito, posse, domínio útil e ação que exercia até presente momento sobre uma área de terreno urbano medindo 59.037,52m² desmembrada de porção maior medindo 108.157,5433m², situada na localidade denominada "Ilha do Príncipe", nesta capital, sob domínio do Estado do Espírito Santo, registrada na matrícula nº 5.213 do Cartório da 1º Zona do Registro Geral de Imóvel de Vitória, a fim de que o CONCESSIONÁRIO possua como seu e fica sendo por força deste contrato, para utilização e manutenção do Parque Estadual Tancredo de Almeida Neves, para atingir os objetivos traçados em prol do melhor interesse público no Município de Vitória, que passará a desenvolver atividades diversas voltadas para a coletividade".
Alteração da Cláusula Terceira - das Obrigações, inciso II, alínea "b" e "g", "b) Manter o imóvel ora cedido, sob sua guarda e vigilância ininterrupta;" "g) O Município poderá firmar parcerias gratuitas na consecução dos objetivos constantes da cláusula primeira, forma da legislação vigente"
3.1. Em nenhuma hipótese haverá direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas pelo Concessionário ou por terceiros, que ficarão sempre incorporadas ao imóvel para todos os efeitos.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vitória, 07 de Agosto de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 513151

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 069 - P de 06 de agosto de 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31/03/2006.
RESOLVE: Art. 1º Altera a composição do ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO - (ELPI), passando a vigorar conforme abaixo: Deivison Gomes Bergamin (Coordenador)
Nº Funcional:3629368
Olga Helena Surerus
Nº Funcional: 2828588
Danielly Almeida Rodrigues
Nº Funcional: 3630242
Wideraldo Patrocínio
Nº Funcional:2828383
Art. 2º Dar nova redação ao art. 2º da Instrução de Serviço Nº 038-P publicada no DIOES de 01/04/2019, referente ao pagamento da Função Gratificada I para o empregado Deivison Gomes Bergamin, Nº Funcional 3629368, que passará a responder pela coordenação das atividades do **Escritório Local de Processos e Inovação - ELPI**, mantendo-se os demais artigos.
Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TASSO DE MACEDO LUGON
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 512920

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 070 P DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**,** amparada pelo Art. 11 da Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004. Considerando o Art. 15 da Lei Complementar Nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009 que cria a Função Gratificada I cuja atribuição básica é a coordenação técnica e a supervisão de grupos de trabalho, instituídos pela Presidência do PRODEST; De acordo com a Instrução de Serviço Nº 036-N de 26/03/2019;
RESOLVE:
1º) Tornar sem efeito a Instrução de Serviço Nº 067-P, de 01/08/2019.
2º) Determinar o pagamento da Função Gratificada I para o empregado WESLEY DOM DO AMARAL pelo Projeto de Elaboração de Minutas Padrão para Contratação de Serviços de TIC.
3º) Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de 01/08/2019 e se encerra em 31/12/2019.

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente

Protocolo 512921

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS MEDIANTE AVISO DE COBRANÇA Nº 002/2019/ GEARC.

Os contribuintes abaixo relacionados ficam INTIMADOS a recolher aos cofres Públicos Estaduais, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o Crédito Tributário de natureza não contenciosa relativo ao **ICMS declarado em sua Escrituração Fiscal Digital - EFD e não satisfeito no prazo regulamentar**, exigível mediante Aviso de Cobrança (AC), que tramita nesta Gerência, conforme dispõe o artigo 154-A, inciso I, e parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, sob pena de ser inscrito em dívida ativa, como determina o parágrafo 1º, inciso II, alínea "c", do mesmo dispositivo legal. Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

Razão Social; Inscrição Estadual; Número do AC; Número do Processo.

VITÓRIA
PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA; 082.486.06-9; 60288965; 84688599.
PROATIVA PASSAGENS E CARGAS LTDA; 082.486.06-9; 60405004; 85051144.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

LEANDRO GONÇALVES KUSTER
Gerente de Arrecadação e Cadastro
Protocolo 512911

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS MEDIANTE AVISO DE COBRANÇA Nº 003/2019/ GEARC.

Os contribuintes abaixo relacionados ficam INTIMADOS a recolher aos cofres Públicos Estaduais, no prazo de 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, o Crédito Tributário de natureza não contenciosa relativo à **multa pela falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital - EFD**, exigível mediante Aviso de Cobrança (AC), que tramita nesta Gerência, conforme dispõe o artigo 154-A, inciso II, alínea "b", e parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, sob pena de ser inscrito em dívida ativa, como determina o parágrafo 1º, inciso II, alínea "c", do mesmo dispositivo legal. Os contribuintes estão relacionados por município, contendo as seguintes indicações:

Razão Social; Inscrição Estadual; Número do AC; Número do Processo.

VILA VELHA
BUARQUE TOMAZ METAL SERVICE EIRELI; 083.477.57-8; 60126066; 83814140.
BUARQUE TOMAZ METAL SERVICE EIRELI; 083.477.57-8; 60281001; 84659122.
BUARQUE TOMAZ METAL SERVICE EIRELI; 083.477.57-8; 60319226; 84820519.
BUARQUE TOMAZ METAL SERVICE EIRELI; 083.477.57-8; 60428764; 85243701.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

LEANDRO GONÇALVES KUSTER
Gerente de Arrecadação e Cadastro
Protocolo 512912

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS
ERRATA

Fica excluído da PAUTA N.º 052/2019 do dia 03.09.2019 às 14 horas, da Primeira Câmara de Julgamento, publicada no DIOES do dia 02/08/2019, o processo abaixo, por ter sido incluído indevidamente:

06 - ANDRÉ BISI PEREIRA - Processo: 82154074 - Apenso: 82699470 - Auto de Infração: 50411266 - Recurso De Ofício - Autuante: Carla Brasil Milaneze - Relator: KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS.

Vitória, 07.08.2019

GUSTAVO ASSIS GUERRA
PRESIDENTE DO CERF
Protocolo 512975

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 238.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 238/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 238/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 238/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 79251633 - APENSOS: 79701787, 81342144
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.034.649-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.772.04-5
SUJEITO PASSIVO: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
RECORRENTE: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES KIPPER
EMENTA:FALTA DE ESCRITURAÇÃO NO PRAZO REGULAMENTAR DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
Preliminarmente, não compete à autoridade administrativa apreciar questões de ordem constitucional, sendo certo que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade ou legalidade de lei, conforme vedação expressa súmula 004/2015 do CERF/ES.
Não se verificou, portanto, nenhuma irregularidade, arbitrariedade ou falta de pressuposto, requisitos legais e motivação estando a fundamentação correta.
Em se tratando de descumprimento de obrigação acessória deve ser observado o art. 173, I do CTN, não sendo acolhida a prejudicial de decadência.
No mérito, restou provado a não escrituração das notas fiscais de entrada, no prazo regulamentar, restando devidamente comprovada a prática do ilícito fiscal.

DECISÃO
ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Henrique Barros Duarte e Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 512977

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 241.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 241/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 241/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 241/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 79257550 - APENSOS: 79701892,81342322
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.034.658-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.772.04-5
SUJEITO PASSIVO: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
RECORRENTES: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 014/2018
ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES KIPPER
E M E N T A : C R E D I T A R - S E INDEVIDAMENTE DO IMPOSTO (ICMS) SOBRE MERCADORIAS DESTINADAS PARA USO E CONSUMO - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - RETIFICAÇÃO ANTERIOR AO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.
Preliminarmente, não compete à autoridade administrativa apreciar questões de ordem constitucional, sendo certo que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade ou legalidade de lei, conforme vedação expressa súmula 004/2015 do CERF/ES.
No mérito, ficou demonstrado nos autos que o sujeito passivo não aproveitou o imposto creditado indevidamente em sua escrita fiscal, pois efetuou a saída dos materiais de consumo através da Nota fiscal de saída nº 4563 no mesmo dia (01/12/2015), retificando mediante lançamento a débito anteriormente ao início do procedimento fiscal, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO
ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, ***à unanimidade***, negar provimento ao primeiro dando provimento ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Henrique Barros Duarte e Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual
Protocolo 512979

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 242.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 242/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 242/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 242/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 79258050 - APENSOS: 79701965,81342403
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.034.659-9
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.772.04-5
SUJEITO PASSIVO: SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
RECORRENTES: SÉTIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI E SHELL BRASIL PETRÓLEO LTDA
RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 015/2018
ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES KIPPER
E M E N T A : C R E D I T A R - S E INDEVIDAMENTE DO IMPOSTO (ICMS) SOBRE MERCADORIAS DESTINADAS PARA USO E CONSUMO - ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - RETIFICAÇÃO ANTERIOR AO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.
Preliminarmente, não compete à autoridade administrativa apreciar questões de ordem constitucional, sendo certo que o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade ou legalidade de lei, conforme vedação expressa súmula 004/2015 do CERF/ES.
No mérito, ficou demonstrado nos autos que o sujeito passivo não aproveitou o imposto creditado indevidamente em sua escrita fiscal, pois efetuou a saída dos materiais de consumo através da Nota fiscal de saída nº 346 no mesmo dia (29/01/2013), retificando mediante lançamento a débito anteriormente ao início do procedimento fiscal, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO
ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer dos recursos, de ofício e voluntário e, ***à unanimidade***, negar provimento ao primeiro dando provimento ao segundo, para reformar a decisão de primeira instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Henrique Barros Duarte e Ana Flávia Rodrigues dos Reis Nader Passos.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 512981

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 243.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 243/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 243/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 243/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 73630870 - APENSOS: 74018345,81712693
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.017.644-4
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.586.97-7
SUJEITO PASSIVO: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A
RECORRENTE: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: NADINE PRATES
E M E N T A : C R E D I T A M E N T O INDEVIDO DO IMPOSTO - ESTORNO DE CRÉDITO ESPONTÂNEO EM MÊS POSTERIOR - ALEGAÇÃO DE MULTA CONFISCATÓRIA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.
Quanto à alegação de multa confiscatória, é cediço que, no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce controle de constitucionalidade de lei, conforme Súmula 004/2015, deste Conselho.
Restou provado nos autos que o creditamento indevido do imposto foi parcialmente estornado espontaneamente em mês posterior, remanescendo apenas o valor já utilizado como crédito, razão pela qual procede parcialmente a ação fiscal.

DECISÃO
ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, ***por maioria de votos***, dar-lhe parcial provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, fixando-se o valor da multa relativo ao crédito efetivamente utilizado no mês de março de 2011 (valor histórico R$ 4.906,04) de imposto e multa de igual valor, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Henrique Barros Duarte e Andrea Julião de Aguiar Magalhães.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
(Vencido)
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 512982

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 244.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 244/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 244/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSO DE OFÍCIO
ACÓRDÃO N.º 244/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 28652231 - APENSOS: 82394555, 76331270, 82991596
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1.982.027-3
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.570.34-5
SUJEITO PASSIVO: SEARA ALIMENTOS S/A
RECORRENTE: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO: 316/2018
ADVOGADA: DANIELLE RODRIGUES MATOS BARRETO
EMENTA:DEIXAR DE APRESENTAR AO FISCO, LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS - AUSÊNCIA DE SUBSUNÇÃO DO FATO À NORMA - NULIDADE DO LANÇAMENTO - DECADÊNCIA OPERADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
A inexistência de subsunção do fato à norma, além de cercear o direito de defesa do sujeito passivo é causa de nulidade do lançamento.
Não há que falar em reconstituição do crédito, pois, o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário já decaiu. Com o reconhecimento da decadência operada, extingue-se o processo com resolução do mérito, o que importa na improcedência da ação fiscal.

DECISÃO
ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer parcialmente do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros José Adênis Pessin (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, Rodrigo Campana Tristão, Henrique Barros Duarte e Andrea Julião de Aguiar Magalhães.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 512983

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 245.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 245/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 245/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 245/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 75676842 - APENSO: 79121861
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.020.757-7
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.717.08-7
SUJEITO PASSIVO: TOBRÁS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RECORRENTE: NONA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: RAFAEL MAGALHÃES DE LIMA
EMENTA:DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTOS FISCAIS NAS SAIDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - CARACTERIZADA PELA NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES NA

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÕES A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
O processo se desenvolveu de forma válida e regular e o auto de infração está corretamente lavrado, razão pela qual foram rejeitadas as alegações de nulidades.
No mérito, restou provada a falta de registro de notas fiscais de aquisição na escrituração fiscal digital, ficando caracterizado, por presunção legal, o ilícito fiscal que evidencia a falta de emissão de documentos fiscais na saída de mercadorias, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Henrique Barros Duarte e Andrea Julião de Aguiar Magalhães.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 512985

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 246.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 246/2019, da primeira Câmara de Julgamento.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 246/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 246/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 72531983 - APENSO: 80314937
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.015.421-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 081.563.38-8
SUJEITO PASSIVO: FARMAGIL COMERCIAL LTDA EPP
RECORRENTE: PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
ADVOGADA: MARIANA MARTINS BARROS
EMENTA:FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE MERCADORIA - PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE RECEITA - DIFERENÇA TRIBUTÁVEL ENTRE DECLARAÇÕES DAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO E/OU DÉBITO E DECLARAÇÃO NA DASN - PRELIMINAR ARGUIDA DE OFÍCIO PELO RELATOR DE AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE RECURSAL - RECURSO NÃO CONHECIDO - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
Dispõe o artigo 1.010, em seus incisos II e III do CPC, que é aplicável no âmbito do procedimento administrativo, que dentre os requisitos de admissibilidade do recurso, está a previsão de que o recorrente deve impugnar de forma específica os fundamentos da decisão recorrida.
Na hipótese dos autos, a recorrente não impugnou com precisão e exatidão os argumentos lançados na Resolução n° 360/2017, limitando-se a mera repetição do que já foi trazido em sua impugnação que não é suficiente para rebater o que foi decidido.
Diante da violação ao princípio da dialeticidade recursal, deixa-se de conhecer do recurso voluntário.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em, ***à unanimidade***, não conhecer do recurso, por ausência de dialeticidade recursal, mantendo-se a decisão de primeira instância que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Rodrigo Campana Tristão (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, José Adênis Pessin, Henrique Barros Duarte e Andrea Julião de Aguiar Magalhães.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
RODRIGO CAMPANA TRISTÃO
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 512986

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 247.1AC, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.
Publica Acórdão nº 247/2019, da primeira Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 247/2019, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo,

RECURSO DE OFÍCIO
ACÓRDÃO N.º 247/2019 DA PRIMEIRA CÂMARA DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º: 81829108 - APENSO: 80591035
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5.040.798-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.284.45-8
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUFARMA CAPIXABA LTDA ME
RECORRENTE: TERCEIRA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO: 210/2018
EMENTA:FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDAS DE MERCADORIAS - PRESUNÇÃO LEGAL - CARACTERIZADA PELA NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS ÀS AQUISIÇÕES DE MECADORIAS NO ESTABELECIMENTO, NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.
Restou provada que parte das Notas Fiscais de aquisições alcançadas, estavam escrituradas na Escrituração Fiscal Digital. Desta forma fica caracterizado, em parte, por presunção legal, o ilícito fiscal que evidencia falta de emissão de documento fiscal na saída de mercadoria, devendo ser exigido o ICMS, além da multa e acréscimos legais.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, ***à unanimidade***, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou parcialmente procedente a ação fiscal e parcialmente subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.
Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Liana Mota Passos Prezotti (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros José Adênis Pessin (Relator), Karla Renata Braz de Assis, César Romeu Souza de Lacerda, Rodrigo Campana Tristão, Henrique Barros Duarte e Andrea Julião de Aguiar Magalhães.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
JOSÉ ADÊNIS PESSIN
Relator
LIANA MOTA PASSOS PREZOTTI
Procuradora - Representante da Fazenda Pública Estadual

Protocolo 512987

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER N.º 130, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Cancela inscrições estaduais do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º da Lei Complementar n.º 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando o disposto nos arts. 54-A, §3º e no 62-D, III, "a", do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam canceladas, de ofício, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, disponível para consulta ou download no site da SEFAZ (http://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos.php), checksum: 663164B48E5E05C095A7DCB61B550D7C (MD5), em virtude de não terem regularizado as pendências que motivaram a restrição à emissão e recepção da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) no prazo previsto no 54-A, §3º do RICMS/ES.

Art. 2º A regularização das pendências que motivaram o bloqueio, conforme o caso, e sua comunicação à Agência da Receita Estadual da circunscrição do estabelecimento, autoriza a reativação da inscrição, independentemente de qualquer outro procedimento.

Art. 3.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 513112

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 157, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Cancela inscrição estadual do cadastro de contribuinte do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando a solicitação de cancelamento de inscrição como contribuinte substituto tributário e, ainda, o disposto no art. 62-D, III, "a" do Regulamento do

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 83506845;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº **000.017.83-3**, do contribuinte **NESTLE WATERS BRASIL - BEBIDAS E ALIMENTOS LTD**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 513168

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 158, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Cancela inscrição estadual do cadastro de contribuinte do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando a solicitação de cancelamento de inscrição como contribuinte substituto tributário e, ainda, o disposto no art. 62-D, III, "a" do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 83506942;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº **000.047.52-0**, do contribuinte **ACRO CABOS DE ACO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 513169

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 159, DE 6 DE AGOSTO DE 2019.

Cancela inscrição estadual do cadastro de contribuinte do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando a solicitação de cancelamento de inscrição como contribuinte substituto tributário e, ainda, o disposto no art. 62-D, III, "a" do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 83506756;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº **000.012.68-8**, do contribuinte **NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 6 de agosto de 2019.

SERGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita

Protocolo 513171

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TERMO DE ACORDO INVEST-ES 023/2019
BENEFICIÁRIA: MAXGEN COMÉRCIO INDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF: 11.493.256/0006-09
CGC/SEFAZ: 083.521.18-6
PROCESSO: 84740434
OBJETO: Concessão de benefícios conforme Resolução INVEST-ES n.º 1.361, de 18 de abril de 2019, publicada no DOE em 22 de abril de 2019, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 6 de agosto de 2019.

Protocolo 512972

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0086/2019

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas no inciso XVII do art. 25, do Decreto 1.800, de 30/01/96, que regulamenta a Lei 8.934, de 18/11/94,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Aline Cabral Vianna**, Subgerente de Gestão de Recursos Humanos, lotada na Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças - GPGF, a atribuição de inclusão e homologação da remessa digital ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES dos atos inerentes à admissão de pessoal para os cargos e empregos públicos da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES por meio do Sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, em atendimento a Instrução Normativa TC nº 038/2016 do TCEES.

Art. 2º - Na ausência da servidora titular **Aline Cabral Vianna**, o servidor **Angelo Santiago Federici Coutinho**, Técnico Administrativo atuará nas funções prevista no **Art. 1º** desta Instrução de Serviço.

Art. 3º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Vitória, 05 de agosto de 2019

Letícia Rangel Serrão Chieppe
Presidente da JUCEES
Republicada por incorreção

Protocolo 513206

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 002-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE** - ICEPi/SESA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909, publicada em 30/04/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86898582/2019/SESA,

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o **PLANO ESTADUAL DE FORMAÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA O SUS**, como um dos eixos estruturantes do Sistema Único de Saúde sob gestão Estadual e da Política Estadual de Educação Permanente em Saúde.

Parágrafo Único: Para o cumprimento do caput, todas as Unidades da Administração Direta e Indireta sob gestão Estadual do SUS passam a ser considerados como espaços de educação contextualizada e de desenvolvimento profissional, sob a prisma da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º O Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS tem como objetivos:

I - reduzir as desigualdades regionais na fixação de especialistas no Sistema Estadual de Saúde;
II - fortalecer a prestação de serviços de saúde pública, ampliando o acesso às consultas, exames e procedimentos especializados no Sistema Único de Saúde (SUS);
III - estimular a formação de especialistas, com alto padrão de qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a partir de uma reflexão crítica como premissa para modificar a realidade de acordo com as necessidades sociais;
IV - fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço;
V - aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do Estado e na organização e no funcionamento do SUS; e
VI - estimular a realização de pesquisas aplicadas ao SUS.

Art.3o Para a consecução dos objetivos do Plano Estadual de Formação de Especialistas, serão adotadas, entre outras, as seguintes ações:
I - formação de especialistas, priorizando as especialidades com maior escassez de alocação e fixação de profissionais, observando o preconizado na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
II estruturação de Programas de Residências em Saúde, a partir da ordenação e apoio na oferta de vagas para Residência Médica e de Residência em Área Profissional da Saúde, priorizando regiões de saúde com maior necessidade na qualificação de indicadores da saúde e com estrutura de serviços em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os residentes;
III - qualificação docente-assistencial, a partir de um processo pedagógico supervisionado; e
IV - incentivo à pesquisa aplicada ao SUS.

CAPÍTULO II
DA FORMAÇÃO PARA O SUS

Seção I - Da formação de Especialistas

Art.4º Compete à gestão estadual do SUS, através do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, desenvolver estratégias para favorecer a formação de especialistas nas áreas e regiões prioritárias para o SUS no Estado do Espírito Santo, priorizando a ampliação de vagas para os Programas de Residências Médicas e de Programas de Residências em Área de Atuação.

Subseção 1 - Das Residências em Saúde

Art.5º Fica Instituído o Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde, com o objetivo de incentivar e ordenar a oferta de vagas de Residência Médica e de Residência em Área Profissional da Saúde, priorizando

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

regiões de saúde com maior necessidade na qualificação de indicadores da saúde e com estrutura de serviços de saúde em condições de ofertar campo de prática suficiente e de qualidade para os residentes;

§1º O Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde compreenderá uma rede integrada de Programas de Residências Médicas - PRM e Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional - PRMS, a partir da estruturação de espaços de reflexão-aprendizagem pedagogicamente estruturados, da integração dos processos formativos aos serviços assistenciais organizados em redes de atenção em saúde e o desenvolvimento de habilidades e competências para formação do especialista capaz de agir na produção de autonomia, protagonismo social e atuação interprofissional em saúde.

§ 2º O Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde será composto por Programas executados pela gestão estadual do SUS por meio de credenciamento próprio ou parcerias com instituições de ensino e pesquisa ou outros estabelecimentos de saúde devidamente credenciados em âmbito federal.

§3º No caso da execução em parceria com outras instituições, os compromissos e responsabilidades entre as partes deverão ser instrumentalizados por meio de Termo de Cooperação Interinstitucional e seus respectivos aditivos.

§4º Os Programas de Residência que já se encontram em desenvolvimento nos cenários de aprendizagem do Sistema Estadual de Saúde, deverão se adequar às diretrizes do Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde, respeitando os requisitos mínimos de funcionamento e formação previstos em cada especialidade.

Art.6º O Estado manterá, na estrutura do ICEPi, uma Comissão Integrada de Residências em Saúde - CIRES, cuja organização e funcionamento serão disciplinados em ato da Secretaria de Estado da Saúde.

§1º A CIRES terá como competência integrar as Comissões de Residências Médicas - COREME's e Comissões de Residência Multiprofissionais - COREMU's, de forma a implementar as diretrizes do Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde.

§ 2º A SESA designará representantes em todas as Comissões de Residência Médica (COREME) ou Residência Multiprofissional (COREMU) que utilizarem suas unidades como campo de estágio e que integrem o Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde.

Art.7º O Programa Estadual de fortalecimento das Residências em Saúde contemplará os seguintes eixos norteadores:
I - organização dos cenários de aprendizagem configurados em itinerário de linhas de cuidado, de modo a garantir a formação integral e interdisciplinar;
II - abordagem pedagógica que considere os atores envolvidos como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem-trabalho e protagonistas sociais;
III - integração ensino-serviço-comunidade, por intermédio de parcerias dos programas com os gestores, trabalhadores e usuários;
IV - integração de saberes e práticas que permitam construir competências compartilhadas para a consolidação da educação permanente, tendo em vista a necessidade de mudanças nos processos de formação, de trabalho e de gestão na saúde;
V - articulação da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde com a Residência Médica e sua integração com a educação profissional, a graduação e a pós-graduação na área da saúde;
VI - estabelecimento de sistema de avaliação formativa, com a participação dos diferentes atores envolvidos, visando o desenvolvimento de atitude crítica e reflexiva do profissional, com vistas à sua contribuição ao aperfeiçoamento do SUS;
VII - fortalecimento das atividades docente-assistenciais, tendo em vista o estímulo à atuação de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica, em padrões de qualidade de excelência e de natureza coletiva e interdisciplinar.

Subseção 2 - Da atividade de preceptoria

Art.8° Fica regulamentada no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, a atividade de preceptoria pelos profissionais que exerçam atividades de orientação em serviço de residentes para o desenvolvimento profissional, favorecendo a aquisição de habilidades e competências no ambiente de trabalho.

Art.9º A atividade de preceptoria compreende:
I - orientação de referência para o(s) residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;
II - o acompanhamento do desenvolvimento de competências dos residentes a ele vinculados, estimulando a curiosidade e a criticidade no profissional residente e na equipe de trabalho, e a reflexão crítica sobre a prática profissional;
III - participação no Programa de Qualificação Docente Assistencial;
IV - Planejamento das atividades educacionais para o cenário de prática a partir das necessidades formativas e do plano de curso;
V - Orientação e acompanhamento do desenvolvimento do plano de atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico (PP) do curso;
VI - realização de avaliações de desempenho dos residentes sob sua responsabilidade;
VII - elaboração das escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução junto à(s) coordenação(ões) do(s) cenários de práticas e coordenação do Programa;
VIII - apuração da frequência dos residentes sob sua responsabilidade, conforme procedimentos e normas estabelecidos pela instituição;
IX - participação na avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e respectivas COREME's e COREMU.

Art. 10 São condições para o exercício da atividade de Preceptoria:
I - Ser profissional da área de atuação do Programa de Residência;
II - Apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
III - Apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo Conselho Profissional, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição pena disciplinar de qualquer natureza;

Parágrafo Único: A supervisão de preceptor de mesma área profissional, mencionada no inciso II, não e aplica a programas, áreas de concentração ou estágios voltados às atividades que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica, como por exemplo: gestão, saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica, ambiental ou sanitária, entre outras.

Art.11. O Preceptor será periodicamente avaliado pelas Coordenações dos Programas e pelas respectivas Comissões de Residência Médica e Multiprofissional, de acordo com critérios definidos em regulamento.

Seção 2 - Da Qualificação docente assistencial

Art.12 O Programa de qualificação docente assistencial, a seguir denominado "Quali-SUS", visa estimular a formação de preceptores, tutores, supervisores, facilitadores e coordenadores para atuar nos programas de formação profissional para o SUS, tendo em vista o desenvolvimento de atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar.

Art.13 O Quali-SUS é destinado aos trabalhadores do SUS vinculados ao Sistema Estadual de Saúde, integrantes dos Programas de Residências em Saúde, Especializações, Estágios Supervisionados e demais ações educacionais reguladas pela gestão Estadual do SUS.

§2º O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, editará normas complementares para o cumprimento das diretrizes contidas no caput.

Art.14 O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi promoverá meios para incentivar e apoiar o trabalhador docente, em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais necessárias ao fortalecimento de sua atuação no SUS.

CAPÍTULO III
DAS ESTRATÉGIAS DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE ESPECIALISTAS PARA ÁREAS PRIORITÁRIAS NO SUS

Art.15 Fica instituída a Comissão de Estudo e Avaliação da necessidade de Especialistas para o SUS Capixaba, que terá como objetivos:
I - Definição de diretrizes para política de formação de especialistas;
II - Critérios de qualificação e regulação na formação do especialistas;
III - Proposição de incentivo para fixação de acordo com necessidades regionais;
IV - Levantamento de demanda qualitativa e quantitativa de especialistas;
V - Capacidade instalada do SUS para a utilização no processo de formação de especialistas.

§ 1º A Comissão de Estudo e Avaliação da necessidade de Especialistas configura-se como uma instância de gestão estratégica e intersetorial e será composto por 8 membros titulares e 8 suplentes, assegurada a representação das Subsecretarias e Superintendências da SESA, das Instituições de Ensino e Pesquisa conveniadas e da Comissão Estadual de Residência Médica.

§2° O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi poderá convidar outras entidades ou personalidades com saber destacável para compor a Comissão ao seu critério.

§3° A composição da Comissão,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

a edição do regimento interno, bem como a designação de seus membros, serão determinadas por ato da Secretaria de Estado da Saúde, ficando a representação do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, responsável pela coordenação dos trabalhos da Comissão.

Art.16 O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, de forma direta ou por meio de parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa e Sociedades Médicas, poderá desenvolver programas de formação de especialistas e de provimento profissional, nos termos do Art. 21-A da Lei Federal Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

§1º Os Programas de provimento deverão estimular a produção, agregação e disseminação de conhecimento científico e tecnológico, a geração de inovações e a pesquisa aplicada ao SUS, com vistas à descentralização da capacidade científica, tecnológica e de inovação que resulte em melhorias da saúde da população e no desenvolvimento dos trabalhadores e do trabalho no SUS, nos termos do marco legal que rege a Política de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§2º Os projetos de pesquisa aplicada ao SUS, formação e inovação tecnológica, vinculados ao provimento de especialistas para o SUS, poderão, nos termos da Lei Federal Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, prever o pagamento de bolsas de estudo, pesquisa ou de estímulo à inovação diretamente ao pesquisador, desde que estiverem expressamente previstas, identificados os valores, a periodicidade, a duração e beneficiários, no teor dos projetos contratados ou conveniados.

§3º As bolsas de estudo, pesquisa e de estímulo à inovação são isentas do imposto de renda, conforme legislação em vigor, e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

Art.17 Os programas e projetos de pesquisa aplicada ao SUS, formação e inovação tecnológica, vinculados ao provimento de especialistas para o SUS deverão elaborar Plano de Trabalho prevendo obrigatoriamente objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento e cronograma de atividades, integrantes do projeto e formas de vinculação.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 Ao Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi, compete à gestão do Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS - Mais Especialistas para o SUS", e a emissão de normas complementares a esta Portaria.

Art.19 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de agosto de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Diretora Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 513280

PORTARIA Nº 003-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A **DIRETORA GERAL DO INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO EM SAÚDE** - ICEPi/SESA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909, publicada em 30/04/2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 86485199/2019/SESA, e,

CONSIDERANDO

os incisos III e V do art. 200, da Constituição Federal de 1988;
o inciso X do art. 6 da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;
a Emenda Constitucional de nº 85, de fevereiro de 2015;
a Lei n° 10.973, de 02 de dezembro de 2004 que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
o Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;
o Eixo 4 - Desenvolvimento de Tecnologias e Inovação em Saúde, da Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde de 2018;
a Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019;
o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, institui o Subsistema Estadual de Educação Ciência e Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

Art.1° - **INSTITUIR**, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI/SESA, **O LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO, PRÁTICAS, REGULAÇÃO E ATENÇÃO EM SAÚDE - LIPRAS/ICEPI.**

Art.2° - A coordenação do LIPRAS/ICEPi estará vinculada a Gerência de Inovação do ICEPi.

Art.3º - O LIPRAS/ICEPi desenvolverá ações com os seguintes objetivos:
a. Apoiar à criação, à implantação e à consolidação de ambientes promotores da inovação, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico,

b. Realizar análise dos fatores referentes ao desenvolvimento tecnológico, à produção e à inovação no âmbito do Complexo Industrial da Saúde (CIS), que interferem no acesso da população às tecnologias estratégicas do SUS;
c. Desenvolver ferramentas e mecanismos, no âmbito do Complexo Industrial da Saúde (CIS), para potencializar: i. as parcerias público-privadas; ii. atrair investimentos; iii. internacionalizar o CIS; iv. alinhar aspectos regulatórios, de mercado e de desenvolvimento tecnológico; v. prospecção tecnológica e/ou; vi. inteligência competitiva;
d. Desenvolver e/ou avaliar estratégias para transporte, preservação e manutenção da estabilidade de medicamentos e imunobiológicos em áreas remotas e de difícil acesso;
e. Desenvolver e/ou avaliar estratégias e tecnologias para o aumento do acesso e da resolubilidade da atenção primária à saúde em áreas remotas e de difícil acesso;
f. Desenvolver compostos farmacológicos antimicrobianos;
g. Realizar estudos sobre a presença de antimicrobianos e desenvolvimento de tecnologias para remoção desses compostos em efluentes sanitários e nos mananciais brasileiros;
h. Realizar mapeamento, desenvolvimento e validação de ferramentas de integração dos dados e dos sistemas de informação para subsidiar a utilização dos recursos públicos destinados às tecnologias de saúde;
i. Realizar mapeamento e desenvolvimento de modelos de gestão de tecnologias em saúde para estabelecimentos assistenciais de saúde;
j. Realizar mapeamento e desenvolvimento de pesquisas estratégicas para o Sistema Único de Saúde do Espírito Santo (SUS/ES)

§1º Para os fins previstos no caput, o ICEPI
poderá, por meio do LIPRAS/ICEPI:

I- Conceder, quando couber, bolsas, financiamento, subvenção econômica e outros tipos de apoio financeiro reembolsável ou não reembolsável;

II - A concessão de bolsas será financiada nos termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS, nos termos da Lei Complementar nº 909, de 26 de abril de 2019;

Art.4° O LIPRAS/ICEPI será constituído por Núcleos de Desenvolvimento e Inovação em áreas estratégicas ao SUS/ES;

Art.5º Os núcleos previstos, terão as seguintes modalidades e atividades:

I - Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico e Estímulo a Inovação: projetos que promovam a inovação ou que auxiliem no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e aos serviços de saúde, sendo:

a) Inovação Tecnológica;
b) Extensão;

II- Núcleo de Pesquisa Científica e Tecnológica: projetos que contribuam para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica;
III- Núcleo de Difusão de Conhecimento: projetos vinculados à atividade de ensino-aprendizagem na indução e construção de conhecimento e a formação de preceptores, tutores, supervisores, facilitadores e coordenadores para atuar nos programas de formação profissional para o SUS, tendo em vista o desenvolvimento de atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, e de natureza coletiva e interdisciplinar;

Art.6° Os Núcleos de Desenvolvimento e Inovação deverão constituir-se a partir de áreas temáticas estratégicas para o SUS/ES, projetos e publicação de Portaria específica que institui suas atividades, no âmbito do LIPRAS/ICEPI;

§1º Os projetos que trata o caput, deverão conter Plano de Trabalho, que contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos e ciclos de entregas dos processos de inovação e tecnologias desenvolvidos;

Art.7º A coordenação de Núcleos de Desenvolvimento e Inovação deverá ser exercida por profissional da Secretaria Estadual de Saúde vinculado, em suas atribuições e organograma, a área temática estratégica;

Art.8° O monitoramento das atividades desenvolvidas pelos Núcleos de Desenvolvimento e Inovação será realizada pelas coordenações dos Núcleos e Gerência de Inovação - ICEPi/SESA;

Art.9º Esta portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 07 de agosto de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Diretora Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 513300

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSA DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SUS Nº 001/2019
PROCESSO Nº: 86905449
ESPÉCIE: Vinculação de Bolsista ao Programa Estadual de Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS - PEPi-SUS.
OBJETO: Bolsa de Apoio à Difusão de Conhecimento para Orientação e Supervisão Pedagógica junto ao Núcleo de Qualificação Docente Assistencial. Programa Estadual de Bolsa de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS - PEPi-SUS**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00
BASE LEGAL: Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019. Portaria ICEPi Nº 001-R, de 25 de julho de 2019 e Termo de Adesão nº 001/2019.
SIGNATÁRIOS: Roseli Ferreira da Silva, Bolsista, Luiz Cláudio Oliveira da Silva e Quelen Tanize Alves da Silva.
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2019.
QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

PORTARIA Nº 001-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
A DIRETORA GERAL do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPi, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Orientação e Supervisão Pedagógica do Núcleo de Qualificação Docente Assistencial do Núcleo de Qualificação Docente Assistencial

NOME	CPF	FUNÇÃO	LATTES
ROSELI FERREIRA DA SILVA	028.392.078-50	Supervisão e Orientação Pedagógica	http://lattes.cnpq.br/8525638483100858

Art. 2º A função de Supervisão e Orientação Pedagógica deverá observar os dispostos na Portaria nº XXX, de XX de agosto de 2019, que institui o Núcleo de Qualificação Docente Assistencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória 07 de agosto de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 513369

PORTARIA 004-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019
A Diretora Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPi/SESA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 909/2019, de 26 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO

o os incisos III e V do art. 200 da Constituição Federal de 1988;

o inciso I do art. 27 da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;

a Portaria nº 198/GM/MS, de 13 de fevereiro de 2004, que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde (SUS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor;

a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Portaria de Consolidação das normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, anexo XL: Estabelece as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

a Lei Complementar 909, de 26 de abril de 2019 que cria o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde e institui o Subsistema Estadual de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e o Programa de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde;

a Portaria ICEPi nº 002-R, de 07 de agosto de 2019, que institui o Plano Estadual de Formação de Especialistas para o SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1° Instituir, no âmbito do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI/SESA, **O NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO DOCENTE-ASSISTENCIAL**.

Art.2° O projeto de que trata este ato desenvolverá os seguintes objetivos:
I. apoiar na constituição de um Sistema de Saúde - Escola no Estado do Espírito Santo;
II. constituir alinhamento pedagógico das propostas conduzidas pelo ICEPi/SESA;
III. realizar atividades de ensino-aprendizagem para a indução e construção de conhecimento;

IV. formar preceptores, tutores, supervisores, facilitadores e coordenadores para atuar nos programas de formação profissional para o SUS;

V. Orientar produções acadêmicas e científicas.

Art.3º Para o desenvolvimento dos objetivos será constituída equipe de trabalho que poderá desenvolver as seguintes ações:

I. prestar assessoramento, realizar apoio-matriciamento, grupos focais, encontros tutoriais, seminários, reuniões de trabalho, entrevistas e outras atividades de campo necessárias para o alcance dos objetivos propostos.

II. articular ações integradas com outras áreas e projetos em desenvolvimento na SESA.

Art.4º As atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Qualificação Docente-Assistencial apoiarão o desenvolvimento de capacidade pedagógica e de ensino-aprendizagem dos Programas e cursos desenvolvidos pelo ICEPi/SESA.

Art.5º As atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Qualificação Docente Assistencial terão como público alvo:
a. trabalhadores da SESA;
b. trabalhadores do SUS (federais, municipais e outros);
c. docentes; e
d. pesquisadores na área da saúde.

Art. 6º O projeto do Núcleo de Qualificação Docente-Assistencial terá duração de 36 meses e deverá conter prazos e ciclos de entrega dos seguintes produtos:
a) Plano de Trabalho, que contemplará os objetivos, metas, atividades, campo de prática, indicadores para monitoramento, cronograma com prazos e ciclos de entregas dos processos de inovação e tecnologias desenvolvidos;
b) avaliação de relatórios periódicos, conforme termos do Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde - PEPiSUS;
c) submissão anual de artigo em Revista Científica; e
d) entrega de Relatório Final.

Art. 7º O presente projeto será coordenado por equipe designada por ato próprio.

Art. 8º Este portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, e seus efeitos operacionais a partir da aprovação dos respectivos Planos de Trabalhos.

Vitória, 07 de agosto de 2019

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Diretora Geral
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

Protocolo 513371

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - CREFES/SESA torna público que, por meio do Processo 86043560, fará Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0122/2018, originária do Pregão 062/2018, gerenciada pelo **Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF).**

OBJETO - Aquisição de Carro Maca.

VALOR TOTAL: R$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA - Atividade 20.44.901.10.302.0030.1609 - Elemento de Despesa 44.90.52 FONTE: 156

CÉSAR CALMON PITANGA
Diretor Geral/CREFES
Protocolo 513048

TORNAR SEM EFEITO, a Retificação do Contrato 0055/2019, publicado no Diário Oficial de 07/08/2019.

PROCESSO - 86696734/2019
DATA DA ASSINATURA - 01/08/2019
RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 513037

RESUMO DO CONTRATO Nº 0055/2019

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO - Aquisição de alimentação - Lanche e Marmitex, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
FORMA DE AQUISIÇÃO - Pregão 0001/2019.
VALOR - R$ 32.928,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA - terá início no dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial e duração de 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Atividade: 2044 9011012208002070, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104, do orçamento da SESA para o exercício de 2019.
DATA DA ASSINATURA - 06/08/2019

PROCESSO Nº 86696734/2019

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACIFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 513046

(*) AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0001/2019 - Incaper e a empresa Centro de Eventos Vitória Comércio e Serviços Ltda - EPP, referente aquisição de Alimentação Lanche e Marmitex, no valor de R$ 32.928,00 (trinta e dois mil novecentos e vinte e oito reais).
DATA DA ASSINATURA - 07/08/2019

PROCESSO Nº 86696734/2019

RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO
Subsecretário de Estado da Saúde
(*) Reproduzido por ter sido redigido com incorreção
Protocolo 513040

Hospitais

TERMO DE ADESÃO
Nº 004/2019

CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Saúde-HEAC.
CONTRATADA: ALILES MONTEIRO VIEIRA COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS ME.
OBJETO: Visa a formalização da Adesão do Lote 01, Item 01 da Ata de Registro de Preços Nº 0122/2018 HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIAS - HABF (Processo 82544638, para aquisição de Carro Maca Transporte. Carro confeccionado em tubos de aço inoxidável, no valor total de R$ 11.082,00 (onze mil e oitenta e dois reais), e as cláusulas neles contidas para atender o Hospital Estadual de Atenção Clínica/ HEAC, conforme Anexo I do Termo.
DATA da ASSINATURA: 07/08/2019
PROCESSO Nº: 86005030/HEAC
Cariacica (ES), 07 de agosto de 2019.
Felipe Goggi Rodrigues
Direção Geral/HEAC
Protocolo 513204

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA /SESA
Proc.HDRC.: 86214225
Proc. Mãe: 83803971
PR:0063/2018 UIJM
Objeto: DIETAS
ARP Nº: 0075/18 Emp.451/2019
Contratado:La Vita Varej. E Atacado de Produtos Alimentícios EIRELI
Lote 02:Dieta Enteral esp. Para diabéticos Frasco 100 ML Quant.:250
Valor Total:R$5.722,50
B.S.Francisco, 07/08/2019
Gustavo Viana Lacerda
Diretor Geral HDRC
Protocolo 512950

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: SESA/HDS
AFM Nº 0411/2019
EMPENHO Nº 0703/2019
PROCESSO Nº. 82130787
PREGÃO 0079/2018
ARP Nº 0103/2018
Contratada: Martell Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Lote 01 (Item 01) - Hemácias I e II. Conjunto. Quant. 12. Valor unitário R$ 140,00.
Lote 01 (Item 02) - Cartão Liss Coombs. Caixa. Quant. 15. Valor unitário R$ 630,00.
Lote 01 (Item 03) - Cartão reversa. Caixa. Quant. 28. Valor unitário R$ 495,00.
Lote 01 (Item 04) - Diluente 2. Conjunto. Quant. 15. Valor unitário R$ 133,00.
Lote 01 (Item 05) - Hemácias AI e B. Conjunto. Quant. 12. Valor unitário R$ 140,00.
Valor total R$ 28.665,00
Serra/ES, 07 de Agosto de 2019.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 512992

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
Processo 82544638 HABF
Objeto: Registro de preços de consumo
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0533/2019 **ARP 0122/2018**
Contratada: ALILES M. VIEIRA
Lote 01
Item 01 (carro maca transporte) Quant. 15 unid **Valor Total: R$ 27.705,00**
Fonte de Recurso: 104
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200301609.
Elemento de Despesa: 449052.
Vila Velha, 07 de agosto de 2019.
NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA
Diretor Geral /HABF
Protocolo 513114

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público, a todos os interessados que esta sendo cancelada Ordem de Fornecimento: nº 0479/2019 referente às ARP nº 0120/2018 no valor de R$ 3.529,41, publicado no dia 25/07/2019 pág. 08 do DIO.
Vila Velha, 07 de agosto de 2019.

NEIO LUCIO FRAGA PEREIRA
Ordenador de Despesas/HABF
Protocolo 513117

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços
N°. 0950/2019
Proc.: 84414197
Eletrônico: 0550/2018
Fornecimento: 003/2019
Objeto: Medicamento.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa:
JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.
Empenho: 1986/2019
Valor: R$ 880,00.
N°. 0948/2019
Fornecimento: 004/2019
Empresa: Hottsilva Distribuidora Ltda EPP.
Empenho: 1987/2019
Valor: R$ 126,00
N°. 0947/2019
Fornecimento: 005/2019
Empresa: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Empenho: 1988/2019
Valor: R$ 1.397,00
N°. 0946/2019
Fornecimento: 006/2019
Empresa: Golden Farm Distribuidora Ltda EPP.
Empenho: 1989/2019
Valor: R$ 613,20

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513197

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços
N°. 0131/2019
Proc.: 82699291
Eletrônico: 0015/2019
Fornecimento: 002/2019
Objeto: Material.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa:
Life Tech Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda ME.
Empenho: 1997/2019
Valor: R$ 11.416,50.
N°. 0130/2019
Fornecimento: 002/2019
Empresa: Kylimed Material Medico Ltda Me.
Empenho: 1999/2019
Valor: R$ 10.150,00

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513199

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços
N°. 0395/2018
Proc.: 82444595
Eletrônico: 0155/2019
Fornecimento: 008/2019
Objeto: Medicamento.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa:
La Vita comercio varejista de produtos alimentícios Ltda.
Empenho: 1995/2019
Valor: R$ 10.605,00

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513200

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços
N°. 0394/2018
Proc.: 83416790
Eletrônico: 0200/2019
Fornecimento: 008/2019
Objeto: Medicamento.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa:
La Vita comercio varejista de produtos alimentícios Ltda.
Empenho: 2000/2019
Valor: R$ 1.730,00

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513201

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0235/2018
Proc.: 77724798
Eletrônico: 056/2018
Fornecimento: 007/2019
Objeto: Material.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: Vaimed Tecnologias em Saúde Ltda ME.
Empenho: 2007/2019
Valor: R$ 8.850,00
N°. 0236/2018
Fornecimento: 004/2019
Empresa: CBS Medico Cientifica e Representação Ltda.
Empenho: 2008/2019
Valor: R$ 1.000,00
N°. 0238/2018
Fornecimento: 006/2019
Empresa: Cirúrgica Mosqueira Ltda.
Empenho: 2009/2019
Valor: R$ 19.344,00

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513203

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0369/2018
Proc.: 82490830
Eletrônico: 0160/2018
Fornecimento: 03/2019
Objeto: Material.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: Laboratórios B. Braun S/A.
Empenho: 1990/2019
Valor: R$ 9.215,70
N°. 0371/2018
Fornecimento: 004/2019
Empresa: CDR Brasil Comercial Ltda.
Empenho: 1992/2019
Valor: R$ 11.588,90

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513207

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços N°. 0312/2018
Proc.: 82183244
Eletrônico: 0115/2018
Fornecimento: 07/2019
Objeto: Material.
PARTES: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória e a empresa: Pharmed Produtos Hospitalares Ltda Me.
Empenho: 1993/2019
Valor: R$ 11.161,50
N°. 0311/2018
Fornecimento: 007/2019
Empresa: Bace Comercio Internacional Ltda.
Empenho: 1994/2019
Valor: R$ 3.507,90

Informações:
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559

Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Protocolo 513213

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO SESA/HABF Nº0015/2019

Processo n° 84523581 - HABF
Pregão Eletrônico: 0031/2019
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em Unidades de Descontaminação
CONTRATADA: **ENGINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**
Lote 01 - Item 01: R$ 8.389,92
Vigência: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial.
Data da Assinatura: 06/08/2019
Vila Velha, 07 de agosto de 2019
Neio Lucio Fraga Perera
Diretor Geral/HABF
Protocolo 512910

HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO
RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0152/2016
CONTRATANTE - Secretaria de Estado da Saúde - SESA/HDAMF
CONTRATADA : COOPANESTES- COOPERATIVA DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
OBJETO - prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia
VALOR -TOTAL MENSAL **R$ 143.126,47**
(Cento e quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA - terá início no dia **30/07/2019 a 29/07/2020**
DATA DA ASSINATURA - 29/07/2019
PROCESSO 73574945
Gustavo Viana Lacerda
Diretor Geral do HDAMF
Protocolo 512947

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 0202/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAUDE - SESA
CONTRATADA: HENRIQUE JOSÉ DA MOTA NETO - ME
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original a partir de 01/08/2019 até 31/12/2019, visando serviços de lavagem de roupas hospitalares.
VALOR ESTIMADO: R$ 170.100,00 (Cento e Setenta Mil, Cem Reais).
Data da Assinatura: 01/08/2019.

Processo: 81319020/2018

Fábio Bastianelle da Silva
Diretor Geral/HJSN
Protocolo 512954

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0118/2017 - HMSA

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA/HMSA

CONTRATADA : SÃO BERNARDO APART HOSPITAL S/A

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência Prestação de Serviços Exames de Ressonância ,e a SUPRESSÃO em 25% do valor do contrato de R$ 262.229,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte nove reais) e passara para R$ 196.671,75 (Centos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos) à partir de 08/08/2019 a 07/08/2020.
Data da Assinatura: 05/08/2019

Processo: 76154882

Colatina, 07 de Agosto de 2019

ALMIRO SCHIMID
DIRETOR GERAL/HMSA
Protocolo 513111

HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna pública a ERRATA referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 00005/2018, publicado no DIO de 10/07/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:

28/06/2019 a 26/06/2020.

LEIA-SE:

28/06/2019 a 27/06/2020.
Os demais dados permanecem inalterados.
Serra/ES, 07 de Agosto de 2019.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 513160

HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA, torna pública a ERRATA referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 00006/2018, publicado no DIO de 02/08/2019, como segue:

ONDE SE LÊ:

19/07/2019 a 17/07/2020.

LEIA-SE:

19/07/2019 a 18/07/2020.
Os demais dados permanecem inalterados.
Serra/ES, 07 de Agosto de 2019.
KATIANA ERLER RODRIGUES
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 513163

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA Nº 095 -S, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3043/75 e Lei Complementar nº 690/2013, e ainda o contido na CI n.º 044/2019 ADM/SEI/SESP.

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 11.06.2019, de Portaria nº 073-S, de 10.06.2019, publicada no Diário Oficial em 15.07.2019, que convocou o servidor **PC POC RONDINELLY RIBEIRO DO NASCIMENTO, NF 3586596,** para atuar em Missão Especial junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, sem prejuízo de suas atribuições, vencimentos, direitos e vantagens.

Vitória/ES, 26 de julho de 2019.

ANTONIO ROBERTO CESARIO DE SÁ
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP
Protocolo 513167

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES
EXTRATO DE EDITAL DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL, RELATIVA AO EDITAL DE ABERTURA Nº 06/2018, DE 27/07/2018, CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS(QOM).

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna o cumprimento de decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0014039-67.2019.8.08.0024, Requerente Virgínia Cremasco, relativa ao Concurso para Provimento de Vagas para o Posto de 1º Tenente do Quadros de Oficiais Médicos (QOM), regulado pelo Edital de Abertura nº 06/2018, de 27/07/2018. O referido Edital estará disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.pm.es.gov.br, aba concursos > Oficiais da Área de Saúde> 2018, a partir da data de 08/08/2019.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2019.
Moacir Leonardo Vieira Barreto Mendonça - CEL QOC -
Comandante-geral da PMES.
Protocolo 512941

RESUMO DA OF Nº 157/2019 DSPMES
Ref. ARP nº 040/2018 PMES
Nº Processo DS: 86446312 DSPMES
Contratada: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 04.602.789/0001-01

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Valor Total: 397.600,00
Dotação Orçamentária:
Atividade 45105.06302.0004.2790, Elemento de Despesa 4.4.90.52 do orçamento da Diretoria de Saúde da PMES para o exercício de 2019.
Vitória/ES, 07 de agosto de 2019.
Cel. QOC PM DOUGLAS CAUS
Diretor de Saúde da PMES
Protocolo 512991

Polícia Civil - PC-ES -

EDITAL Nº 023/19 DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO E PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Conselho da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, por meio de seu Presidente e por deliberação do órgão Colegiado no dia 03.07.2019, **AVISA** que no dia **14.08.2019 (quarta-feira),** às **9 horas,** no Plenário do Conselho da Polícia Civil, localizado no 3º andar do Prédio da Chefia da Polícia, sito na Av. Nossa Senhora da Penha, 2.290, Santa Luíza, Vitória/ES (tel. 3137-9109), irá(ão) a julgamento o(s) processo(s) abaixo discriminado(s), ficando desde já o(s) advogado(s) e o(s) policial(is) civil(s) notificado(s) e citado(s), respectivamente, para comparecerem à referida sessão, a fim de, se assim desejarem, apresentarem sustentação oral. **PAD 041/2014** em desfavor **PC IP ANGELA MARIA DE JESUS RIBEIRO** (Defensor: Dr. Henrique Zumak Moreira, OAB/ES 22.177). **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - PAD 051/2017** em desfavor **PC DP VLADSON BEZERRA OLIVEIRA** (Defensor: Dr. Adão Rosa, OAB/ES 7.205).

Vitória, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL
Protocolo 512922

Resolução nº 95/2019, 05 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 86416928, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD),** através da Portaria nº 050, de 05/08/2019, em desfavor da servidora policial **PC POC MARIANA LUGON LIMA,** número funcional 3361462, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **artigo 192, incisos XI, XXXVIII e LXXXI c/c artigo 3°, inciso XII, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **2ª COMISSÃO PERMANENTE,** que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLICIA CIVIL
Protocolo 513057

Resolução nº 96/2019, 05 de agosto de 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 217 da Lei Complementar 3.400/81, alterada pela LC 03/90 e outras... **TORNA PÚBLICO QUE INSTAUROU**, com base nos fatos constantes dos autos protocolados sob o SEP nº 86271695, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD),** através da Portaria nº 051, de 05/08/2019, em desfavor do servidor policial **PC IP MOYSES ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA,** número funcional 820377, pelos indício(s) de suposta(s) prática(s) de transgressão(es) disciplinar(es) prevista(s) no **artigo 192, incisos XXXVIII, LXIV e LXXXI c/c artigo 3°, incisos IV, V, X e XI, todos da Lei 3.400/81 e suas alterações legais** e outra(s) porventura descrita(s) nos fatos da indigitada Portaria, ficando as apurações a cargo da **1ª COMISSÃO PERMANENTE,** que deverá iniciar os trabalhos tão logo seja publicado o presente ato, citando o(s) acusado(s) susomencionado(s), dando-lhe(s) ciência do inteiro teor da referida Portaria, respeitando a ampla defesa e o contraditório, bem como o prazo legal previsto na supracitada Lei.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLICIA CIVIL
Protocolo 513061

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 350-D, de 06/08/19.

CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 2016/2017 do PC-DP PAULO ROBERTO AMARAL, NF 331858, a partir de 07/08/19, ressalvando-lhe o direito de gozar os dias restantes oportunamente.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

JOSÉ DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil - ES
Protocolo 512916

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0205/2018

Processo: 79390889 (SESP)
Processo: **81216742 (PC)**
Contratante: POLÍCIA CIVIL - ES
Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto. Acréscimo aproximado de 12,56% (doze virgula cinquenta e seis por cento) no valor de R$ 28.960,85 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).
Valor total: R$ 259.537,17 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e dezessete centavos).
Vigência: A partir do dia posterior a publicação.
Empenho: 2019NE00537

Vitória, 07 de Agosto de 2019

DR. HELI SCHIMITTEL
Delegado Geral Adjunto de Polícia Civil/ES
Protocolo 513212

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO COMBATENTE (QPCBM)

EDITAL DE RESULTADO DA 6ª ETAPA (EXAME TOXICOLÓGICO) EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o Edital de resultado da 6ª Etapa (Exame Toxicológico) do Concurso Público para o preenchimento de 120 vagas no curso de Formação de Soldados do CBMES, aberto pelo Edital nº 05/2018. O referido edital, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico https://cb.es.gov.br/ .

Vitória-ES, 07 de Agosto de 2019.

Alexandre dos Santos Cerqueira - CEL BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 513181

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO.
OBJETO: Ato autorizativo para a empresa **C.F.C VITORINO LTDA (C.F.C VITORINO VIX),** inscrita no CNPJ nº 21.774.023/0001-23, localizado na cidade de Vitória/ES, para ministrar curso de **reciclagem para condutores infratores. INSTRUMENTO AUTORIZADOR**: Processo nº 85053201.

Vitória, 02 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES
Protocolo 513252

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CINTIA LTDA,** CNPJ nº 09.432.510/0001-02, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86020625. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 16 de agosto de 2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 513254

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CFC CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE IRUPI LTDA,** CNPJ nº 09.609.323/0001-51, situada no município de Irupi/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 85974510. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 29 de agosto de 2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 513257

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TOP LTDA,** CNPJ nº 15.038.123/0001-99, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86260634. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 17 de agosto de 2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 513267

RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Renovação do Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRÊS PONTÕES LTDA,** CNPJ nº 11.340.336/0001-10, situada no município de Afonso Cláudio/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86208870. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

quatro) meses, a contar da data de 24 de agosto de 2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 513270

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM VISTAS A OFERECER OS SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL NO ÂMBITO DO DETRAN|ES, PARA ATUAR NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
OBJETO: Credenciamento da empresa **CLEMENTE DE JESUS BRAGA ME,** inscrita no CNPJ 28.894.993/0001-01**,** situada no município de Iconha/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 86407414. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação e Veículos DETRAN|ES.
Protocolo 513272

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC. OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES HABILITAR ANCHIETA LTDA,** CNPJ nº 20.384.233/0001-42, situada no município de Anchieta/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 85775444. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN|ES
Protocolo 513285

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO.
OBJETO: Segunda Renovação de Credenciamento da Instituição **AMORIM TREINAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.620.714/0001-06**, localizada no município de **Ibatiba/ES**, com objetivo de ministrar os seguintes cursos: **Cursos Especializados para Qualificação de Condutores de Veículos de: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte de Cargas Indivisíveis e outras; Transporte de Escolares; Transporte de Produtos Perigosos; Transporte de Emergência; Cursos para Capacitação Profissional de: Instrutor de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino; as respectivas Atualizações e Aproveitamentos; Curso de Reciclagem para Condutores Infratores.**
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 86048880. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de agosto de 2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES
Protocolo 513288

RESUMO DO ATO AUTORIZATIVO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO.
OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento da Instituição **M A CURSOS ESPECIALIZADOS EM TRÂNSITO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 22.041.053/0001-93**, localizada no município de **Guarapari/ES**, com objetivo de ministrar os seguintes cursos: **Cursos Especializados para Qualificação de Condutores de Veículos de: Transporte Coletivo de Passageiros; Transporte de Cargas Indivisíveis e outras; Transporte de Escolares; Transporte de Produtos Perigosos; Transporte de Emergência; Cursos para Capacitação Profissional de: Instrutor de Trânsito, Diretor Geral, Diretor de Ensino, Examinador de Trânsito; Atualizações, Complementações e Aproveitamentos; Curso de Reciclagem para Condutores Infratores e Atualização para Renovação de CNH.**
INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 85789658. **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, a contar da data de 06 de julho de 2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES
Protocolo 513291

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017), N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018) e N.º 585-S, de 11/04/2019 (DIOES 12/04/2019), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente Edital **INTIMA** a ex-servidora **ITMA ANGELICA ISZCZUK,** nº funcional 3323790, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar n.º **83631429**, na data de **12/09/2019** (quinta-feira), às **13h00min.**

Vitória, 06 de agosto de 2019.

WANIA MATTOS GOTARDO
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 512578

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017), N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018) e N.º 585-S, de 11/04/2019 (DIOES 12/04/2019), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente Edital **INTIMA** a ex-servidora **ITMA ANGELICA ISZCZUK,** nº funcional 3323790, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, no dia **12/09/2019** (quinta-feira) às **14h00min**, a fim de ser acareado com as pessoas abaixo relacionadas, referente aos Processos Administrativos Disciplinares **Nº. 83644920 / 83644865 / 83641696 / 83644660 / 83631330 / 83631259 / 83631640 / 83659048 / 83631429 / 83656944 / 83652728 / 83652639 / 83658653 / 83658572 / 83658734 / 83643710 / 83644520 / 83641750**:

LUCIANA ZANETTI DA SILVA ALMEIDA	12/0/2019, (quinta-feira)	14h00min

Vitória, 06 de agosto de 2019.

WANIA MATTOS GOTARDO
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 512585

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017), N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018) e N.º 585-S, de 11/04/2019 (DIOES 12/04/2019), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente edital **NOTIFICA** a ex-servidora **ITMA ANGELICA ISZCZUK,** nº funcional 3323790, que a Comissão Processante realizará audiência na Av. César Hilal, n.º 1111, 3º andar, sala 301, Santa Lúcia, Vitória - ES a fim de tomar o depoimento das testemunhas abaixo relacionadas, no dia e horário indicado, sendo-lhe facultado assistir ao depoimento pessoalmente, ou por intermédio de advogado legalmente constituído, bem como, inquirir a testemunha:

☐ **CESAR QUINTAES FREITAS LIMA**, dia 09/09/2019, às 08h30min;
☐ **GILEAD DOS REIS BERGMANN,** dia 09/09/2019, às 10h00min;
☐ **JOÃO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS,** dia 09/09/2019, às 13h30min;
☐ **MONICA GRIJO MOREIRA,** dia 10/09/2019, às 08h30min;
☐ **FABIANA ZAMPROGNO,** dia 10/09/2019, às 09h00min;
☐ **IZAQUE MORAES MENDONÇA,** dia 10/09/2019, às 13h00min;
☐ **HELDER AUGUSTO DE PAULA,** dia 10/09/2019, às 14h30min;
☐ **ELISANGELA DA GLORIA LIMA DE SOUSA,** dia 12/09/2019, às 08h30min;
☐ **MARLENE RIBEIRO PEREIRA,** dia 12/09/2019, às 09h00min;
☐ **LUCIANA ZANETTI DA SILVA ALMEIDA,** dia 12/09/2019, às 10h00min;
☐ **ITMA ANGELIZA ISZCZUK,** dia 12/09/2019, às 13h00min;
☐ **APARECIDA VICENTE DOS ANJOS,** dia 17/09/2019, às 08h30min;
☐ **MARCELO JOSE DE SOUZA,** dia 17/09/2019, às 09h00min;
☐ **ANA PATRICIA CASOTTI,** dia 17/09/2019, às 13h00min;
☐ **RAFAEL FRAGA MENEGUSSI,** dia 23/09/2019, às 08h30min;
☐ **SOFIA LUCIA FRAGA MENENGUSSI,** dia 23/09/2019, às 09h00min;
☐ **TATIANA DAS CHAGAS SILVA,** dia 23/09/2019, às 14h00min;
☐ **DANIELE PANDOLFI DA SILVA,** dia 24/09/2019, às 08h30min;
☐ **JULIANA FRAGA SARRIA,** dia 24/09/2019, às 10h00min;
☐ **ANA CLARA MENDES ABREU SILVA,** dia 25/09/2019, às 08h30min;
☐ **ROSILENE FONTANA DE OLIVEIRA,** dia 25/09/2019, às 10h00min;
☐ **LENI DE SOUZA SCHADE,** dia 25/09/2019, às 13h30min;
☐ **ELAINE MARILAC FARIA,** dia 26/09/2019, às 08h30min;
☐ **FABIO JULIO MEDINA,** dia 26/09/2019, às 14h00min;
☐ **RONILDA XAVIER LOPES,** dia 27/09/2019, às 08h30min;
☐ **SHEILA CRISTINA GOMES PLACIDEZ,** dia 27/09/2019, às 10h00min;
☐ **KRYSTIAN RIBEIRO CORREIA,** dia 27/09/2019, às 14h00min;

Vitória, 06 de agosto de 2019.

WANIA MATTOS GOTARDO
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 512586

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/ SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017), N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018) e N.º 585-S, de 11/04/2019 (DIOES 12/04/2019), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente edital **NOTIFICA** a ex-servidora **RONILDA XAVIER LOPES,** nº funcional 2689065, que a Comissão Processante realizará audiência na Av. César Hilal, n.º 1111, 3º andar, sala 301, Santa Lúcia, Vitória - ES a fim de tomar o depoimento das testemunhas abaixo relacionadas, no dia e horário indicado, sendo-lhe facultado assistir ao depoimento pessoalmente, ou por intermédio de advogado legalmente constituído, bem como, inquirir a testemunha:

☐ **CESAR QUINTAES FREITAS LIMA**, dia 09/09/2019, às 08h30min;
☐ **GILEAD DOS REIS BERGMANN,** dia 09/09/2019, às 10h00min;
☐ **JOÃO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS,** dia 09/09/2019, às 13h30min;
☐ **MONICA GRIJO MOREIRA,** dia 10/09/2019, às 08h30min;
☐ **FABIANA ZAMPROGNO,** dia 10/09/2019, às 09h00min;
☐ **IZAQUE MORAES MENDONÇA,** dia 10/09/2019, às 13h00min;
☐ **HELDER AUGUSTO DE PAULA,** dia 10/09/2019, às 14h30min;
☐ **ELISANGELA DA GLORIA LIMA DE SOUSA,** dia 12/09/2019, às 08h30min;
☐ **MARLENE RIBEIRO PEREIRA,** dia 12/09/2019, às 09h00min;
☐ **LUCIANA ZANETTI DA SILVA ALMEIDA,** dia 12/09/2019, às 10h00min;
☐ **ITMA ANGELIZA ISZCZUK,** dia 12/09/2019, às 13h00min;
☐ **APARECIDA VICENTE DOS ANJOS,** dia 17/09/2019, às 08h30min;
☐ **MARCELO JOSE DE SOUZA,** dia 17/09/2019, às 09h00min;
☐ **ANA PATRICIA CASOTTI,** dia 17/09/2019, às 13h00min;
☐ **RAFAEL FRAGA MENEGUSSI,** dia 23/09/2019, às 08h30min;
☐ **SOFIA LUCIA FRAGA MENENGUSSI,** dia 23/09/2019, às 09h00min;
☐ **TATIANA DAS CHAGAS SILVA,** dia 23/09/2019, às 14h00min;
☐ **DANIELE PANDOLFI DA SILVA,** dia 24/09/2019, às 08h30min;
☐ **JULIANA FRAGA SARRIA,** dia 24/09/2019, às 10h00min;
☐ **ANA CLARA MENDES ABREU SILVA,** dia 25/09/2019, às 08h30min;
☐ **ROSILENE FONTANA DE OLIVEIRA,** dia 25/09/2019, às 10h00min;
☐ **LENI DE SOUZA SCHADE,** dia 25/09/2019, às 13h30min;
☐ **ELAINE MARILAC FARIA,** dia 26/09/2019, às 08h30min;
☐ **FABIO JULIO MEDINA,** dia 26/09/2019, às 14h00min;
☐ **RONILDA XAVIER LOPES,** dia 27/09/2019, às 08h30min;
☐ **SHEILA CRISTINA GOMES PLACIDEZ,** dia 27/09/2019, às 10h00min;
☐ **KRYSTIAN RIBEIRO CORREIA,** dia 27/09/2019, às 14h00min;

Vitória, 07 de agosto de 2019.

WANIA MATTOS GOTARDO
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 513045

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/ SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias N.º 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017), N.º 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018) e N.º 585-S, de 11/04/2019 (DIOES 12/04/2019), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO:

Pelo presente Edital **INTIMA** a ex-servidora **RONILDA XAVIER LOPES,** nº funcional 2689065, para que, compareça à Corregedoria/ SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar n.º **83658734**, na data de **27/09/2019** (sexta-feira), às **08h30min.**

Vitória, 07 de agosto de 2019.

WANIA MATTOS GOTARDO
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 513208

PORTARIA Nº 977-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **FABIANA CARDOZO PAIXÃO**, nº funcional 302251, MaPA I - vínculo 51, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 13/08/2019 até 13/08/2020, na EEEF "Princesa Isabel", FG-DE- 01.3, no município de Linhares - ES. (Proc. nº 76924157).

Vitória, 07 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 512997

PORTARIA Nº 978-S, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, resolve:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no D.O. de 15/08/2003, **JOCIMAR ROBERTO ROSA**, MaPB V, vínculos 51 e 52, nº funcional 303620, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 09/08/2019 a 10/08/2020, na "EEEFM DYLIO PENEDO", FG-DE-02.3, município de Aracruz - ES. (Proc. nº 76922766).

Vitória, 07 de agosto de 2019.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 512998

ANULAÇÃO PARCIAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 73-R, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 10.978, de 18 de janeiro de 2019**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2019**, a **Portaria SEP nº 003-R, de 23 de janeiro de 2019 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 006/2014** na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:	420101			UG FAVORECIDA:		350208		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R$)
	UO	PROG. TRABALHO						
1	42101	12.361.0858.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL(31%). REGIÃO 50 - IM 1000744 - Escola Prof. Maria Penedo	0131000001	449051	420101	000100	310.000,00
1	42101	12.362. 0858. 1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO (69%). REGIÃO 50 - IM 1000744 - Escola Prof. Maria Penedo	0131000001	449051	420101	000100	690.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 07 de agosto de 2019.
VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 513014

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PORTARIA Nº 845-S, de 07 de agosto de 2019.

Inclui servidor para constituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça (Sejus).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

RESOLVE:

Art. 1° Incluir a servidora abaixo relacionada para constituir o Escritório Local de Processos e Inovação (ELPI) da Sejus, de acordo com a Portaria N° 562-R de 28 de maio de 2019, publicada em 29 de maio de 2019.

ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI):

Sarah Ewillin Kretzschmar - n.º funcional 3713415.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 513193

PORTARIA N.º 870-S, de 31 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR FAGNER OTAVIO ARAUJO, NF. 3180174, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no Centro de Detenção Provisória de Aracruz - CDPA, a contar de 01/08/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513198

PORTARIA Nº 869-S, de 31 de Julho de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 723-S de 08/06/2018, publicado no DOE de 11/06/2018, que designou o(a) servidor(a) **ANTONIO GUILHERME FERREIRA ALIPRANDE,** NF. 3096319, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/08/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513202

PORTARIA N.º 863-S, de 30 de JULHO de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **IVILDERLAN SCHOPF CRUZ,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3775720, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 01/08/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513217

PORTARIA N.º 864-S, de 30 de JULHO de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **ALEX SANDRO VIANA CARNEIRO,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3078051, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/07/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513225

PORTARIA N.º 865-S, de 31 de JULHO de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve:**

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **SHARLEYNE LOUZADA LOPES MANHÃES,** Inspetor Penitenciário - DT, NF. 3026523, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/07/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513229

PORTARIA Nº 885-S, de 05 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR RICHARD DE SOUZA TANCREDO, Diretor Adjunto de Unidade, NF. 3179257, para responder como Diretor de Unidade, no período de 02/08/2019 à 16/08/2019, na Penitenciária de Segurança Média de Colatina - PSMECOL, durante férias do(a) titular.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513235

PORTARIA Nº 884-S, de 05 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR LUIZ FELIPE WOTKOSKI COFFLER, Assistente de Direção, NF. 3636429, para responder como Diretor de Unidade, no período de 07/08/2019 à 21/08/2019, na Penitenciária Semiaberta Masculina de Colatina - PSMCOL, durante férias do(a) titular.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513237

PORTARIA Nº 874-S, de 01 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR SANDRO VITOR DE ALMEIDA, Inspetor Penitenciário, NF. 3213943, para responder como Chefe de Plantão, no período de 01/08/2019 à 30/08/2019, no Centro de Detenção Provisória de Viana II - CDPV II, durante férias do(a) titular.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513239

PORTARIA Nº 883-S, de 05 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR KEYLA ROBERTA ZANARDI ROBERTE BOURGUIGNON BOA MORTE, Inspetor Penitenciário, NF. 3117634, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 01/08/2019 à 29/09/2019, no Centro Prisional Feminino de Colatina - CPFCOL, durante férias do(a) titular.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513241

PORTARIA Nº 881-S, de 05 de Agosto de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **LARIÇA BRITO LIMA,** NF. 3981789, do cargo, em comissão, de Coordenador de Enfermagem do Sistema Penal, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 30/07/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 513361

RETIFICAÇÃO

Nas redações das Portarias do dia 02/08/2019, publicada no D.O.E de 05/08/2019, Rescindindo.

Onde se lê:

PORTARIAS N° 875,876, 877, 878-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Leia-se:

PORTARIA N° 875, 876, 877, 878-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Vitória, 07 de Agosto de 2019.
Protocolo 513205

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 440, de 30 de julho de 2019

Dispõe sobre fontes de dados e prazos para apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 332ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 30 de julho de 2019, e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012,
Considerando o disposto na Lei nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012 - Lei Estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
Considerando a responsabilidade do Estado de apoiar técnica e financeiramente os municípios na implantação e na organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme definido no art. 15, inciso VII, da NOB-SUAS/2012;
Considerando a responsabilidade do Estado de organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede socioassistencial nos âmbitos estadual e regional, conforme estabelecido no art. 15, inciso XII, da NOB-SUAS/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar fontes de dados e prazos para apuração anual da Rede Socioassistencial existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, com vistas a subsidiar o planejamento, acompanhamento, monitoramento, apoio técnico, cofinanciamento, dentre outras ações realizadas pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.
Parágrafo Único. Define-se por rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS, conforme parágrafo único do art. 9º, da NOB-SUAS/2012.

Art. 2º As fontes de dados utilizadas pela SETADES para a apuração anual da Rede Socioassistencial pública e privada existente e das demandas pertinentes ao aprimoramento do SUAS no Estado do Espírito Santo, utilizadas para estruturação da Vigilância Socioassistencial, serão:
I - A última versão da Rede Socioassistencial apurada pela SETADES;
II - As informações encaminhadas anualmente pelos Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social;
III - As informações existentes nos sistemas da Rede SUAS/ Ministério da Cidadania, no que couber;
IV - As informações das áreas técnicas da SETADES levantadas durante as ações de monitoramento, assessoramento e apoio técnico.
§ 1º O processo de apuração anual de que trata o caput será coordenado pela Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS e contará com a participação das demais Gerências da Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES/SETADES.
§ 2º A SETADES disponibilizará no site institucional a Rede Socioassistencial existente apurada anualmente, a partir do segundo semestre de cada ano.
§ 3º No Exercício de 2019, para apuração de que trata o caput serão utilizadas as fontes previstas nos incisos I, III e IV.

Art. 3º A SETADES encaminhará aos Órgãos Gestores Municipais instrumental para coleta padronizada das informações de que trata o inciso II do art. 2º, até 31 de março de cada ano.
Parágrafo Único: O instrumental contendo as informações de que trata o caput deverá ser assinado pelo Gestor Municipal da Assistência Social e pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As informações provenientes dos Órgãos Gestores Municipais da Assistência Social de que trata o inciso II, do art. 2º deverão ser enviadas à SETADES até 31 de maio de cada ano, contendo os seguintes dados:
I - Unidades, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no município, cofinanciados ou não;
II - Demandas para construção e/ou reforma de unidades socioassistenciais;
III - Demandas para expansão e/ ou ampliação do cofinanciamento estadual.

Art. 5º Fica revogada a Resolução CEAS/ES nº 426, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de julho de 2019.

Elizeth Euzébio dos Anjos
Presidente
CEAS/ES

Protocolo 512951

Resolução CEAS/ES Nº 439, de 30 de julho de 2019

Dispõe sobre o Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2019.
O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **332ª Sessão Plenária Ordinária**, realizada no dia 30 de julho de 2019, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012;
Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 9.966, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Espírito Santo - SUAS/ES e dá outras providências;
Considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS nº 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - Exercício 2019, por meio de transferência financeira do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS no valor total de **R$ 588.545,86** (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), nas ações previstas e detalhamento no Anexo Único.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Anexo Único

Incentivo	Valor Financeiro Mensal (R$)	Valor Financeiro Anual (R$)
IGD-PBF	26.971,80	323.661,60
IGD-SUAS	16.240,35	194.884,20
Acessuas Trabalho	-	70.000,00
Acréscimo automático do Sistema SUASweb	-	0,06
Total:	43.212,15	588.545,86

Vitória-ES, 30 de julho de 2019
Elizeth Euzébio dos Anjos
Presidente do CEAS/ES

Protocolo 512955

RESOLUÇÃO CEAS/ES N° 441, de 30 de julho de 2019
Altera o item 7 da Resolução CEAS/ ES nº 434, que aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD - SUAS, exercício 2019.
O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua **332ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 30 de julho de 2019**, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 9.966 de 19 de dezembro de 2012,
Considerando a Resolução CEAS/ ES nº 434, de 19 de março de 2019, que aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD-SUAS, exercício 2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o item 7 do Anexo Único do Plano de Aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS, para o exercício 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 de abril de 2019, página 33, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Item 7- Utilização: Realização da XIII Conferência Estadual de Assistência Social. Descrição das Ações: Utilização do recurso para o custeio da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, por meio da contratação de empresa e demais gastos que se fizerem necessários para a realização do evento, conforme definido pela Comissão Organizadora da XIII Conferência Estadual de Assistência Social (Resolução CEAS/ ES nº 433, de 19/03/2019), Valores: R$ 167.312,40."
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 30 de julho de 2019,
ELIZETH EUZÉBIO DOS ANJOS
Presidente
Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 512956

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 116-S, de 05 de agosto de 2019.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 017-S, de 20 de março de 2017, publicada no DOE de 22 de março de 2017,

RESOLVE:
DESIGNAR, o servidor **WAGNER FREIRE ROCHA,** nº funcional 2831449, para responder pela função gratificada de Gerente, Ref. FG-GE, da Gerência Administrativa - GEAD da SEAG, no período de 12 de agosto de 2019 a 26 de agosto de 2019, por motivo de férias do titular.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

ELISEU VICTOR SOUSA
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 513191

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

RESUMO DE ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 067/2019

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 0459/2018 - Ata de Registro de Preços SESA nº 0252/2019.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.
CONTRATADA: Positivo Tecnologia S/A CNPJ:81.243.735/0019-77
OBJETO: Aquisição 20 (vinte) Microcomputadores.
VALOR: R$ 89.290,80 (Oitenta e nove mil, duzentos e noventa Reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 10.31.101.20.122.0800.2070 Elemento Despesa nº 449052.
Vitória, 05 de agosto de 2019.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 513059

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº165/2019
PROCESSO Nº80818137

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
CONTRATADA: DNM Distribuidora Nacional de Máquinas Eirelli-EPP - CNPJ: 29.211.016/0001-25
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Microtrator e 01 (uma) Carreta de 14cv.
VALOR TOTAL: R$ 29.424,78 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá inicio no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32.00.
Vitória, 07 de agosto de 2019.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 512957

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 209/2019

PROCESSO nº 86902440

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADO: SARA ANTUNES SPERANDIO.

OBJETO: Prestação de serviço, em caráter temporário, de Engenheiro Civil, no regime de 40 horas semanais, vinculado à SEAG, para atender necessidades emergenciais no desempenho de serviços de engenharia civil, com as atribuições relacionadas no contrato.

VALOR: R$ 4.443,60 (Quatro mil e quatrocentos e quarenta e três Reais e sessenta centavos) mensais.

VIGÊNCIA: 07/08/2019 à 06/08/2020.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 513153

RESUMO DE CONTRATO
CONTRATO nº0166/2019
ARP 013/2019-SEAG
PROCESSO Nº 82981698:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.
CONTRATADA: DNM - Distribuidora Nacional de Máquinas EIRELI - EPP - CNPJ nº 29.211.016/0001-25.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Microtrator 14 cv e 01 (uma) Carreta Agrícola.
VALOR TOTAL: R$ 29.424,78 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro Reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.52.
Vitória, 07 de agosto de 2019.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 513276

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2019 referente ao Processo Seletivo Simplificado 01/2018, cujo objetivo é contratação, em regime de designação temporária, bem como a formação de cadastro de reserva de PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO.
O Edital de Convocação 015/2019 encontra-se publicado no site www.selecao.es.gov.br. Os candidatos descritos no Anexo I deverão apresentar-se no dia **12/08/2019**, conforme especificado no Anexo II, portando toda a documentação necessária para a formalização do contrato, conforme especificado no artigo 35 do Edital de Abertura 001/2018.
Vitória/ES, 31 de julho de 2019.
MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor-presidente
Protocolo 513071

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2018

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: JFL SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Repactuação do valor do contrato conforme CCT 2019/2019.
VALOR MENSAL: R$ 102.997,36 (cento e dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)
Nº DO PROCESSO: 77541014
Vitória, 06 de agosto de 2019
Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-Presidente

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2018

CONTRATANTE: IDAF
CONTRATADO: JFL SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Supressão do objeto do contrato no percentual de 5,02% (cinco vírgula dois por cento) referente a dois ASG's de 08 horas e acréscimo no percentual de 2,98% (dois vírgula noventa e oito por cento) referente a dois postos de 04 horas a partir de 12/08/2019
VALOR MENSAL: R$ 100.697,35 (cem mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)
Nº DO PROCESSO: 77541014
Vitória, 06 de agosto de 2019
Mário Stella Cassa Louzada
Diretor-Presidente
Protocolo 513018

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2019.
Forma de Aquisição: utilização da ARP Nº 001/2019.
Processo: 83746501/2018 - CEASA/ES.
Contratante: CEASA/ES.
Contratada: S.P.M PEREIRA EIRELI - ME.
CNPJ: 31.351.099/0001-08.
Objeto: aquisição de Bandeiras Nacional, Estadual e da CEASA/ES.
Valor: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais).
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.122.0006.2070 - Administração da Unidade; Fonte: 0271; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.50 - Material de Consumo.

Cariacica/ES, 06 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da CEASA/ES
Protocolo 513039

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000388/2019.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação.
A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação **(cópia do edital publicado)**, cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).
A indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação **(cópia do edital publicado)**, cópia da CNH do proprietário do veículo, cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.
Os formulários para defesa e indicação de condutor encontram-se no endereço http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx.
A defesa e a indicação de condutor poderão ser entregues diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviadas através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.
O Edital de Notificação de Autuação por Infração de Trânsito nº 000388/2019, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-geral do DER-ES
Protocolo 513133

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES -

EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 061 - P, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias de 2018, conforme abaixo: JAKELINE MEDANI FREISLEBEN BARBOSA, nº funcional 3543374, excluir do mês de set/19 e incluir em nov/19, AURÉLIO MENEGUELLI RIBEIRO, nº funcional 2897482, excluir do mês de jun/19 e incluir em dez/19 e DELITA FERRARI MIRANDA, nº funcional 3190811, excluir do mês de jul/19 e incluir em ago/19. LUIZ CESAR MARETTA COURA Diretor Geral do IOPES Respondendo (Dec. nº 309-S, de 03.01.2019)

Protocolo 513135

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062- P, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

[b]O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IOPES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N° 381, publicada em 01 de março de 2007, resolve[/b]**:**

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 12 da Lei Complementar Nº 46/94, **ESMAEL BARBOSA DE ALMEIDA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III - IOP - 01, do Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES.

LUIZ CESAR MARETTA COURA
DIRETOR GERAL - RESPONDENDO
(Decreto nº 309-S, de 03.01.2019)

Protocolo 513349

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2019. CONTRATO Nº 010/2019. PROC. 83474609. CONTRATADA: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10285265000137. OBJETO: Reforma e ampliação da EEEFM Marinete de Souza Lira, em Serra/ES. Data pactuada para início: 01/08/2019. Prazo de Execução: 900 dias.

Protocolo 513137

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019. PROC. 86451693. ARP Nº 003/18. Pregão Eletrônico nº 008/18. **Contratante**: IOPES, CNPJ 08696369000192. **Contratada:** PROJETA CONSULT. E SERVIÇOS LTDA, CNJP 12557657000103**. Objeto:** Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para a obra Complexo Penitenciário da Glória, Vila Velha/ES. **Valor R$** 9.000,00**. Prazo de execução:** 75 dias. **Progr. de Trab:** 10.35.901.04.122.0595.1027. **Natureza da Despesa:** 449039. **Fonte**: 14000120**. Assinatura:** 06/08/2019.

Protocolo 512968

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019. PROC. 86495461. ARP Nº 003/18. Pregão Eletrônico nº 008/18. **Contratante**: IOPES, CNPJ 08696369000192. **Contratada:** PROJETA CONSULT. E SERVIÇOS LTDA, CNJP 12557657000103**. Objeto:** Prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para a obra: terreno da SEGER em Boa Vista I, Vila Velha/ES. **Valor R$** 1.120,00**. Prazo de execução:** 75 dias. **Progr. de Trab:** 10.35.901.04.122.0595.1027. **Natureza da Despesa:** 449039. **Fonte**: 14000120**. Assinatura:** 06/08/2019.

Protocolo 512969

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019. PROC. 83000895. Concorrência Pública nº 006/18. **Contratante**: IOPES, CNPJ 08696369000192. **Contratada:** DECK CONSTR. E INCORP. LTDA, CNJP 39335674000182**. Objeto:** Execução de obra de construção do Centro de Atividades Técnicas - CAT do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo. **Valor R$** 6.378.532,04**. Prazo de execução:** 720 (setecentos e vinte) dias. **Programa de Trab:** 10.45.904.06.182.0059.3005. **Natureza da Despesa:** 449051. **Fonte**: 0159000014**. Assinatura:** 06/08/2019.

Protocolo 512970

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Diretor Presidente da Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os requerentes de outorga do direito de uso de recursos hídricos (pessoas físicas ou jurídicas) listados no anexo único, para, **no prazo de 30 dias** a contar da data de publicação deste edital, comparecerem à Gerência de Regulação e Gestão - GERE, situada na sede da Agerh, localizada na Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95, Mata da Praia, Vitória/ES. Telefone: (27) 3347-6244, para prestarem informações e/ou retirarem documentos relativos aos seus processos visando a continuidade da análise dos mesmos.

Art. 2º O não atendimento à convocação implicará no arquivamento definitivo do processo de outorga, conforme disposto na Resolução Normativa CERH nº 005, de 07 de julho de 2005.

Anexo Único

Aguilar Machado Pereira - 54828279; Alberto Muller - 79415580; Alcir Teles Serra - 64706362; Aldeia do Itabira Empreendimentos Imobiliarios Ltda ME - 68369573 e 68369522; Almerindo Lauves - 67087914 e 67087973; Almyr Pompermayer - 61603236; Alonso Flegler - 67087590; Amilton Neimoeg - 67085520; Angelo Arpini Coutinho - 66689643, 66689490 e 66689708; Antenor Tesch - 67088660; Antonio Braz Ludvico - 66872103; Antonio Carlos Boldrini - 61771856; Antonio Cezar Cunha e outros - 46307559; Antônio Delboni - 52733602; Arilson Martins de Oliveira - 61599441; Arlindo Seibel - 46653198; Armando Barcelos dos Santos - 58770410; Associação dos Agricultores Familiares - 61644846; Associação dos Pequenos Agricultores Córrego do Engano - 48839515; Auto Posto Pedra do Pombal LTDA - 69225397; Bosi Shows, Eventos e Locacoes Ltda - Epp - 70518181; Bragança Beneficiamento de Madeiras Ltda ME - 57221014; BTA Granitos e Marmores Ltda - 45569983; Carlos Segundo Ferretti Lorenzoni - 56899440; Celson Cardoso - 73862525; Claudio da Silva Souza - 76165981; Comercio e Exportação Marmores e Granitos Itapoama Ltda - 51452170; Creuza Aparecida Neves - 54570174; Creuza Pandolfi - 61804665; Curitigran Serraria de Granitos e Mármores LTDA - 47136111; Damaso Tesch Broedel - 54790700; Davi Alves dos Santos - 47609028; David Kuster - 60506130; Debora Neimog - 67088228; Diogo Nogueira Martins e Veronica Nogueira Martins - 53047222; Edilson José Stefenoni e Edson José Stefenoni - 71388087, 71136665 e 71136592; Edmilson Ludke - 50918567; Edson Evaristo Justino Netto - 55297030; Elias Schram - 79707793; Elisabete Suely de Fatima Zacchi - 59274247; Elza de Oliveira Queiroz de Souza - 49996509; Eraldo Jastrow - 67086675; Ernesto Merlo - 44908849; Estevao Aledi - 62112589; Fabio dos Santos - 72277572; Franciane Rodrigues e Jose Mario de Fretas - 51058782; Francisco Fernando Fachetti Filho - 61411540; Frederico Buss - 50031589; Giallo Veneziano Mineração Ltda - 46336133 e 46336303; Gilson Lourenço de Oliveira - 58516255; Henrique Jastrow - 67087540; Heraldo Neimoeg - 67086527; Hilário Kopp - 67086349; Humberto Mombrini - 75974150; Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistencia Técnica e Extensão Rural - 72705370 e 80023274; Irineu Reinholz - 54722780; Ivanezio Carlos Ambrosino - 67939040; Izair Tonetto - 46926917; Jadir de Barros Leite - 61279714; Jamir Machado - 51142619; Janaina Faria de Aguiar - 49025503; Jauri José Bertoldi e outros - 46890955; Jesus de Jesus Barbosa - 61280690 e 61280640; João Batista Zacchi - 65537351; Jocimar Coelho - 58849572; Joel Gomes Messias - 60092440; Jorge Homerio de Oliveira - 55445810; José Antonio Tessarolo - 51954427; José Carlos Lubiana - 43125140; Jose Luiz Rosario - 62061070; José Marcos Degenar - 52064182; Jose Maria da Silva - 54737540; José Paulo Ferrari - 38649195; Josimar Mion Altoé - 69150834; Leonardo Saibel - 67085822; Leonerio Raasch - 51142538; Lourival Antonio Dal Bó - 52638669 e 52638790; Lourival Gomes da Silva - 50918370 e 61279595; Luiz Clovanir Zoboli e Outros - 74654101; Luiz Neimoeg - 67085695; Luiz Roberto Gomes Soresini - 63242869 e 63242788; Marcelo José Bortolini - 59318767; Marcelo Schneirder Pratti - 79670229; Marcos Bessert - 67085318; Marcos Dadalto Zoboli e Outros - 74654012; Marcos Salvador - 79708870; Margarida Martins Bourguignon - 47913932; Martin Ost Folz - 51038986; Mateus dos Santos - 59759127; Maurildo Lauvers - 67087787; Moises Lahasse - 67086829; Narcísio Camilo - 51041871; Nelson Neimoeg - 67087078 e 67087825; Oderio Correa Gomes - 56124449; Orlando Nickel - 46654682; Paulo Campana - 52470180; Paulo da Silva - 55635873; Paulo Vinicius Souza - 58516476; Querope Cunha do Nascimento - 61454982; Regina Reinholz Oliveira - 59222026; Renilto Gering - 61598470; Rodolpho Ulleg - 67087310; Romildo Gambini - 53258703; Rubens da Silva - 52279308; Rudi Betzel - 41923570; Samuel Dalmam - 56696671; Santa Lúcia Participação e Agropecuária S/A - 51138565; Silvana Gaburro - 58019960; Silvano da Silva Benfica - 57572135; Simone Tedoldi Spalenza - 74945572; Sufarley Thomaz - 61958751; Thekson Pianissoli - 43740332; Tiago Chagas Ribet - 74514644; Tiago Cogo e Andre Cogo - 59594276; Valdemar Seefeld - 67087906 e 67087809; Valdevino de Almeida - 67411711; Vanderlei Flegler - 57949999; Vanilda Rutsatz Lawers - 67085490; Wantuil Bindaco - 51337371; Wendel Franco - 77726901; Werlen Goronci Ferreira - 47459557; Wilson Kenji da Silva - 63136287; Wilson Lawers - 64628990; Wilson Welmer - 67086020.

Vitória/ES, 07 de agosto de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente da AGERH

Protocolo 513069

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 088, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 46/1994 e a Lei n.º 10.143/2013,

RESOLVE:

Art.1 Designar o servidor Thiago Guerra Padilha, gerente de administração e recursos humanos, Gestor da Folha de Pagamento com a responsabilidade de enviar e homologar as remessas da folha de pagamento e a servidora Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel, assessor especial, responsável

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

pelo Envio da Remessa **Folha de Pagamento da AGERH ao TCEES**, por meio do sistema **CidadES**, módulo Folha de Pagamento, em atendimento a Instrução Normativa TC n.º 043/2017.
Art.2 Na ausência do titular, a servidora Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel, exercerá a função de Gestora da Folha de Pagamento.
Art.3 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Vitória/ES, 05 de agosto de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 513107

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 089 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERH, com base no art. 106 da Lei Complementar n.º 46/94,
Resolve:
AVERBAR E CONCEDER ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO, apurado em favor da seguinte servidora:
- Cristina Mara Oliveira dos Santos Pimentel, N.F.: 3627055/1, Período Averbado: AGERH - 16/07/2014 a 19/07/2019 (1825 dias). Finalidade: ATS - 5% a partir de 20/07/2019 - Processo nº 86882066;
Vitória, 06 de agosto de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 513129

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 090, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;
RESOLVE:
CESSAR OS EFEITOS da Instrução de Serviço N.º 066, de 12/04/2019, publicada no Diário Oficial de 15/04/2019.
Vitória, 07 de agosto de 2019

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 513136

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 091, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, III da Lei Complementar 46/94;
RESOLVE:
DESIGNAR, JULIO DEMUNER FERREIRA, para exercer a função gratificada de Coordenador de Hidrologia, Informação e Pesquisa, Ref. FG-01, da Agência Estadual de Recursos Hídricos/AGERH.
Vitória, 07 de agosto de 2019.

FÁBIO AHNERT
Diretor Presidente - AGERH
Protocolo 513139

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146-S, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **EDER FERREIRA FRAMIL**, número funcional 2942836, para responder pela GERÊNCIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO DE SANEAMENTO INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO - GSIM, no período de 07/08/2019 A 29/09/2019, por motivo de férias da servidora efetiva titular do cargo, garantindo a continuidade das atividades da Gerência**.**

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 05 de agosto de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 513066

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 077-S, **de 06 de agosto de 2019.**

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 022-S de 01/02/2019, publicada no DIOES de 04/02/2019;

RESOLVE:

CONTRATAR, a estagiária abaixo relacionada, selecionada pelo programa **JOVENS VALORES**, a partir de 05/08/2019 até 31/12/2020.

- **MYCAELE NASCIMENTO CÂNDIDO**

Vitória, 06 de agosto de 2019.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB
Protocolo 513050

PORTARIA Nº 076-S, **de 06 de agosto de 2019.**

O Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 022-S de 01/02/2019, publicada no DIOES de 04/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a escala de férias Integrais para Fracionadas, aprovada pela Portaria n.º 104-S, publicada em 03/12/2018, exercício 2019, para excluir e incluir a servidora abaixo relacionada:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Exercício	Excluir	Incluir	
				1º Período	2º Período
Rosimar Chiabay Fonseca	2804778	2019	Setembro/2019	Setembro/2019	Janeiro/2020

Art. 2º Alterar, a escala de férias Fracionadas para Integrais, aprovada pela Portaria n.º 104-S, publicada em 03/12/2018, exercício 2019, para excluir e incluir o servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Nº Funcional	Exercício	Excluir		Incluir
			1º Período	2º Período	
Rodrigo Moulin Ribeiro	3998398	2019	Setembro/2019	Dezembro/2019	Junho/2020

Vila Velha, 06 de agosto de 2019.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES
Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEDURB

Protocolo 513149

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

COMUNICADO

A CESAN, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n°63365790, Licença de Regularização de Saneamento LARS para a ETE Santo Agostinho,na localidade de Santo Agostinho, município de Viana.

Vitória, 07 de Agosto de 2019
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 513016

COMUNICADO

A CESAN, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n°52630943, Licença de Regularização de Saneamento LARS para a ETA Presidente Kennedy,na localidade de Centro, município de Presidente Kennedy.

Vitória, 07 de Agosto de 2019
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 513021

COMUNICADO

A CESAN, torna público que Requereu ao IEMA, através do processo n°34177426, prorrogação da Licença de Regularização de Saneamento LARS para a ETE Vila de Pedra Azul, na localidade Aracê, município de Domingos Martins.

Vitória, 07 de Agosto de 2019
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 513028

RESUMO DA CT0118/2019 PEL Nº 077/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: Saint Gobain Canalização LTDA.
OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. **VALOR:** R$ 646.362,00 (seiscentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais). **PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO:** Contrato de financiamento Caixa Econômica Federal nº 4148503015.
Protocolo: 2019.006954

Vitória, 07 de agosto de 2019.
Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 513008

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL Nº 027, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES", no Município de Vila Velha.

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **08 a 14/08/2019** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 08 de agosto de 2019.
CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Secretária de Estado da SECTI
Protocolo 513102

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 PROCESSO Nº 61995673
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.
CONTRATADA: Osíris Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato original por um período de 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2019.
Vitória/ES, 07/08/2019
Cristina Engel de Alvarez
Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional/SECTI
Protocolo 513162

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 245, DE 22 DE JULHO DE 2019
Protocolo: 509718
Onde se lê:
Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do apoio, no valor total de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) serão oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - Funcitec.
Leia-se:
Art. 3º Os recursos financeiros necessários para a execução do apoio, no valor total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) serão oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - Funcitec.
Vitória, 07 de agosto de 2019.
Denio Rebello Arantes
Presidente do CCAF
Protocolo 513175

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

INTERROMPER, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2018, da servidora **MARIA DA PENHA AMORIM PERINI,** nº funcional 2875535, a partir de 07.08.2019, ressalvando-lhe o direito de gozar os 15 (quinze) dias restantes oportunamente. Proc. 86901494.

DANIEL MENDES FILHO
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 513159

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 077/ 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:
Art. 1º - **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, nos termos da Lei Complementar 46, de 31/01/94, as férias do servidor **ORLANDO ANHOQUE,** Nº. Funcional 2875608, a partir de 08/08/2019, referente ao exercício 2018/2019, iniciadas em 29/07/2019, reservando-lhe o direito de gozar os 20 (vinte) dias restantes oportunamente.

Vitória, 07 de agosto de 2019

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente
Protocolo 512973

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 078/ 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:
CONCEDER, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar 46, publicada em 31/01/1994 e alterações posteriores, o percentual de Assiduidade, a servidora **PENHA LOPES RANGEL NASCIMENTO**, nº funcional 279277, de 5,49% a partir de 30/08/2016, conforme consta nos autos do processo 75570661.

Vitória, 07 de agosto de 2019

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO
Diretor Presidente

Protocolo 512980

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 083, DE 15 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 774/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 5 de abril de 2014, progressão funcional dos servidores abaixo relacionados:

Nº funcional	Servidor	Ref. atual	Nova Referência	Vigência
2989158	Layla Bridi e Silva	I-2	I-3	01/02/2019
3277690	Mailiny Ramos Ribeiro do Nascimento	I-2	I-3	01/02/2019
3601749	Jefferson Carlos Novellino	I-2	I-3	01/06/2019
3601331	Lenilson Paixão Correa da Silva	I-2	I-3	01/06/2019
3358313	Noelli Dalleprane Sipolatti	I-3	I-4	01/06/2019
3607593	Sidnei Salvador Montanari	I-2	I-3	01/06/2019

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

3601307	Victor Guedes Barbosa	I-2	I-3	01/06/2019
3600009	Marcos Rogerio Machado Coelho	I-2	I-3	01/06/2019
3367576	Vagner Moura do Carmo	I-2	I-3	01/06/2019
3609480	Francisco Quintiliano Ribeiro	I-2	I-3	01/07/2019
2692430	Jadir Jose Marchezi Junior	I-2	I-3	01/07/2019
3606660	Weslei Jose Borges Uhlig	I-2	I-3	01/07/2019
3605230	Alessandro Modenesi Carminati	I-2	I-3	01/07/2019
3606678	Leticia Santana Bragatto	I-2	I-3	01/07/2019
2783622	Marcelo Freitas Ladeia	I-2	I-3	01/07/2019

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO PINHEIRO
Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 512988

ERRATA

No Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 567/2018, publicado no DIO/ES em 23/07/2019.
Onde se Lê: R$ 22.968,49 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
Lêia-se: R$ 21.929,06 (vinte e um mil e novecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

Vitória, 05 de agosto de 2019.
Rogério Pinheiro
Diretor Geral do IPEM-ES

ANEXO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ASG - 44 horas semanais	01	R$ 2.872,90	R$ 2.872,90	R$ 34.474,80
Recepcionista - 44 horas semanais	04	R$ 3.381,19	R$ 13.524,76	R$ 162.297,12
Copeira - 44 horas semanais	01	R$ 2.643,68	R$ 2.643,68	R$ 31.724,16
Jardineiro - 44 horas semanais	01	R$ 2.887,72	R$ 2.887,72	R$ 34.652,64
TOTAL			R$ 21.929,06	R$ 263.148,72

Protocolo 512953

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 028, 06 de agosto de 2019.

Delega competência à Diretoria Saneamento Básico e Infraestrutura Viária.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ARSP, autarquia de regime especial, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 827, publicada em 1º de julho de 2016.

Resolve:

Art. 1º. Delegar competência a Diretora de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária para**:**

I - Aprovar e alterar a escala anual de férias, decidir sobre as concessões e suspensões, bem como praticar os atos necessários à gestão interna dos servidores lotados na ARSP;

II - Assinar contratos e respectiva documentação, bem como realizar despesas concernentes à contratação de estagiários;

III - Autorizar despesas com diárias, bem como seu empenho e pagamento, além de analisar as respectivas prestações de contas;

IV - Praticar atos inerentes à gestão e movimentação dos bens patrimoniais, do Almoxarifado, da utilização dos veículos e das linhas telefônicas da ARSP;

V - Assinar ordens de serviços e de fornecimentos, após a aprovação e autorização das despesas pelo Diretor Geral;

VI - Assinar ordem bancária e demais documentos financeiros e bancários necessários à realização de pagamentos;

VII - Aprovar prestação de contas dos suprimentos de fundos concedidos.

VIII - Autorizar ordenação de despesas que não extrapolem o limite do Art. 24 inciso II da Lei 8.666, sem prévia aprovação da Diretoria Colegiada, ficando, todavia, obrigado a dar ciência aos demais Diretores após realização dos atos.

IX - Ordenar empenho e despesas relativas a contratos de caráter contínuo e natureza essencial que já tenham sido anteriormente autorizados pela Diretoria Colegiada não se incluindo aqui os Termos Aditivos Contratuais que importem em acréscimo de despesas.

X - Ordenar despesas relativas a contratos de caráter contínuo e natureza essencial que já tenham sido anteriormente autorizados pela Diretoria Colegiada, incluindo Termos Aditivos Contratuais relativo a acréscimo de despesas oriundas de obrigações legais, tais como, repactuações, reajustes, CCT e etc, que não representem acréscimo quantitativo ou qualitativo dos serviços originariamente contratados.

XI - Autorizar o pagamento da folha mensal dos servidores da Agência.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Instrução de Serviço ARSP nº 009/2019.

Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral
Protocolo 512949

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2018

PROCESSO Nº: 81086172/2018
CONTRATANTE: ARSP - AGENCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: TEMPONI DEDETIZAÇÕES LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2019.
VALOR ANUAL: R$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Atividade: 4122.0800.2070
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0271.

Vitória, 18 de Julho de 2019.

Munir Abud de Oliveira
Diretor Geral ARSP
Protocolo 512939

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0588 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a Lei Complementar nº 809/2015, por um período de 12 (doze) meses os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2017 - Região Metropolitana para o cargo de Agente Socioeducativo,** e consoante com a autorização expedida pelo Comitê Permanente das Contratações Temporárias nos autos do processo nº 80054978 para contratação pelo art 2º da Lei Complementar Estadual nº 809/2015.

A relação nominal dos candidatos convocados para assinatura de contrato, bem como as datas e horários estará disponível no site www.selecao.es.gov.br em **08/08/2019**. Os candidatos convocados deverão comparecer **à Gerência de Recursos Humanos do IASES localizada na Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman, 3º andar, Centro, Vitória - ES, no horário específico, munidos dos documentos exigidos para contratação de acordo com item 14.4 do Edital 002/2017. Não serão atendidos candidatos fora do dia e horário estipulado.**

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513248

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0557 DE 25 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 78115116;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** por **05 (cinco dias)** dias nos servidores **FÁBIO COUTO ROSA (Funcional: 2960311)** e **ROBSON RODRIGUES (Funcional: 3301559)** pela caracterização da infração administrativa tipificada no artigo 234, IX da LCE 46/94, durante o desempenho de suas atividades laborais junto a Unidade de Internação Provisória II/IASES, em 10/03/2016, com arrimo no art. 231, II da LCE/46;

Art. 2º - Nos termos do estabelecido no art. 154 da LCE 46/94, fica assegurado aos servidores penalizados o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Decorrido este prazo sem a manifestação do servidor, serão adotadas providências quanto à efetiva aplicação da penalidade.

Vitória (ES), 25 de Julho de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513262

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0575 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº.80177816;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do Pedido de Reconsideração e no Mérito manter a **PENALIDADE APLICADA DE 20 (VINTE) DIAS DE SUSPENSÃO**, aplicada ao servidor **RAFAEL DOS SANTOS ROCHA,** por meio da Instrução de Serviço nº 0407 de 27 de Maio de 2019, publicada em 30 de Maio de 2018.

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513275

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0576 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº.70194866;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do Pedido de Reconsideração e acolher alegação de prescrição, e com fundamento no que dispõe o artigo 156, lll, c/c artigo 157 §2º, ambos da Lei nº 46/94, **deixo de aplicar** a **PENALIDADE** de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias do servidor **HELMER DE SOUZA,** haja vista estar prescrita a pretensão punitiva estatal.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513293

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0578 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **MARCOS ORLANDI JUNIOR** para responder pelo expediente de Coordenador da UNIP II, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513296

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0579 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **ALDEMIR OLIVEIRA DE AQUINO** para responder pelo expediente de Coordenador da UNIMETRO, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias do titular, sem prejuízo as suas funções de **14/08/2019 a 12/09/2019**.

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513297

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0580 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **JULIANA SANTOS DA SILVA** para responder pelo expediente de Subgerência da UNIP II, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de férias da titular, sem prejuízo as suas funções de **08/07/2019 a 22/07/2019.**

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513298

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0581 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **JORGE ANTONIO MARQUES JUNIOR** para responder pelo expediente de Coordenador da UNIP SUL, do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, durante o período de Licença Paternidade do titular, sem prejuízo as suas funções de **04/06/2019 a 23/06/2019**.

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513299

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0590 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº.74417584;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conhecer do Pedido de Reconsideração e no Mérito manter a **PENALIDADE APLICADA DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO**, aplicada aos servidores **ANTÔNIO CARDOSO TRANCOSO** E **JOELSON BARROS SEABRA,** por meio da Instrução de Serviço nº 0481 de 18 de Junho de 2019, publicada em 19 de Junho de 2019.

Art. 2º - Fica assegurado ao servidor penalizado o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpor os recursos previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513302

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0589 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016.

R E S O L V E :

CONSIDERAR PRORROGADO o contrato administrativo de prestação de serviço por um período de 12 (doze) meses os servidores abaixo discriminados, de acordo com a Lei Complementar nº 809 de 23/09/2015, DOE 25/09/2015.

CARGO/NOME DO SERVIDOR/A PARTIR DE:

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 02/07/2019

ADELIA MARGARIDA GIESTAS MASCARELLO
AGUILAR MENDES

ALDAIR NOGUEIRA

ALDINEA ROCHA BARCELOS
ALESSANDRA BARBOSA LEMOS

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

ALESSANDRA GAVAZZA DE SOUZA

ALEX RAMOS DE AZEVEDO
ALEXANDRE SEBASTIAO FERREIRA

ALICE PENHA DA PAIXAO DEGASPERI
ANDERSON FELETTI BASONI DE MORAES
ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

ANDERSON SILVA OLIVEIRA
ANTONIO CARLOS PEREIRA JUNIOR
ANTONIO LUIZ FLORENCIO
BRUNO CORREIA ZONTA
CACIO JOSE VIEIRA ROCHA
CARLOS MAGNO ANACLETO FERNANDES
CARLOS VINICIUS DAS GRACAS CAMPOS
CLAUDIA APARECIDA GOMES DA SILVA
CLEANI SANTOS NETO

CRISTIANO SOUZA PIMENTA
DAGSON SANTOS DE SOUZA
DANIEL DE OLIVEIRA

DANIEL SILVA RANGEL

DANIELA LUIZA MACHADO
DANILO DE CARVALHO SOUZA
DARIO COSTA BEBER

DELCEIR DO AMPARO SANTOS
DELIOMAR GONCALVES GOMES
DIEGO BORGES NASCIMENTO ROSA
DIEGO RIBEIRO SCARPATE FIOROT
DOUGLAS PIRES CARVALHO
EDUARDO GONCALVES DE SA
EDUARDO JOSE DE FREITAS XAVIER
ELAINE ALVES PASSOS VIEIRAELIELSON MARTINS POLONINI
ELISANDRA SANTOS DANTAS
ELISANGELA BATISTA DE FIGUEIREDO SERAFIM

EMANUEL HENRIQUE MOREIRA
EMERSON FRANCO DA SILVA
ERICK WAGNER PIASSI DALVI
EVANDRO ROCHA CAMPOS
FABIANA DA SILVA TEIXEIRA MIRANDA
FABIANA MARTINS CASTELAR
FERNANDO SANTOS

FILIPE BARBOSA DA SILVA
FLAVIO DIAS
GABRIEL RODRIGUES DA ROCHA

GABRIELA PAULA FERREIRA
GECIARA NOBRE DE OLIVEIRA DOS REIS
GENESES CALIXTO

GENEY SOARES QUINTINO
GENILZA RODRIGUES

GENUARIO VICENTE DE SOUZA NETO
GEOVANE PEREIRA DE SOUZA
GEOVANI JOSE ALMEIDA FREITAS

GERSON LACERDA DE OLIVEIRA FILHO
GLAUDECI REIS DOS SANTOS
IGOR BARBOSA
IVAN BATISTA DA SILVA
JACIANA DO ROSARIO OLIVEIRA

JAIRO DE SOUZA MIRANDA
JARBAS CORREIA DE SOUZA FILHO
JEANE JESUS DA SILVA

JEANNE MARIE DA SILVA SANTOS

JEFERSON NASCIMENTO SILVA
JESADAQUE GOMES RAMALHO DA SILVA
JHORLAN BENEVENUTE DA SILVA

JOABE SIMOES PEREIRA
JOAO CARLOS RAMOS
JOAO RODRIGUES IMAGAWA
JOAO VICTOR BOLSANELLO ROCHA
JOSE AUGUSTO DE ANDRADE
JOSE LUIZ PEREIRA

JOSE RODOLFO GOMES DA SILVA

KEWTON JAMES MONFARDINI COSTA
LEONARDO PERES VIEIRA
LETICIA MAIA
LORENA DO NASCIMENTO FRANCA

LUCAS COSINE FERNANDES
LUIS CARLOS MATIAS JUNIOR
LUIZ DE PAULO COSTA JUNIOR
MARCELO HUDSON GOMES DA SILVA
MARCIA PETRONILIA DUTRA
MARCIO DA SILVA VIAL

MARCOS WILSON DOS SANTOS
MARCUS VINICIUS ANDRADE ROCHA
MARIA LUIZA ALMEIDA ALVES
MIGUEL RIBEIRO DE ARAUJO
OTAVIO JUNIO DE PAULA DIAS
PATRICIA DA CRUZ CUSTODIO
PATRICIA FERREIRA DA SILVA
RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
RAFAEL FERNANDES PRIMO
REINALDO SOARES CABRAL
ROBERTO BATISTA DA SILVA
RODRIGO BRAZ DA SILVA
RONIEL BRAZ DOS SANTOS
ROSILENE FACCO MONTEIRO
RUMENIGGE CARRICO GOMES
SERGIO MACHADO GONCALVES
SILVANA DE JESUS FARIAS
SILVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

SILVIO LEAL
TARCISIO EDUARDO VIEIRA MONTEIRO
THIAGO BRANDAO DA SILVA
TIAGO MOURA MORAIS PINTO
VALDECI TEIXEIRA
VALDEIR INACIO
VALERIA COSTA MOREIRA BENEVENUTE DA SILVA
VALNEIDE CARVALHO ROZA GOMES
WAGNER MONTEIRO COSTA
WALKNAERCH BIAZATI TOSTA
WALLACE PAGUNG DA CRUZ
WANDERSON SOARES DA SILVA
WAVELL DE JESUS ROGERIO
WILLIAM VIEIRA RADAELLI

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 03/07/2019

AILTON ANACLETO
EDUARDO CASSIN
EDVANDRO SANTOS RAMOS
HAROLDO DE ANDRADE ALBINO
MARCILIANO JOSE DA SILVA
MARIZA DOS SANTOS ZAMBI
NELMA DUARTE NUNES
PEDRO SANTOS DA SILVA FILHO
VICTOR BRITO BIASUTTI

AGENTE SOCIOEDUCATIVO A PARTIR DE 04/07/2019

EDUARDO SMARZARO MATOS

ASSISTENTE JURIDICO A PARTIR DE 05/07/2019

PATRICIA MORAES CAMPOS

Publique-se
Cumpra-se.
Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513316

E R R A T A :
Na INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0574, de 06/08/2019, publicada no Diário Oficial de 07/08/2019;
ONDE SE LÊ:
"de 15/07/2019 a 20/07/2019"
LEIA-SE:
"**de 15/07/2019 a 29/07/2019**"
Vitória (ES), 07 de Agosto de 2019.
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 513164

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019 | Edição N°25041

LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 004/2019
A Secretaria de Estado de Controle e Transparência torna público, por decisão do setor técnico, a SUSPENSÃO *"SINE DIE"* do Pregão Eletrônico em epígrafe. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.
PROCESSO Nº 85729493/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA (MONITORES, LAPTOPS E SWITCHES).
Informações: licitacao@secont.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-0740.
Vitória-ES, 07 de agosto de 2019.
Fábio Vicente Gonçalves
Pregoeiro Substituto/SECONT
Protocolo 513143

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 005/2019
A Secretaria de Estado de Controle e Transparência torna público, por decisão do setor técnico, a SUSPENSÃO *"SINE DIE"* do Pregão Eletrônico em epígrafe. Ressaltamos que a disponibilização do novo Edital, contendo as novas datas e horários, será comunicada oportunamente por meio dos mesmos veículos de imprensa.
PROCESSO Nº 85841072/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PERPÉTUAS DOS SEGUINTES SOFTWARES DA EMPRESA MICROSOFT: SYSTEM CENTER DPM, VISIO PROFESSIONAL E OFFICE STANDARD.
Informações: licitacao@secont.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-0740.
Vitória-ES, 07 de agosto de 2019.
Fábio Vicente Gonçalves
Pregoeiro Substituto/SECONT
Protocolo 513144

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402019.

OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL A4.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 513044

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0342019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA O SISTEMA FINANCEIRO BANESTES.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 513145

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0392019.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA.

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br**

Vitória, ES, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 513158

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0832019.

Processo n.º 12068-5.

Patrocínio ao **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: FESTA DO LEITE E DO PÃO.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Período de Realização: 07/08/2019 a 11/08/2019
Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 513038

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0842019.

Processo n.º 12069-3.

Patrocínio a **ASSOCIAÇÃO DE AGROTURISMO E AGROINDÚSTRIA NOVA VENÉCIA - AGRONOVA,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: FESTA DA CAPPITELLA.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Período de Realização: 22/08/2019 a 25/08/2019

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**

Vitória, ES, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 513147

O **BANESTES S/A** Torna Público de acordo com as disposições legais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0852019.

Processo n.º 12070-7.

Patrocínio ao **MUNICÍPIO DE DIVINO SÃO LOURENÇO,** Com base no Artigo 27, Parágrafo Terceiro, da Lei 13.303/2016.

Objeto: 55ª FESTA DE EMANCIPAÇÃO E 22ª EXPOAGRO DE DIVINO SÃO LOURENÇO.
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Período de Realização: 08/08/2019 a 11/08/2019

Publicações disponíveis no site **www.banestes.com.br**
Vitória, ES, 07 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação
Presidente da Licitação/Pregoeiro
ANSELMO MAGESKI
Protocolo 513152

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0397/2019, Proc. nº 86467611.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - Mandado Judicial.
Abertura: 20/08/2019, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 20/08/2019 às 09h.
Valor estimado da licitação: R$ 13.635.225,00 (treze milhões seiscentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 às 18h.

Em, 07 de agosto de 2019.
Célia Rosário
Pregoeiro Suplente /SESA
Protocolo 512928

AVISO DE LICITAÇÃO
A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0225/2019, Proc. nº 86467611
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Material Expediente.
Abertura: 20/08/2019, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 20/08/2019 às 10h.
Valor estimado da licitação R$ 83.467,53 (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 18h.

Em, 07 de Agosto de 2019.
Marcos Natividade
Pregoeiro Oficial /SESA
Protocolo 512932

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0372/2019, Proc. nº 84764767.
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar.
Abertura: 20/08/2019, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 20/08/2019 às 13h.
Valor estimado da licitação: R$ 4.190.281,60 (quatro milhões cento e noventa mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 18h.

Em, 07 de agosto de 2019.
Marcos Natividade
Pregoeiro Oficial /SESA
Protocolo 512944

AVISO DE LICITAÇÃO

A **SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE** torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2458-R/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, link Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0014/2019, Proc. nº84097965.
Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamento Médico Hospitalar.
Abertura: 22/08/19, às 8:00 hs.
Início da Sessão de disputa: 22/08/19 às 09:00 hs.
Valor estimado da licitação: R$ 26.760,00 (vinte e seis mil setecentos e sessenta reais)

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 18h.

Em 07 de agosto de 2019.
Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 513170

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI torna público resultado de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por lote, a saber:

EDITAL Nº 00025/2019
PROCESSO: 86253743
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Fralda Descartável Infantil e Adulto, marca Big Fral, Plenitude e Turma da Monica para atender Demandas Judiciais.
EMPRESA VENCEDORA: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
Valor Total: R$ 599.294,75 (Quinhentos e noventa e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) **para o Lotes 01.**
EMPRESA VENCEDORA: Mônaco Distribuidora de medicamentos Ltda EPP
Valor Total: R$ 198.020,88 (Cento e noventa e oito mil e vinte reais e oitenta e oito centavos) **para os Lotes 02 e 04.**
EMPRESA VENCEDORA: Serramed Produtos Hospitalares Eireli ME
[b]Valor Total: R$ 15.782,86 (Quinze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) [/b]**para o Lote 03.**

Cachoeiro-ES, 07 de agosto de 2019

Luci Aparecida Paschoal Brites
Pregoeira Oficial da SRSCI
Protocolo 513031

RATIFICAÇAO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93
PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: Unimed Sul Capixaba - Cooperativa de Trabalho Médico.
Objeto: 01 (Um) Cirúrgia de Ressecção de Osteossarcoma Madibular.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
Objeto: 01 (Um) Despesas e Taxas.
Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Paciente: Glaucemir dos Santos Pimentel.
0007886-54.2019.8.08.0012
Processo n° 86299468
Cariacica, (ES) 07 de agosto de 2019.

Luiz Carlos Reblin
Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA
Protocolo 513070

Hospitais

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO 0095-2019
PROC. 85667382
Objeto: Mesa Mayo e outros.
Início de Acolhimento das propostas: 08/08/2019 as 08h00min.
Abertura das propostas: 20/08/2019 às 08h30min.
Início da sessão de disputa 20/08/2019 às 08h30min
Vitória, 08 de agosto de 2019.
Nelzi de Oliveira
CPL - HINSG
Protocolo 513192

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.
Pregão 0077/2019
Processo 86394860
Objeto: Material de Consumo (Detergente líquido e Esponja para Limpeza)
Empresa vencedora:
Delta Pack Comercial Eireli Epp.
Lote 01 e Lote 02, no valor total de R$ 891,60 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos)

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 07 de Agosto de 2019.
Arilson da Silva Motta
Pregoeiro Substituto/HRAS
Protocolo 513012

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do Hospital João dos Santos Neves, torna público de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores lei nº 10.520/02 e decreto nº 2.458-R/2010, **resultado** de pregão eletronico realizado no SIGA.

PREGÃO Nº 024/2019
PROCESSO Nº 70350809/2015
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Predial com fornecimento de mão de obra e materiais para os setores administrativos e acesso ao UADC.
Empresa vencedora:
BR Construtora de Serviços Ltda EPP
Lote 01 no valor de R$ 39.470,00
Baixo Guandu, 07/08/2019
Assumar R. Pereira
Pregoeiro/HJSN
Protocolo 513032

AVISO DE RESULTADO

O Hospital Estadual São José do Calçado - SESA torna público o resultado final do pregão abaixo relacionado:
Pregão: 0029/2019
Processo**:** 85919497/2019
Objeto: Material e limpeza e higienização
Lotes: 08 e 13 - R$ 6.362,00
Empresa: Trade Serviços e Organização de Eventos Ltda
Lote: 12 - R$ 916,30
Empresa: A Peterli Com de Mat. De Limpeza e Prest. de Serv. Eireli
Lote: 02 - R$ 3.480,00
Empresa: Serramed Prod. Hosp. Eireli - ME
Lotes: 01 e 11 - R$ 1.521,00
Empresa: Moura Com. Atacadista e Dist. Eireli
Pregão: 0032/2019
Processo: 85491497/2019
Objeto: Equipamentos agencia transfusional
Lotes: 01 - R$ 15.350,00
Empresa: Novainstruments Equipamentos p/ Laboratório Ltda
Lote: 02 - R$ 17.200,00
Empresa: Luis Roberto Boscariol Eireli
Sebastião Roberto Gomes
Apoio EAPE/HESJC
São José do Calçado, 07/08/2019
Protocolo 513034

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0075/2019
Processo 86221230

Objeto: Registro de Preços de exames médicos (Angioressonancia nuclear Magnetica)
Empresa vencedora:
Med Imagem Ltda - Epp
Lote: 01 - R$ 77.988,00 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 07 de Agosto de 2019.

Arilson da Silva Motta
Pregoeiro Substituto/HRAS
Protocolo 513060

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O *Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória,* torna público, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.527-R/05, 2.060-R/08, 1.790-R/07 e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo relacionado:
PREGÃO ELETRÔNICO 0046/2019
PROC. 84949716
Objeto: Medicamentos, ciclofosfamida e outros.
Empresa: Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda
Lote 06 - R$ 20.117,76
Lote 09 - R$ 13.587,60
Lote 10 - R$ 83.358,60
Empresa: JRG Distribuidora de medicamentos Hospitalares Ltda
Lote 07 - R$ 3.045,12
Empresa: Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli
Lote 08 - R$ 29.998,80

Lote Deserto. 01; 02; 03; 05; 12
Lote Fracassado. 04; 11; 13.

Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Vitória 08 de agosto 2019
Protocolo 513098

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0064/2019
Processo 85935212

Objeto: RP Fórmulas Infantis para Suporte Nutricional e Mamadeiras
Empresas vencedoras:
Salud Comercio Varejista de produtos Alimenticios Descatáveis Ltda
Lotes 01, 02, 05, 06 e 08 - R$ 55.203,83 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos e Três Reais e Oitenta e Três Centavos);
Hassebn Raad Distribuidora de Medicamentos Ltda Me
Lote 03 - R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais);
Dental Z Rocha Ltda Epp
Lote 07 - R$ 22.939,20 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos);
Beriza Comercio de Limpeza Ltda Me
Lotes 09,10 e 11 - R$ 12.067,40 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos);
Lote fracassado: 04
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 07 de Agosto de 2019.

Arilson da Silva Motta
Pregoeiro Substituto/HRAS
Protocolo 513138

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0072/2019
Processo 85513709

Objeto: RP DE MEDICAMENTOS (Enoxaparina)
Empresa vencedora:
Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Lotes 02 e 03, no valor total de R$ 1.849.870,64 (Um Milhão e Oitocentos e Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Setenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Lote Fracassado: 01

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.
São Mateus-ES, 07 de Agosto de 2019.
Arilson da Silva Motta
Pregoeiro Substituto/HRAS
Protocolo 513148

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0057/2019
Processo 85761168

Objeto: Material de Consumo (Curativos e Solução Polimerica e Para limpeza)
Empresas vencedoras:
Paramedica Instrumentais e Produtos Cirúrgicos Ltda Me
Lote 01 - R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais);
CDR Brasil Comercial Ltda Me
Lotes 02, 03 e 05 - R$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais);
Favily Comercial Eireli - Epp
Lote 04 - R$ 35.350,00 (Trinta e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta Reais);
Vigilante da Glicose Comercio de Produtos para Diabeticos Eireli - Me
Lote 07 - R$ 22.280,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos e Oitenta Reais);
Pharmed Produtos Hospitalares Ltda Me
Lotes 08 e 09 - R$ 18.150,00 (Dezoito Mil e Cento e Cinquenta Reais);
Lote Deserto: 06
Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 07 de Agosto de 2019.

Arilson da Silva Motta
Pregoeiro Substituto/HRAS
Protocolo 513166

HOSPITAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Processo nº:86798294
Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTESES DE QUADRIL NÃO CIMENTADA
Contratante: HDAMF
Contratada:. TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
Valor total: R$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais)
Dotação orçamentária
Atividade:1030200302184
UG: 440920 - Gestão: 44.901
Elementos de despesa: 33.90.30 - Fonte: 104
B. de S. Francisco, 07/08/2019
Gustavo Viana Lacerda
Diretor Geral / HDAMF
Protocolo 512945

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0189, 0190, 0191, 0192/2019 Hospital Infantil Nossa Senhora da Gloria (HINSG)
PROCESSO Nº 84910844
PREGÃO: 0030/2019
CONTRATADA: VIXMED COMERCIAL MEDICO LTDA ME
LOTE: 01
VALOR TOTAL: R$ 86.835,90 (Oitenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)
CONTRATADA: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LOTES:02,03
VALOR TOTAL: R$ 105.200,00 (Cento e cinco mil e duzentos reais)
CONTRATADA: TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
LOTE: 04
VALOR TOTAL: R$ 22.329,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e nove reais)
CONTRATADA: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRURGICOS LTDA
LOTES: 05,06
VALOR TOTAL: R$ 223.724,70 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
DATA DA ASSINATURA
07/08/2019

Nélio Almeida dos Santos
Diretor Geral - HINSG
Vitória, 07 de Agosto de 2019
Protocolo 512966

ERRATA

O Hospital Dório Silva torna público **errata** referente AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO Pregão Eletrônico **084/2019 - SIGA -** Processo: 85485403 - HEDS - publicado no dia 31 de julho 2019.

ONDE SE LÊ:
S.S. DE OLIVEIRA REPRESENTAÇAO E COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES-ME
Lote 02: R$ 3.275,20.
Lote 04: R$ 2.449,00.
Lote 06: R$ 2.728,02.

LEIA-SE:
SALES MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI
Lote 02: R$ 3.275,20.
Lote 04: R$ 2.449,00.
Lote 06: R$ 2.728,02.

Serra, 07 de agosto de 2019.

Lauro Roberto de O. Senna
Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS
Protocolo 512908

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 - CPP1

- EXCLUSIVA ME OU EPP -

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP torna público, por meio da **1ª Comissão Permanente de Pregão**, que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO: ÁGUA MINERAL 500 ml (com gás e sem gás) e 1.500 ml (sem gás)**, para atender à demanda SESP em seus respectivos quantitativos, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, de acordo com o presente edital e seus respectivos anexos, através do site: **www.compras.es.gov.br.**

Processo nº: 86454889/2019

LOTE 01:
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais),

LOTE 02:
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais),

LOTE 03:
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

Início do Acolhimento Das Propostas: às 09h00min do dia 08/08/2019.
Limite para Acolhimento Das Propostas: às 09h00min do dia 20/08/2019.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 20/08/2019.

Informações: através do e-mail: licitacao.sesp@gmail.com ou pelo telefone: (27) 3636-1541/1542.

Vitória, 06 de agosto de 2019.

NATÁLIA CARNIELLI GIORI
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/ SESP
Protocolo 512958

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo Nº: 86019201/2019.
Objeto: Contrato de comodato para utilização de parte de um terreno no "Morro do Moreno", em
Vila Velha, conforme discriminado à fl. 32 dos autos do Processo nº 86019201/2019, para a instalação de 1 (uma) torre de telecomunicações visando à expansão do sistema de radiocomunicação das forças de segurança pública do Estado do Espírito Santo.
Comodante: WALTER AGUIAR FILHO.
Comodatária: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

Comissão Permanente de Licitação da SESP

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Ratifico e homologo em todos os seus termos a inexigibilidade de licitação.

Vitória, 05 de agosto de 2019.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 512940

Polícia Militar - PM-ES -

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 026/2019
(PROCESSO Nº 86429256)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, **PARA REGISTRAR PREÇOS DE COPOS DESCARTÁVEIS,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL**, através do site www.compras.es.gov.br**
Abertura: dia 20/08/2019, às 09:45h.
Inicio da sessão de disputa: dia 20/08/2019, às 10:00h.
Informações através do telefone ***(0xx27) 3636-8612*** com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.
Vitória - ES, 08 de agosto de 2019.
BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PMES
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 513027

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 027/2019
(PROCESSO Nº 86485920)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, **PARA REGISTRAR PREÇOS DE RAÇÃO PARA SEMOVENTES CANINOS,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL**, através do site www.compras.es.gov.br**
Abertura: dia 21/08/2019, às 09:45h.
Inicio da sessão de disputa: dia 21/08/2019, às 10:00h.
Informações através do telefone ***(0xx27) 3636-8612*** com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.
Vitória - ES, 08 de agosto de 2019.
BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PMES
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 513123

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2019
(PROCESSO Nº 86429868)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, **PARA REGISTRAR PREÇOS DE CARREGADORES E BATERIAS BLINDADOS PARA APARELHOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES ("SPARK"),** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL**, através do site www.compras.es.gov.br**
Abertura: dia 22/08/2019, às 09:45h.
Inicio da sessão de disputa: dia 22/08/2019, às 10:00h.
Informações através do telefone ***(0xx27) 3636-8612*** com a Equipe de Apoio da CPL/PMES.
Vitória - ES, 08 de agosto de 2019.
BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PMES
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 513128

POLÍCIA MILITAR
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 019/2019
(PROCESSO Nº 85994308)
REGISTRO DE PREÇOS

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº 019/2019, PARA REGISTRAR PREÇOS DE AÇÚCAR CRISTAL E ADOÇANTE,** conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.
SITUAÇÃO FINAL DOS LOTES:

LOTE 01 (AÇÚCAR): teve como vencedora a empresa ONLINE CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME, com o valor unitário de sua Proposta Comercial de: R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos);
LOTE 02 (ADOÇANTE): FRACASSADO.
O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.
Vitória-ES, 08 de agosto de 2019.
BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da CPL/PMES
Protocolo 513211

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 as 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico nº0048/2019

Processo: nº **85440515**
Objeto: Aquisição de **Impresso Personalizados** para Diretoria de Saúde da PMES. Abertura às 09:00h e início da **Sessão Pública às 09:15h do dia 26/08/2019.**
Valor: **R$22.111,50** (vinte e dois mil cento e onze reais e cinquenta centavos).
Patricia Jansen S. de Azevedo
Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES
Protocolo 512946

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2019
Processo nº 82804567

A Policia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luiza - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CADÁVERES TIPO RABECÃO.**
Início do Acolhimento: dia 08/08/2019 às 08:00 hs
Início Sessão da Disputa: dia 20/08/2019 às 14:00 hs
Informações: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059
Vitória, 08 de agosto de 2019.
Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES
Protocolo 512641

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -

PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Ordenador de Despesas do FUNREBOM torna sem efeito a publicação contida no DOE/ES do dia 07/08/2019 referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019 - processo nº 85739030, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de montagem de estruturas para realização de eventos do Corpo de Bombeiros Militar/ES. Motivo: Alteração na programação dos eventos.
Vitória 07/08/2019
Ordenador de Despesas do FUNREBOM
Protocolo 513067

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico"sob critério "menor preço", objetivando a **Aquisição de Equipamentos,** por meio do Sistema Eletrônico SIGA, através do site www.siga.es.gov.br.
Processo nº 84754737
Abertura das propostas: Dia 09/08/2019 às 10:01h
Início da Disputa: dia 20/08/2019 às 10:10 horas.
Informações através do e-mail: cpl@secult.es.gov.br ou pelo Tel: (27)3636 - 7064.
Vitória, 07 de Agosto de 2019.
José Roberto Bispo de Sousa
Pregoeiro/SECULT
Protocolo 513242

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Processo nº 85494992

A **Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG,** torna público a decisão de Aplicação de Penalidade de Advertência a empresa GUILHERME AUGUSTO RAMOS - ME, CNPJ 30.760.914/0001-11. Fica resguardado ao interessado o prazo legal de 5 (cinco) dias uteis para apresentação de recurso, conforme art. 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010 c/c o art. 109 da Lei nº 8.666/93.
Vitória, 01 de agosto de 2019.
PAULO ROBERTO FOLETTO
Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 513062

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
N° 001/2019 - CPP

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos - **SEDH,** por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio - CPP, torna público, o resultado do "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, através do site: www.compras.es.gov.br, link Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura física, hospedagem, alimentação e serviço de intérprete de libras, para atender a 5ª Conferência Estadual da Pessoa Idosa do Espírito Santo, conforme processo n° 85892807.
LOTE 01: ANCORA TURISMO LTDA - ME.
VALOR ADJUDICADO: R$ 117.800,00 (cento e dezessete mil e oitocentos reais).
Informações: (27) 3636-1339 ou pelo e-mail: cpl@sedh.es.gov.br.
Vitória (ES), 29 de julho de 2019.
Marinete Auer
Pregoeira CPP/SEDH
Protocolo 513140

Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2019
Processo N.º 84544112

A SETADES, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico N.º 004/2019, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações, objetivando o registro de preços de cobertores.
Fornecedor Vencedor:
LOTE 01 - SALES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 21.961.596/0001-66).

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Valor Unitário: R$ 22,99 (vinte e dois reais e noventa e nove centavos).
Vitória, 07 de agosto de 2019.
Juliana da Silva Magnago
Pregoeira da SETADES
Protocolo 512943

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORARIA DA TOMADA DE PREÇO N° 001/2019

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT - torna público a **SUSPENSÃO TEMPORARIA** da Tomada de Preço n° **001/2019** - Processo **82925305/2018**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CALÇADA DA FAMA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOES de 30/07/2019, no Sistema Integrado de Gestão Administrativo - SIGA no dia 30/07/2019, cancelando a sessão publica marcada para o dia 15/08/2019, por motivo de analise do Edital para possível correção. A nova data da seção publica será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas na Sede da **SESPORT**, situada à Rua Coronel Schwab Filho, s/nº Bento Ferreira Vitória/ES, através do Telefone (27) 3636-7023, ou pelo e-mail: cpl@sesport.es.gov.br.

Vitória, 07 de agosto de 2019

Ana Paula Petronetto Serpa
Presidente CPL/SESPORT
Protocolo 513095

Prefeituras

Água Doce do Norte

Aviso de Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 018/2019 - Proc. 1566/2019-SMEC

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 018/2019 , conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a aquisição de materiais de construção para realização de reforma do Prédio da EMEIEF SOARES DUTRA, distrito de Cafelândia, neste município. Empresas Vencedoras: AURELIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 14.426.569/0001-28 -** Sagrou-se vencedora para todos os itens do presente certame - R$ 43.789,63 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos); **Itens fracassados:** não houve. **Itens desertos:** não houve. **Total Geral:** R$ 43.789,63 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).
Água Doce Norte,ES,02.08.2019.
Adinan Novais de Paula
Pregoeiro Municipal
Protocolo 513035

Alegre

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:15h do dia 10 de setembro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alegre, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** através de REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, LOGADOUROS PÚBLICOS URBANOS, ENCOSTAS E CÓRREGOS**, para atender as necessidades deste Município. O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br.**
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-4635 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com
Alegre/ES, 07 de agosto de 2019.
Carolina Duarte Rodrigues
Presidente da CPL
Protocolo 513024

Aviso de Pregão Eletrônico nº 003/2019 REPUBLICADO I

O Município de Alegre/ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, através do site **www.licitacoes-e.com.br** do tipo menor preço por lote objetivando **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA,** para atender as necessidades do Município de Alegre/ES (Sec. M. de Des. Sustentável).
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 08:00 horas do dia 22 de agosto de 2019.
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:30 horas do dia 26 de agosto de 2019.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 10:00 horas do dia 26 de agosto de 2019.
O Edital poderá ser retirado no site: **www.alegre.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br**
Demais informações poderão ser obtidas pelo tel: (28) 3552-4635 ou pelo e-mail licitacaoalegre@gmail.com
Alegre/ES, 07 de agosto de 2019.
Carolina Duarte Rodrigues
Pregoeira Oficial
Protocolo 513029

Apiacá

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 020/19
para Registro de Preços
Procs. nº 1118/18
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia em geral - SRP; **ARP nº 094/19;** Contratada: Beatriz Oliveira Fogaça - M.E.I. (CNPJ nº 27.523.121/0001-74); Valor: R$ 87.500,00; Vigência: de 06/08/19 até 05/08/20;
Apiacá-ES, 06/08/19
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Protocolo 513000

Aracruz

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°002/2019
Empresas Classificadas:
1ª) AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI;
2ª) VIDE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP;
3ª) FINALE SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA ME;
4ª) VIBRA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
5ª) ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME;
6ª) RV CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP;
7ª) PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;
8ª) ENGEVIL ENGENHARIA LTDA; e
9ª) CVN CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA EPP
Empresas Desclassificadas:
BPS CONSTRUÇÕES LTDA ME; SHETH CONSTRUTORA LTDA ME; DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP; MONTE AZUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA; CUCO COMERCIAL PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; e RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA**.**
Aracruz/ES, 07 de Agosto de 2019.
Ariane Pereira Nicoli
Presidente da CPL
Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti Mat - 3580
Protocolo 513244

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 8017/2019
Processo Administrativo Nº 7868/2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - COFFEE BREAK.
EMPRESA VENCEDORA: PADARIA E CONFEITARIA BARCELAR LTDA - ME
LOTES: 01 e 02
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 105.000,00
TOTAL GERAL (vencedores): R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)
Aracruz, ES 06 de Agosto de 2019.
CLENIR SANI AVANZA
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo 513080

Boa Esperança

AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados que realizará o processo licitatório abaixo:

- Pregão Presencial n° 010/2019 - Exclusivo para ME/EPP.
Objeto: Contratação de empresa para locação de transformador; rede de baixa tensão e quatro (04) postes 9/300, com prestação de serviço de montagem, instalação, manutenção e desmontagem, bem como locação de materiais para a execução dos demais serviços elétricos necessários à realização dos festejos do Aniversário de 55 Anos de Emancipação Político-Administrativa de Boa Esperança - ES, que se acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2019 no Centro Social de Boa Esperança.
Data de abertura: 22/08/2019.
Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min
Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 07h:30min às 11h:30min, através do telefone 27 3768 6531 ou site www.boaesperanca.es.gov.br.

Boa Esperança/ES,
07 de agosto de 2019.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513124

Cachoeiro de Itapemirim

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº. 027/2019 - SRP - ID 779054.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, SEMENTES E INSUMOS PARA JARDINAGEM, COM RESERVA DE COTAS E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 12/08/2019 às 17h30min. Abertura de propostas: 22/08/2019 às 09h. Início da sessão de disputa: 22/08/2019 às 10h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.
Cachoeiro de Itapemirim/ES,
07/08/2019.
Laís Cristina Gaspar Corrêa
Pregoeira Oficial
Protocolo 513030

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Equipe de Pregão, torna público a retificação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

com a reabertura de prazo do certame licitatório, conforme segue: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2019 - SRP - ID 778263.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS, GALERIAS, MATA-BURRO E PONTE.** Acolhimento das propostas a partir de: 08/08/2019 às 17:30h. Abertura de propostas: 22/08/2019 às 09:00h. Início da Sessão de disputa: 22/08/2019 às 10:00h. O Edital Retificado estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07/08/2019
Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial
Protocolo 513101

Cariacica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 095/2019
Proc. Nº 17.488/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de licença para uso de software que permita a operação de ferramenta virtual denominada sistema portal de gestão, que engloba manuseio on line de informações e serviços acessórios. Início do acolhimento das propostas dia: 22/08/2019 a partir das 08h00min até às 14h00min.

Início da Sessão de Disputa: 22/08/2019 às 15h00min. Edital completo disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 07/08/2019.
Helenice Brenda C. Sant'Ana
Pregoeira Municipal
Protocolo 513246

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2019

Contratação de empresa especializada para o gerenciamento das transações comerciais geradas em empresas credenciadas pela contratada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cariacica, através do Secretário Municipal de Gestão, torna público, que HOMOLOGOU o PE nº. 085/2019, no qual obteve o seguinte resultado:

Lote único: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI-EPP no valor total estimado de R$ 555.999,96 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

A taxa administrativa aplicada equivale a -7,55% (menos sete vírgula cinquenta e cinco porcento) Processo nº. 20.151/2019.

Cariacica-ES,07/08/2019.
Rodrigo M. de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Gestão
Protocolo 513188

Castelo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial Nº 104/19
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação tipo lanche, para manutenção dos projetos e durante as viagens realizadas fora do Município de Castelo, com as Equipes de Futebol, Futsal, e Handebol, nas categorias masculino e feminino de Castelo
Data de abertura: 22/08/19
Horário: 8:00
Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 07/08/19
Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro
Protocolo 513094

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial Nº 105/19
Objeto: futura aquisição de fraldas descartáveis linha infantil e adulto para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castelo - ES
Data de abertura: 22/08/19
Horário: 10:00
Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

Castelo-ES, 07/08/19
Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro
Protocolo 513097

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial Nº 106/19
Objeto: aquisição de materiais/produtos para serem utilizados nos serviços de varrição, coleta dos resíduos classe II A (domiciliar) e demais serviços pertinentes a limpeza pública em diversos bairros e distritos de Castelo
Data de abertura: 22/08/19
Horário: 13:30
Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.
Castelo-ES, 07/08/19
Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro
Protocolo 513099

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial Nº 107/19
Objeto: futura aquisição de materiais de construção, para atender a SEME, em pequenas obras e reparos nas escolas e suas quadras poliesportivas e SEME de Castelo
Data de abertura: 23/08/19
Horário: 8:00
Fornecimento do edital: Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.
Castelo-ES, 07/08/19
Felipe Siqueira Pires
Pregoeiro
Protocolo 513105

Ecoporanga

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL, do Município de Ecoporanga/ES, torna público a todos os interessados a realização de licitação como segue:
TOMADA DE PREÇO 005/2019.
Objeto: contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes situada no distrito de Joassuba, Ecoporanga/ES.
Data de abertura: 27/08/2019.
Hora de abertura: 09H00min.
Credenciamento: a partir das 08h30min.
Processo: 4357/2019.
O edital deverá ser retirado no site www.ecoporanga.es.gov.br, após essa publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Lenilson Pereira da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 513134

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
N° 002/2019

O Município de Ecoporanga/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público resultado da Tomada de Preços 002/2019, logrando vencedora do certame, após análise da documentação de habilitação e proposta, a empresa **CONSTRUTORA MARTELLO LTDA - ME**, com valor global de **R$ 440.108,13** as demais proposta constaram nos seguinte valores **GL CONSTRUTORA EIRELI,** no valor de **R$ 544.964,39, LIDER EDIFICAÇÕES LTDA ME,** no valor de **R$ 550.000,00 e NORTEJE CONSTRUTORA LTDA ME,** no valor de **R$ 601.247,84.** E **desclassificada** a proposta da empresa **LOSS - CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** pelo não atendimento da letra "b" do item 17 do edital**.** O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 09/08/2019 até dia 15/082019 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço e pelo telefone (27) 3755-2905.

Lenilson Pereira da Silva
Presidente da CPL
Protocolo 513131

Fundão

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 007/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Nº 4523/2019
HABILITAÇÃO

O Município de Fundão/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº 007/2019**, cujo objeto é a **contratação de Empresa de serviços de engenharia a fim de se fazer uma reforma em espaço utilizado para realização de esportes com a finalidade de adequá-lo a uma quadra de esportes, no bairro Floresta - Fundão-ES.** A CPL após análise da documentação habilitatória apurou o seguinte resultado:

HABILITADAS:

☐ **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME;**
☐ **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA;**
☐ **CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA;**
☐ **CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;**
☐ **EBS CONSTRUTORA EIRELI;**
☐ **FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP;**
☐ **OBSERV OBRAS E SERVIÇOS LTDA;**
☐ **PAGANINI ENGENHARIA LTDA.**

Os autos do procedimento licitatório estão à disposição dos interessados. A presente publicação vale para efeito de prazo recursal.

Fundão - ES, 07 de agosto de 2019.

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Presidente Substituta da CPL
Protocolo 513236

Guaçuí

Pregão Presencial
Nº 072/2019

O Município de Guaçuí-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia 22/08/2019 às 09h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada para efetuar as recargas de toners e cartuchos** dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com participação exclusiva de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e correlatos, O protocolo dos envelopes será até às 08h30min; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 09h do dia 22/08/2019. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 07 de agosto de 2019.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro
Protocolo 513240

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 24, inciso II, a Dispensa de Licitação em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, no valor de **R$ 6.659,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais)** conforme processo administrativo nº 3322/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública por solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Guaçuí-ES, 07 de agosto de 2019.

João Manoel Cunha
Presidente da CPL/PMG
Protocolo 513065

Ibatiba

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Ibatiba-ES, em conformidade com o disposto nas Lei nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e considerando que o certame licitatório atendeu aos trâmites legais, e principalmente as regras da legislação, **HOMOLOGA**, em todos os seus termos o procedimento do Pregão Presencial nº 007/2019. Vencedor: **FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, com o item 01, no valor global de R$ 84.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/ infectante, para recolhimento e descarte conforme a Resolução CONAMA 358, de 29 de Abril de 2005 (D.O.U. 04/05/2005), gerados no Município de Ibatiba, incluindo os Distritos de Santa Clara; Criciúma e Santa Maria de Cima - Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ibatiba-ES, 04 de julho de 2019. Luciano Miranda Salgado - Prefeito.
Protocolo 513020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 062/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e DENTAL Z ROCHA LTDA EPP
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em pó com fórmula especial para atender a crianças menores de 01 (um) ano e indivíduos com necessidades especiais no cumprimento das prescrições médicas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 40.672,80 (quarenta mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.
Protocolo 513176

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 063/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e SALUD COMERCIO VAREJ. DE PROD. ALIM. E DESC. LTDA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em pó com fórmula especial para atender a crianças menores de 01 (um) ano e indivíduos com necessidades especiais no cumprimento das prescrições médicas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 10.628,40 (Dez mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.
Protocolo 513177

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 064/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e GALILEO TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA ME **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de Leite em pó com fórmula especial para atender a crianças menores de 01 (um) ano e indivíduos com necessidades especiais no cumprimento das prescrições médicas, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global: R$ 2.114,40 (Dois mil cento e quatorze reais e quarenta centavos).
Vigência: 05/07/2019 a 05/07/2020.
Protocolo 513178

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 065/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e AMARILDO J. DOS SANTOS ME
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de filtros, colchões de casal e solteiro e cobertores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba-ES.
Valor Global: R$ 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais).
Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020.
Protocolo 513180

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 066/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e MG DE OLIVEIRA MILHORATO ME
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de filtros, colchões de casal e solteiro e cobertores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba-ES.
Valor Global: R$ 9.620,00 (Nove mil seiscentos e vinte reais).
Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020.
Protocolo 513182

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 067/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de filtros, colchões de casal e solteiro e cobertores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba-ES.
Valor Global: R$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais).
Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020.
Protocolo 513185

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 068/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e TOP ONE THOUSAND COMERCIO EIRELI EPP
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de filtros, colchões de casal e solteiro e cobertores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibatiba-ES.
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Vigência: 26/07/2019 a 26/07/2020.
Protocolo 513186

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 069/2019
Partes: MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES e MARCOS JOSE DE FREITAS FERNANDES **Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem de veículos oficiais e máquinas pertencentes à frota do Município de Ibatiba- ES.
Valor Global: R$ 79.360,00 (Setenta e nove mil e trezentos e sessenta reais).
Vigência: 30/07/2019 a 30/07/2020.
Protocolo 513189

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora as empresas: Geraldo A Das Chagas ME para o item 01. Iuri Coelho S. ME para os itens 02 e 03. Office Mais Móveis para Esc. Eireli EPP para o item 04.

Luana Guasti
Pregoeira
Protocolo 512927

Resumo das ARP Nº. 071 A 074/2019

Objeto: Aquisição de Material Permanente (bebedouro, máquina-de-lavar, cama beliche e longarina), a pedido da SEMADH, SEMTECLA E SEMUS. Procs. Nº 4770/18, 656, 1747 e 1544/19. PP nº 057/19. Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: ATA Nº 071: **GERALDO A. DAS CHAGAS ME**, CNPJ nº 07.355.284/0001-88, R$ 3.179,98; ATA Nº 072: **CIRIO SOARES JR EIRELI ME,** CNPJ nº 27.298.565/0001-53, R$ 5.785,50; ATA Nº 073: **OFFICE MAIS MOVEIS P/ ESCRIT. LTDA EPP**, CNPJ nº 32.787.176/0001-21, R$ 1.500,00; ATA Nº 074: **GIL MOVEIS E ELETROS LTDA EPP**, CNPJ nº 04.920.271/0001-16, R$ 1.519,00. Vigência das atas: 12 meses.

Ibiraçu, 07 de agosto de 2019.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 512993

Iconha

AVISO DE RESULTADO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 041/2019
Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Iconha, ES, através da Pregoeira e Equipe Apoio nomeados pelo Decreto nº 3.466, de 27 de maio de 2019, torna público o resultado das amostras da seguinte empresa: **BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** REPROVADA nos lotes 29 e 30 (coffee break 1 e 2).

Ficam as empresas classificadas em segundo lugar convocadas para apresentarem amostras no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis: **PADARIA E CONFEITARIA D'LONGHI LTDA ME** amostra do lote 29 (coffee break 1) e **PADARIA E CONFEITARIA ICONHA LTDA ME** amostra dos lotes 30 (coffee break 2).

Informações no Departamento de Licitações e Contratos, tel.: (28) 3537-2270, de 2ª a 6ª, de 07:00h às 16:30h, e endereço eletrônico licitacao.iconha@gmail.com.

Iconha/ES, 07 de agosto de 2019.
JACIARA LORENCINI DA SILVA
PREGOEIRA MUNICIPAL
Protocolo 512909

Itarana

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, no dia **21/08/2019** às **08h30min**, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de locação de Palco, Grupo Gerador e Tenda Aberta, por meio do Convênio nº 883437/2019, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e o Município de Itarana/ES. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 07 de agosto de 2019

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513056

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 027/2019

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Presencial, dia **21/08/2019 às 14h00min**, na sede desta Prefeitura, à Rua Elias Estevão Colnago, n°. 65, cujo objeto é o registro de preços para a futura prestação de serviços de Apoio Operacional, para atender as festividades a serem realizadas anualmente em nosso município, nos anos de 2019 e 2020. EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br. Demais informações Tel: (27) 3720-4917.

Itarana/ES, 07 de agosto de 2019

Marcelo Rigo Magnago
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513165

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 003398/2019**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **MM PRODUÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL LTDA,** CNPJ N° 13.033.927/0001-70. **Objeto:** Contratação da dupla **Munhoz & Mariano,** com duração de 1h30 min de show **no dia 12/09/2019 às 23hs**, para realização da 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo do município de Itarana/ES, que está programada para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro do corrente ano, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", por meio do Convênio nº 883437/2019, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e o Município de Itarana/ES. **Valor Total**: R$ 110.000,00. **Dotação Orçamentária**: 100001.13392001120.74 .33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Itarana, 02 de agosto de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município
Protocolo 513049

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 003400/2019**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ N° 08.047.906/0001-73, **Objeto:** Contratação da dupla **João Bosco & Vinícius,** com duração de 1h30 min de show **no dia 14/09/2019 às 23hs**, para realização da 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo do município de Itarana/ES, que está programada para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro do corrente ano, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", por meio do Convênio nº 883437/2019, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e o Município de Itarana/ES. **Valor Total**: R$ 100.000,00. **Dotação Orçamentária**: 100001.13392001120.74 .33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Itarana, 02 de agosto de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município
Protocolo 513053

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 003399**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, CNPJ n° 30.780.482/0001-00. **Objeto:** Contratação da dupla **Rick & Renner,** com duração de 1h50 min de show **no dia 13/09/2019 às 23hs**, para realização da 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo do município de Itarana/ES, que está programada para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro do corrente ano, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", por meio do Convênio nº 883437/2019, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e o Município de Itarana/ES. **Valor Total**: R$ 80.000,00. **Dotação Orçamentária**: 100001.13392001120.74 .33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Itarana, 02 de agosto de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município
Protocolo 513075

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, considerando os termos do **Processo nº 003401**, bem como a orientação exposta no Parecer do Advogado Municipal, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro inciso III do art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa **OIE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME**, CNPJ n° 26.633.984/0001-31. **Objeto:** Contratação de Thiago Brava**,** com duração de 1h30 min de show **no dia 15/09/2019 às 20hs**, para realização da 43ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo do município de Itarana/ES, que está programada para acontecer nos dias 12, 13, 14 e 15 de setembro do corrente ano, na localidade do Estádio Municipal "Domingos André Coan", por meio do Convênio nº 883437/2019, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTur e o Município de Itarana/ES. **Valor Total**: R$ 90.000,00. **Dotação Orçamentária**: 100001.13392001120.74 .33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo.

Itarana, 02 de agosto de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município
Protocolo 513077

Itapemirim

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conforme abaixo:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000077/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: registro de preços para prestação de serviços de organização, produção e realização de show piromusical e pirotécnico coreografado para atender os eventos do calendario oficial bem como o reveillon 2019 na praia de itaipava, praia de itaoca e sede (incluindo operacionalização, produção, execução e fornecimento/queima de fogos) **DATA**: 20/08/2019 às 09:30minh. **LOCAL**: Sala de licitações da CPL, na Prefeitura Municipal de Itapemirim, à Pç Domingos José Martins, s/nº, centro, ITAPEMIRIM - ES. Os interessados poderão obter o edital através do site: www.itapemirim.es.gov.br. Maiores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6063, ou ainda e-mail:licita_pmi@hotmail.com.
Itapemirim-ES, 07/08/2019
DELCINEIA R SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 512948

O **MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através da sua Pregoeira, torna público que as amostras referentes aos produtos do Pregão abaixo foram analisados e aprovados, pela comissão instituída pela Portaria nº 072/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000060/2019 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição Eventual de Materiais de Construção para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Itapemirim-ES.
Itapemirim-ES, 07/08/2019
DELCINÉIA R. SILVEIRA
Pregoeira Oficial PMI
Protocolo 513079

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº.017709/2019
PREGÃO PRESENCIAL 000066/2019 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(s):
ATA Nº. 000154/2019 - **ROMPENDO EM FE LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME**, 16.797.864/0001-16, estabelecida na ALA PRESIDENTE WILLIAN SANTOS BORGES, S/N - Centro - Presidente Kennedy - ES - CEP: 29350000, classificada para o item nº. 01, no valor total anual, para os dois veículos, de R$ 100.340,00 (cem mil trezentos e quarenta reais);
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Municipal de Itapemirim..
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
ITAPEMIRIM-ES, 07/08/19
THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Protocolo 513104

Jerônimo Monteiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
O Município de Jerônimo Monteiro-ES, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise dos

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 007/2019, sendo considerada **HABILITADA** a empresa **SALESPE MATERIAL ELÉTRICO LTDA EPP e LR SERVIÇOS E ENGENHARIA EIRELI e INABILITADA** a empresa **TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no link http://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-7-2019/31207, aba resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br.

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de agosto de 2019.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL
Protocolo 513089

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2019

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços, em epígrafe, cujo objeto fora **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 2, PROJETO PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES, EM ATENÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10094/2014/FNDE,** realizada no dia 01/08/2019. **VENCEDOR: Treze Material de Construção Ltda Me,** no valor total de **R$ 373.600,08 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos reais e oito centavos).**

Jerônimo Monteiro, 07 de agosto de 2019.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL
Protocolo 512905

Laranja da Terra

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N° 001089/2019.
MODALIDADE: Pregão Presencial N° 016/2019 - SRP.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação.
N° DA ATA: 021/2019.
GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Laranja da Terra.
FORNECEDOR: MS GRAFICA LTDA ME - CNPJ 01.271.482/0001-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de bloco de produtor rural, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.
V. TOTAL: R$ 58.485,00.
PAULO CESAR PALACIO
Pregoeiro
Protocolo 512936

Linhares

PREGÃO PRESENCIAL FMS
Nº 048/2019.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 14 horas, do dia 21 de agosto de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 048/2019, do tipo menor preço por lote, para participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor individual, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de marmitex, destinado a atender os pacientes do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial e aos servidores que participarão das campanhas de vacinação que serão realizadas pela Vigilância Epidemiológica. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 07 de agosto de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 513231

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 045/2019.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 21 de agosto de 2019, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019, do tipo menor preço por lote, visando a aquisição de material de consumo (uniformes de fardamento e acessórios padronizados), destinados a atender aos Agentes da Guarda Civil Municipal de Linhares. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Linhares, 07 de agosto de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 513234

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 040/2019, para Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios (pão, lanches e outros) destinado aos pacientes do CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial e aos servidores que participarão das campanhas de vacinação que serão realizadas pela Vigilância Epidemiológica, empresas vencedoras: PADARIA E CONFEITARIA DINAMARCA LTDA no lote 2 no valor de R$ 12.795,50 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e PREDILETTA PANIFICADORA LTDA no lote 1 no valor de R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais).

Linhares-ES, 07 de agosto de 2019.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial
Protocolo 513238

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **22 de agosto de 2019**, fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000038/2019,** Processo Administrativo Nº. 00022634/2019, objeto: **AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA, RECARGA, PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E PESCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PATRIMONIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**. Edital pelo Link: https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES,
07 de agosto de 2019.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Pregoeiro Oficial
Protocolo 513150

O Município de Marataízes - ES, torna público a Retificação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000009/2019**, Processo Administrativo Nº. 021808/2019, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DE PARTE DA BARRA, INCLUINDO WANDA MARIA E PARTE DO BAIRRO CANDINHA**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. Retificação pelo Link: https://marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES,
07 de agosto de 2019.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 513154

Marilândia

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2019

A Prefeitura de Municipal de Marilândia, comunica que, foi alterado item 8.1.4 do edital, sendo alterada a data de abertura da licitação, para o dia 21 de agosto de 2019, às 12h. Informações através do email:marilandialicitacoes@gmail.com, site: marilandia.es.gov.br e Tel.: (27) 3724-2956.

Marilândia-ES, 07 de agosto de 2019
Paulo Roberto B. Bona
Pregoeiro
Protocolo 513194

Nova Venécia

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 009/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PROJETOS PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

Objeto: formalização de parceria através de Acordo de Cooperação, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tenham estrutura física instalada no Município de Nova Venécia/ES, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros.
Recebimento das Propostas de Plano de Trabalho e Documentos exigidos no item 6.3.7: até o dia 16/09/2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Local: Prefeitura de Nova Venécia/ES, localizada na Avenida Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço descrito acima. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 07/08/2019.

FARLEY DELABELA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
Protocolo 513109

Pancas

PROCESSO 2327/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/19

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público, através de seu Pregoeiro que realizará Licitação Pública, exclusiva para MPE's, objetivando a contratação de empresa especializada para Recarga de Extintores de Incêndio e Placas de Sinalização, de responsabilidade da

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Secretaria Municipal de Educação, sendo utilizado recurso do MDE, e de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas alterações, e demais legislação correlata. A abertura de envelopes está prevista para o dia 20 de agosto de 2019, às 08:00 horas na Sede da Prefeitura de Pancas, sito a Avenida 13 de Maio, 476 - Centro. Disponibilidade do edital: dia 08 de agosto de 2019. As exigências legais e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.pancas.es.gov.br Contatos Tel.: (27) 3726.1543 Ramal 215

Pancas - ES, em 08 de agosto de 2019.

Robson Emerick dos Santos
Pregoeiro PMP

Protocolo 512903

Pinheiros

REAVISO - Tomada de Preços nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Pinheiros-ES, torna público que será realizado no dia **27 de Agosto de 2019**, às **08h**, na sala de sessões da Câmara Municipal, a **Tomada de Preços nº 008/2019**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DA PROPOSTA,** cujo objeto é a prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pinheiros, Estado do Espírito Santo. Lembrando que tais envelopes **deverão** ser protocolados ATÉ o dia 26/08/19.

O Edital está disponível no site do município www.pinheiros.es.gov.br

Pinheiros, 07 de Agosto de 2019.
MARINETE ZAMPROGNO ZIVIANI
Secretária Municipal

Protocolo 513023

Piúma

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Processo nº 8050/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos recursos impetrados pelas empresas listadas a baixo, face a decisão de inabilitação na TP nº 004/2019:

- **DG Reis Construtora LTDA ME,** sob o protocolo **13.601/2019;**

Analisados os recursos interpostos, a CPL, decide por dar provimento a recorrente, **Habilitanto** a empresa, pelas razões constantes no julgamento individualizado de cada recurso que pode ser verificada no site http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao e no processo licitatório disponível na sala de reuniões da CPL. Razões estas, submetidas à autoridade superior, nos termos do Decreto Municipal 1.118/2017, que as ratificou em sua integralidade.

Neste esteio seguem **HABILITADAS** as empresas:

1. HAF Construtora EIRELI;
2. CZ Capixaba LTDA ME;
3. DG Reis Construtora LTDA;
4. Thomes Terraplanagem e Serviços EIRELI;

Na oportunidade convoca os interessados para **abertura dos Envelopes de nº 02 - Proposta Comercial**, das empresas habilitadas para o referido certame **às 14h do dia 12/08/2019**, no endereço indicado no item 1.8 do Edital.

Piúma/ES, 07 de agosto de 2019.
Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL

Protocolo 513187

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Processo nº 2974/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ ES, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que **Retificou** o Edital de Licitação, na Modalidade "Tomada de Preços", objetivando **"Contratação de Empresa Especializada em Projetos e Serviços Ambientais"**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta municipalidade, e conforme as Leis 8.666/93. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Piúma/ES, 4º Andar, devendo os interessados estarem munidos de Pendrive, solicitado através do e-mail cpl@piuma.es.gov.br e/ou no site da Prefeitura http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao .

Com isso redesigna nova data para Credenciamento e recebimento dos envelopes: **Das 10h00m às 10h15m do dia 22/08/2019.**

Abertura dos Envelopes: **Às 10h15m do dia 22/08/2019.**

Piúma, 07 de agosto de 2019.
Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL

Protocolo 513190

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Processo nº 4314/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 001/2019, objetivando a "**Contratação de Serviços de Publicidade por Intermédio de Agências de Publicidade e Propaganda, para atender a Prefeitura Municipal de Piúma",** conforme segue:

Empresas **CLASSIFICADA:**

1. **M Camara Com. Serviços Comunicação E Marketing Ltda** CNPJ 32.394.967/0001-91;

Empresas **DESCLASSIFICADA:**

1. **L Fernandes Comunicação E Marketing Ltda**, CNPJ 27.605.623/0001-44;

Os motivos que levaram à DESCLASSIFICAÇÃO das empresas supracitadas estão contidos na ata da reunião lavrada em 05/08/19 disponível no processo 4314/2018 e no site http://www.controladoria.piuma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao.

Desta decisão cabem recursos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Piúma/ES, 07 de agosto de 2019.
Gabriela Jordane Fosse
Presidente da CPL

Protocolo 513184

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a seguinte licitação a ser julgada na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto: Obras de Reforma e Ampliação do Edifício Virgílio Grassi (Prédio do AMA). **Data da Abertura:** 23/08/2019. **Hora:** às 13:30h.

Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br ou no site www.riobananal.es.gov.br

Lorrayne Silva Lirio Valle
Presidente da CPL

Protocolo 513141

COMUNICADO - AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

A Pregoeira comunica às empresas participantes do Pregão em epigrafe que objetivou o SRP para **Aquisição de Uniformes Escolares, que no dia 09 de agosto de 2019, as 12h00min será realizada** a nova sessão de divulgação do resultado da avaliação de amostras apresentadas pela segunda colocada ofertante do menor preço e abertura de envelope de habilitação das próximas colocadas conforme o caso.

Local: Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES.

Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial

Protocolo 513283

Ponto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 004/2019

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **26 de Agosto de 2019, às 09:00 horas**, a **Tomada de Preço nº 004/2019**, do tipo menor preço Global, destinado contratação de empresa da área de construção civil para execução de serviços de Revitalização de Praça localizada no bairro Castanheiras II, circundada pelas Ruas Santa Catarina e Rua Projetada no Município de Ponto Belo/ES, conforme especificações previsto no Tomada de Preços **004/2019**.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email licitacaopbelo@gmail.com no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 07 de Agosto de 2019.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro

Protocolo 512952

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 016/2019**, cujo objeto e O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de toners e cartuchos para impressão de cópias reprográficas, destinadas a manutenção de atividades administrativas dos órgãos e entidades do município de Ponto Belo-ES.

Empresas Vencedoras:

GERALDO A. DAS CHAGAS ME, CNPJ 07.335.284/0001-88

LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 28.038.227/0001-45

CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI - ME, CNPJ 27.298.565/0001-53

PC MIX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 05.560.720/0001-25

MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 07.354.555/0001-80

Ponto Belo-ES, 07 de Agosto de 2019.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro

Protocolo 512917

Santa Teresa

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP Nº 08/2019

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que depois do julgamento do recurso administrativo protocolado pela empresa Viabrás Engenharia Ltda, a habilitação das empresas Viabrás

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Engenharia Ltda e ARTT Engenharia Eireli EPP para a fase subsequente da licitação. Desta forma, fica marcado às 9:00 horas do dia 12/08/2019, para a abertura dos envelopes de proposta.

Santa Teresa, 07 de agosto de 2019.
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 512918

MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 06/2019:**
Empresa Vencedora - Consult Marketing e Propaganda Ltda ME.
Nota Proposta Técnica: 86,31;
Nota Valoração da Proposta de Preços: 137,4;
Média Ponderada: 101,637.
Santa Teresa, 07 de agosto de 2019.
Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 512902

São José do Calçado

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 025/2019

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30/07/2019, PUBLICADO NO DIA 31/07/2019, DOM/ES - EDIÇÃO Nº 1316 E PUBLICADO NO DIA 31/07/2019 NO (DIO) DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:
11.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Prefeitura;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
g) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

LEIA-SE:
11.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

São José do Calçado-ES, em 07/08/2019.
Alini Baptista de Athaides Barreto Silva
PREGOEIRA/PMSJC
Protocolo 512930

ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 026/2019

PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 30/07/2019, PUBLICADO NO DIA 31/07/2019, DOM/ES - EDIÇÃO Nº 1316 E PUBLICADO NO DIA 31/07/2019 NO (DIO) DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:
11.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da Prefeitura;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
g) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

LEIA-SE:
11.3.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
f) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

São José do Calçado-ES, em 07/08/2019.
Alini Baptista de Athaides Barreto Silva
PREGOEIRA/PMSJC
Protocolo 512931

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO.
Início de entrega das propostas: dia 08/08/2019.
Abertura das propostas: às 13h30 do dia 20/08/2019.
Início da sessão de disputa: às 13h45 do dia 20/08/2019.
São Mateus - ES, 07/08/2019.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 512933

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
Objeto: SRP EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRAS DE BANHO, CAMAS HOSPITALARES, CADEIRAS DE RODA ADULTO E CADEIRAS DE RODAS INFANTIL).
Início de entrega das propostas: dia 08/08/2019.
Abertura das propostas: às 15h00 do dia 20/08/2019.
Início da sessão de disputa: às 15h15 do dia 20/08/2019.
São Mateus - ES, 07/08/2019.
Renata Zanete
Pregoeira
Protocolo 512935

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **CARLOS ALEXANDRE LIMA DA SILVA 11035440717**, inscrita no CNPJ n° 29.560.389/0001-01, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **ALEXANDRE SHOW** para se apresentar no dia 11/08/2019, durante a programação da **CAVALGADA DO DADA**, no bairro Aviação, neste município, conforme Processo nº. 014.508/2019, pelo valor total estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513116

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ n° 09.208.990/0001-22, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **BILLY DARC** para se apresentar no dia 10/08/2019, durante a programação da **FESTA DA "COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO DOMINGOS"**, neste município, conforme Processo nº. 014.485/2019, pelo valor total estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513119

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ n° 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **EDSON SHOW** para se apresentar no dia 09/08/2019, durante a programação dos **FESTEJOS DO CEIM VALE DA VITÓRIA**, neste município, conforme Processo nº. 014.476/2019, pelo valor total estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513120

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ n° 31.832.354/0001-26, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **EDSON SHOW** para se apresentar no dia 10/08/2019, durante a programação da **CAVALGADA DO DADA**, no bairro Aviação, neste município, conforme Processo nº. 014.473/2019, pelo valor total estimado de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513122

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **MARCIA VALÉRIA MATTOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 03.240.760/0001-64, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a Banda: **CHOCOLATE E CIA** para se apresentar no dia 17/08/2019, durante a programação da **FEIJOADA DA EMEF "DR. ARNÓBIO ALVES DE HOLANDA"**, no bairro Cohab, neste município, conforme Processo nº. 014.252/2019, pelo valor total estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513125

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 09.208.990/0001-22, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **DIDIU E CIA** para se apresentar no dia 11/08/2019, durante a programação da **CAVALGADA DO DADA**, no bairro Aviação, neste município, conforme Processo nº. 014.250/2019, pelo valor total estimado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
DOMINGAS DOS S. DEALDINA
Secretária Mun. de Turismo.
Protocolo 513126

Serra

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 008/2019

O **Município da Serra/ES**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços - CPL/SEOB, **em atendimento a Secretaria de Obras,** torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência Pública Nº 008/2019,** do tipo menor preço global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO DE VÁRIAS VIAS E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA SEIS NO BAIRRO SERRA DOURADA II, NESTE MUNICÍPIO.** Os envelopes deverão ser entregues **no dia 11 de setembro de 2019 as 13:00 horas**, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.
O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive.
Informações (0xx27) 3291.2146
Serra (ES), 07 de agosto de 2019.
JEFFERSON ZANDONADI
Presidente da CPL/SEOB
Protocolo 513015

Vargem Alta

AVISO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGSITRO DE PREÇOS
Nº 058/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a errata ao Edital Pregão Presencial 058/2019, publicado no DIOES de 07/08/2019, página 12, tendo em vista erro na data de abertura. **Assim, onde se lê:** *"23/08/2019"*. **Lê-se:** "**26/08/2019**". Mantem-se as demais disposições. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estará disponível, em 07/08/2019.
Graziela J. Paresqui
Pregoeira
Protocolo 513001

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2019

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA FROTA DE VEÍCULOS E PATRULHA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO. CREDENCIAMENTO:** 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 22 de agosto de 2019**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17h, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de07às12h, e poderá ser requerido através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério, 07 de agosto de 2019.
GILFARLEI PETRI
Protocolo 513130

Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 127/2019
Processo nº 29.954/2019

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço em locação de material, equipamento e espaço do tipo containers de 20' (2,30 x 6,00 x 2,50M), com banheiro, ar condicionado, revestimento térmico acústico, purificador de água, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SEMDEST.**
Início do acolhimento de proposta: **12/08/2019 às 08h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **22/08/2019 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **22/08/2019 às 10h30min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.
Vila Velha/ES, 07/08/2019.
Karla Martins de Oliveira
Pregoeira Municipal
Protocolo 513132

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 144/2019
Processo nº 14.068/2019

A Prefeitura de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Prestação de serviços de consultoria para implementação do Projeto Orla no Município de Vila Velha.** Início do acolhimento de proposta: **09/08/2019 às 08h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **21/08/2019 às 09h30min**. Início da Sessão de disputa: **21/08/2019 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br/transparencia.
Vila Velha/ES, 07/08/2019.
Flávia Cristina Pontes
Pregoeira Municipal
Protocolo 513157

TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 27021/2019, a Adjudicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico referente à licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa para **Execução dos Serviços de Reforma do Palácio dos Conselhos, localizado na avenida Luciano das Neves no bairro Centro , neste Município**, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, sob o regime de empreitada por preço unitário, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação e autoriza a contratação da empresa **CAJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME,** que apresentou Proposta de Preços no valor global de R$ 347.100,64 (trezentos e quarenta e sete mil, cem reais e sessenta e quatro centavos).Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na Sede da SEMOB.
Vila Velha/ES, 07 de agosto de 2019.
Luiz Otávio
Machado de Carvalho
Secretário Municipal de Obras
Protocolo 513113

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/ e www.licitacoes-e.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2019 - PROCESSO Nº 2351307/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA. Início de entrega das propostas: dia 08/08/2019. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 21/08/2019. Início da sessão de disputa: às 13:30h do dia 21/08/2019. Justificativa: Subsidiar a captação de recursos junto as agências de fomento e atender a demanda das Secretarias Municipais. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.
Vitória-ES, 07 de agosto de 2019.
Luize Stussi Rodrigues
Pregoeira Municipal Suplente
Protocolo 513260

Câmaras

Aracruz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 006/2019-CMA

OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e copa para atender a Câmara Municipal de Aracruz. A Câmara Municipal de Aracruz - CMA, depois de transcorridas todas as formalidades legais decido **HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação em favor das empresas: **ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA ME** no valor total de **R$ 433,20** (quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos), **J.B COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP** no valor total de **R$ 5.541,70** (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), **DALIA ARACRUZ DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor total de **R$ 12.903,72** (doze mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos) e **R C MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSOS EIRELLI** no valor total de **R$ 7.703,20** (sete mil setecentos e três reais e vinte centavos); conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8666/93; para que produzam os seus efeitos legais.
Aracruz, 07 de agosto de 2019.
PAULO FLÁVIO MACHADO
Presidente da Câmara
Protocolo 513183

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli, resolve, **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PROCESSO INTERNO Nº 0337/2019, para aquisição de livros na área de Administração, Direito e Pedagogia - MENOR PREÇO POR ITEM. Contratadas: **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP** nos **lotes 1, 8, 13, 16, 19, 21, 23, 25, 32, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 49, 52, 53, 56, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 100, 101, 102, 103, 113, 118 e 134** no valor total de **R$ 11.232,97** (onze mil duzentos e trinta reais e noventa e sete centavos), **HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELLI - EPP** nos **lotes 3, 4, 6, 12, 17, 18, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 54, 55, 63, 64, 69, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, e 122** no valor total de **R$18.252,10**(dezoito mil duzentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) e **HSF COMERCIAL LTDA-ME** nos **lotes 2, 5, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 20, 33, 34, 35, 36, 39, 41, 46, 47, 48, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 73, 80, 82, 86, 93, 95, 96, 97, 98, 104, 117, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133** no valor total de **R$19.516,84**(dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos. Linhares/ES, 06/08/19. **Me. Jussara Carvalho de Oliveira -** Presidente

Protocolo 512914

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares
CONTRATADO: F. MORO REFRIGERAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e troca de peças, em aparelhos de ar condicionado, do tipo Split, de pequeno, médio e grande porte, conforme autorização de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 65/2017, Pregão Presencial nº 63/2017, emitida pela CONTRATADA, em decorrência do Pregão realizado pela Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial do Município de Linhares/ES. **Valor Global:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha Dotação: 11 - Material de Consumo e Ficha Dotação : 14 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.** Linhares/ES, 07/08/19. **Jussara Carvalho de Oliveira -** Presidente da Fundação Faceli

Protocolo 513052

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 83347275 - SERP
Pregão nº: 0599/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0009/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 11.034.934/0001-60
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513073

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 82383049 - SERP
Pregão nº: 0537/2018
Ata de Registro de Preços nº: 1051/2018
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ nº: 11.896.538/0001-42
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513074

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 81927940 - SERP
Pregão nº: 0409/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0926/2018
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 36.325.157/0001-34
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513084

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 83701060 - SERP
Pregão nº: 0658/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0352/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: BUTERI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº: 31.474.414/0001-86
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513085

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 83701060 - SERP
Pregão nº: 0658/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0355/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº: 67.729.178/0004-91
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513086

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 84896574 - SERP
Pregão nº: 0132/2019
Ata de Registro de Preços nº: 0456/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 35.997.345/0001-46
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513088

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 81538286 - SERP
Pregão nº: 0290/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0867/2018
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 35.997.345/0001-46
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513092

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 82548544 - GEAF/SERP
Pregão nº: 0470/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0130/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: DROGAFONTE LTDA
CNPJ nº: 08.778.201/0001-26
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER
SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 513093

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 83537074 - SERP
Pregão nº: 0659/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0106/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Contratada: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.586.940/0001-68
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 513096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 81538049 - NEACD
Pregão nº: 0285/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0888/2018
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 11.034.934/0001-60
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 513100

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 78922755 - NEACD - MJ
Pregão nº: 0533/2017
Ata de Registro de Preços nº: 0890/2018
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº: 09.192.829/0001-08
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 513103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 83347542 - SERP
Pregão nº: 0639/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0080/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ nº: 25.031.668/0001-27
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 513106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 82588996 - GEAF
Pregão nº: 0466/2018
Ata de Registro de Preços nº: 1009/2018
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº: 11.044.066/0001-08
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 513108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gestor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
Processo nº: 83689389 - SERP
Pregão nº: 0635/2018
Ata de Registro de Preços nº: 0168/2019
Órgão Adeso: Prefeitura Municipal de Nova Venécia por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia/ES.
Contratada: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 12.664.453/0001-00
Objeto: Registro de Preços de medicamentos.

Nova Venécia - ES, 07 de agosto de 2019.

ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 513110

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2019
Processo nº 67.481/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: **08/08/2019 às 17h00min**. Limite de acolhimento e abertura de propostas: **21/08/19 às 09h00min**. Início da Sessão de disputa: **21/08/19 às 10h00min**. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.
Vila Velha/ES, 07/08/2019.
Luiz Arnaldo Custódio Bonfim
Presidente CPL - SEMSA
Pregoeiro Municipal
Protocolo 513121

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 143/2019
Processo nº 30.433/2018

A Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha torna Público que realizará licitação conforme segue: **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.** Início do acolhimento de proposta: **08/08/2019 às 17h00min.** Limite de acolhimento e abertura de propostas: **22/08/19 às 09h00min.** Início da Sessão de disputa: **22/08/19 às 10h00min.** O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e www.vilavelha.es.gov.br.
Vila Velha/ES, 07/08/2019.
Luiz Arnaldo Custódio Bomfim
Presidente CPL - SEMSA
Pregoeiro Municipal
Protocolo 513127

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

JULGAMENTO DOS RECURSOS CONVITE Nº002/2019

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra - IPS, representado neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação **CONVITE Nº002/2019**. Declaramos **VENCEDORA** a empresa **EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME com o valor R$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).**
Ressaltamos que na forma do item 16.1 do Edital, das decisões proferidas pela CPL, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidas no Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorridos os prazos recursais o resultado será publicado em Diário Oficial. A ata de julgamento está disponível no site www.ips.es.gov.br.
Serra/ES, 07 de agosto de 2019.
VIVIANE FERREIRA SOARES
PRESIDENTE DA CPL
Protocolo 513209

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O SAAE de Linhares, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 18/2019, processo nº 864/2019:
Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de levantamento planialtimétrico e planta topográfica cadastral em várias localidades da sede e interior neste Município.
Empresa Vencedora: **D. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**, com o valor total de R$ 48.900,00.
O processo está à disposição no escritório desta Autarquia.
Linhares-ES, 06/08/2019.
Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Protocolo 512996

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº. 000019/2019

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe, que tem como objeto a *aquisição de AQUISIÇÃO DE PLACA EM PEAD*, sagrou-se vencedora(s) a(s) firma(s) : **BAHIENSE MCS LTDA - EPP** nos **lotes nºs. 01** e **02** no valor total de **R$ 52.987,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.
ITAPEMIRIM-ES, 06/08/2019
RONILDO HILÁRIO GOMES
Pregoeiro Oficial SAAE/ITA
Protocolo 513013

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2019
Processo nº 173375/2017

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo torna público que a Mesa Diretora **HOMOLOGOU** o Pregão Eletrônico nº 020/2019, objetivando a contratação de sistema de informação para catalogação, circulação e gestão de empréstimos de acervo bibliográfico, com possibilidade de impressão de etiquetas e utilização de leitoras de código de barra, incluídos os serviços de cessão de uso corporativo perpétuo, implantação, capacitação e suporte técnico coberto por garantia, que teve como resultado do lote único: **Primasoft Informática Ltda (CNPJ nº 69.112.514/0001-35)**, com valor total de R$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais).

Maiores informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo Tel. (27) 3382-3874.
Vitória/ES, 06 de agosto de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 512961

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 190852/2019
Pregão Eletrônico nº 014/2019

A Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, torna pública a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para confecção de títulos, diplomas, certificados e capas. A Ata encontra-se à disposição no site www.al.es.gov.br, links "Transparência", "Atas de Registro de Preços".

Mais informações através do e-mail scl@al.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3382-3874.

Ata nº 009/2019

Empresa: Ideia Serviços e Locações Eireli ME.
Lote único: confecção de títulos, diplomas, certificados e capas.
Vigência: 01 (um) ano a partir do dia posterior à publicação, vedada a prorrogação.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2019.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral
Protocolo 512962

Publicações de Terceiros

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 017/2019

O SEST - Serviço Social do Transporte, comunica aos interessados que realizará concorrência para selecionar e contratar empresa especializada em fornecimento de equipamentos odontológicos, para atender as demandas da Unidade do SEST São Mateus/ES - C123, conforme especificado no edital e em seus anexos, mediante o menor preço por item, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 23/08/2019, das 09h30 às 10h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão encaminhar solicitação da cópia do edital e seus anexos no horário de 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, através do e-mail: licitacao.c123@sestsenat.org.br.

ASS COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Protocolo 512295

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br | Vitória (ES), Quinta-feira, 08 de Agosto de 2019 | Edição N°25041

DIVERSOS

Prefeituras

Apiacá

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/19
Proc. nº 1338/18
Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar

JULGAMENTO DAS RAZÕES DE RECURSO

O **MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES** torna público aos interessados, especialmente às licitantes **Dog Star Comércio de Rações Eireli, Henriques e Pedroza Transportes Ltda-me, Linforte Prestadora de Serviços Ltda ME e Radar Empreendimentos Ltda**, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal julgou **IMPROCEDENTE** as razões de recurso da licitante **Henriques e Pedroza Transportes Ltda-me**, mantendo a decisão da Pregoeira Substituta. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: tel.: (28) 3557.1300, ou e-mail licitacao@apiaca.es.gov.br, ou no site www.apiaca.es.gov.br.
Apiacá-ES, 07/08/19.
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Protocolo 513002

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMA Nº 092/19
Processo nº 0760/19
Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
Objeto: aquisição e recarga de toners e cartuchos para impressoras; Contratada: Emília Minarro de Souza Eireli (CNPJ nº 15.631.298/0001-05); Vigência: de 06/08/19 até 05/08/20; Valor: R$ 6.130,00; Dot. Orç.: Ficha nº 0086; Fonte 1530 e outras.
Apiacá-ES, 06/08/2019.
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Lucenilda Lino de Almeira
Secretária Municipal de Saúde interina
Protocolo 512994

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMA Nº 093/19
Processo nº 0760/19
Art. 24, II, Lei nº 8.666/93
Objeto: aquisição e recarga de toners e cartuchos para impressoras; Contratada: J. J. Papelaria e Tecnologia Ltda (CNPJ nº 14.899.534/0001-06); Vigência: de 06/08/19 até 05/08/20; Valor: R$ 4.604,00; Dot. Orç.: Ficha nº 0086; Fonte 1530 e outras.
Apiacá-ES, 06/08/2019.
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Lucenilda Lino de Almeira
Secretária Municipal de Saúde interina
Protocolo 512995

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 01-060/2018
Objeto: contratação de empresa especializada na transmissão ao vivo das sessões das licitações públicas através da internet; Contratada: Mayara Melo Baptista - M.E.I. (CNPJ nº 29.648.651/0001-74); **Ementa**: prorroga a vigência do contrato primitivo até 05/08/2020, mantendo as demais cláusulas contratuais; Valor: R$ 4.000,00.
Apiacá-ES, 06/08/2019
Dr. Fabrício Gomes Thebaldi
Prefeito Municipal
Protocolo 512999

Ibatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Contrato nº. 106/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e CONSTRUTORA IBATIBENSE LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra e material para a construção do Centro de Atendimento Socioassistencial, localizado na Rua Nossa Senhora do Rosário, Bairro Brasil Novo, Ibatiba-ES.
Valor global: R$ 292.269,52 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 04/07/2019 a 04/03/2020.
Protocolo 513172

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Contrato nº. 111/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e ABA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e manutenção de transmissores e antenas de TV VHF, locação e manutenção de aparelho PABX da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES e Secretarias Municipais.
Valor global: R$ 74.040,00 (Setenta e quatro mil e quarenta reais)
Vigência: 17/07/2019 a 17/07/2020.
Protocolo 513174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 064/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 064/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513216

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 065/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e CAMPOS E GOMES LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 065/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513218

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 066/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e CAZELE SPORT LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 066/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513220

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 067/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513221

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 068/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e FGI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 068/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.
Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513224

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 069/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e GABRIELA HUBNER SILVERIO ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 069/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.

Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513226

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 070/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e LOJAS BOA FÉ LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 070/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.

Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 071/2019
Partes: Município de Ibatiba - ES e R.F.L. COMERCIAL LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 071/2019 firmado entre as partes, em 05/04/2019, estabelecido na Cláusula Terceira do referido contrato, bem como, seus respectivos aditivos.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, com seus efeitos contados de 05 (cinco) de Julho de 2019 a 02 (dois) de Outubro de 2019.

Data de assinatura: 04/07/2019.
Protocolo 513228

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES - Extrato de Termo Aditivo n° 01 oriundo do Contrato nº. 091/2018
Partes: Município de Ibatiba - ES e SOLUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 091/2018, firmado entre as partes, em 10/07/2018, estabelecido na Cláusula Quarta do referido contrato.
Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de julho de 2019 a 09 de julho de 2020.

Data de assinatura: 09/07/2019.
Protocolo 513232

Ibiraçu

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Ibiraçu torna público que Requereu do IEMA, através do processo n° 46107665, Licença de Operação Corretiva - LOC, para Aterro de Resíduos Sólidos e Rejeitos Oriundos de Atividade de Construção Civil.
Ibiraçu, 07 de agosto de 2019.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 513033

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2017

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **ÂNTONIO DEMUNER NETO**, CPF nº 488.273.047-20. Proc. Adm. N°: 3164/19. Objeto: Locação de imóvel comercial para funcionamento do CEMAE e para Depósito de Merenda Escolar, a pedido da SEME. "Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de vigência deste contrato." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 01/08/2019. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.
EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal
Protocolo 512904

Muqui

EXTRATO DE ADITIVO

Contrato nº 006/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Muqui-ES.
Contratada: Lance Construtora Eireli; OBJETO: Reforma de escolas municipais de ensino infantil, fundamental 1 e fundamental 2 em diversas localidades do Município, inclusive zona rural, cujas execuções serão realizadas conforme a necessidade do Município, ocorrendo de forma fracionada. Aditada a cláusula quinta, com acréscimo de R$ 58.100,96; passando o valor global do contrato a R$ 356.294,51, inalteradas demais disposições.
Muqui-ES, 05 de agosto de 2019.
Protocolo 513064

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº 217/2019
CONTRATADA: EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.
VAL. TOT. EST.: R$ 3.276,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASS.: 07/08/2019
PROCESSO: 012.643/2019
RECURSOS:0020.002010.04.122.0159.2.001
FISCAL: Ione Elizabete Matoso (Titular) Tairini Zani (Suplente)
MODAL.: Dispensa, Art. 24, II.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
TATIANA APARECIDA OTONI RODRIGUES CAETANO
Secretária Mun. de Gabinete
Protocolo 512963

EXTRATO DE ADITIVO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

ADITIVO Nº. 001
CONTRATO: 045/2018
CONTRATADA: BERGAMIM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: ALTERAR a razão social, endereço e nº de CNPJ no preâmbulo do Contrato.
DATA DA ASS.: 07/08/2019.

São Mateus/ES, 07/08/2019.
MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Ass. Social.
Protocolo 513036

Vila Valério

A Prefeitura Municipal de Vila Valério celebrou os seguintes termos contratuais:
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0118/2018
Contratado: Atlas Serviços Médicos Ltda
Objeto: Prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA - NR 9), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), Programa de Prevenção de Acidentes (PPA) e Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT), bem como realização dos exames.
Alteração: Cláusula Oitava - Do Prazo Contratual - Fica prorrogado o prazo do presente contrato para até o dia 31/12/2019.
Amparo Legal: Pregão Presencial N(016/2018 Processo N° 0.616/2018
Protocolo 513043

ERRATA
CONTRATO N° 027/2019
publicado em 29/05/2019
Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.
Contratado: Empresa Manenti & Filhos Ltda-Me
Onde se lê:
Cláusula Quarta - Da Vigência Do Contrato: até 30 (trinta) dias.
Leia-se:
Cláusula Quarta - Da Vigência Do Contrato: até 180(cento e oitenta) dias.
Protocolo 513087

ERRATA
CONTRATO N° 028/2019
publicado em 04/06/2019
Contratante: Pref. Municipal de Vila Valério.
Contratado: Empresa Manenti & Filhos Ltda-Me
Onde se lê:
Cláusula Quarta - Da Vigência Do Contrato: até 30 (trinta) dias.
Leia-se:
Cláusula Quarta - Da Vigência Do Contrato: até 180(cento e oitenta) dias.
Protocolo 513090

Vila Velha

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018. PROCESSO Nº. 04.270/2018. DAS PARTES: PMVV X INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA. **Do objeto:** Prorrogação do Termo por mais 12 (doze) meses. **Do valor global:** R$ 172.385,36 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). **Do prazo**: 12 (doze) meses a partir de 01/08/2019. **FMASVV/PMVV.**
Protocolo 513026

RESUMO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2019. PROCESSO Nº 50.074/2018. DAS PARTES: PMVV X UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A. **Do objeto**: Implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para proporcionar estágio curricular obrigatório NÃO REMUNERADO, aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível técnico e superior, nas diversas áreas do conhecimento, além de estudantes em extensão e pesquisa universitária da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE LTDA, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, através do Programa de Estágio. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com início previsto a partir da data de assinatura. **SEMAD/PMVV**.
Protocolo 513047

Vitória

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019
O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 30/08/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital,

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

a TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2019, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMISSIONAMENTO DA SUBESTAÇÃO DA FÁBRICA DE IDÉIAS - BAIRRO JUCUTUQUARA, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo nº. 5676342/2018 e Pareceres PGM nº 1173/2019 e CGM nº 747/2019/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: www.vitoria.es.gov.br/licitacoes.

Vitória, 05 de agosto de 2019.
Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

Protocolo 513265

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 015/2019

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 09/09/2019, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Avenida Vitória, nº. 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta Capital, a CONCORRÊNCIA nº. 015/2019, do tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, NESTA CAPITAL, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme autorização contida no processo n.º 7234070/2018 e Pareceres PGM n.º 1.127/2019 e CGM n.º 724/2019/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/.

Vitória, 26 de julho de 2019.
Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL

Protocolo 513271

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93. Aditivo nº 03- Processo nº 6448641/2018 Contrato original nº 231/2018 - Processo nº 7226188/2017 Contratada: VX Engenharia Eireli EPP Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva no Bairro São José, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto do aditivo: Acréscimo de serviços já contratados e serviços novos, com alteração do valor contratual em R$ 70.292,02 (setenta mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos) Dotação: 25.01.27.813.0019.1.0079 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 Fonte de Recurso: 1.520.0405 (Ep. Quadra Poliesportiva B. São José) Nota de Empenho: 323-000 Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 80/81 e Técnico (CGM) à fl. 88. Justificativa: De forma a atender um pedido da comunidade, foi necessário os ajustes a um projeto acarretando o acréscimo de quantitativos.

Vitória, 23 de julho de 2019
Antônio Francisco Louzada Gomes
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Protocolo 513269

Câmaras

Ibiraçu

RESUMO DE CONTRATO Nº 007/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contratada: WJC Comunicação Visual Ltda ME, CNPJ nº 18.065.260/0001-00. Valor Total: R$ 3.564,00. Objeto: Aquisição de até 18 placas de homenagem personalizadas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibiraçu na entrega de honrarias municipais denominadas Título de Cidadão Ibiraçuense e Comenda Bravos Imigrantes aos agraciados contemplados no exercício de 2019, em comemoração ao 128º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Ibiraçu. Proc. 071/19. Vigência do Contrato: 90 dias. Ibiraçu/ES, em 05/08/2019. José Hervan Pignaton - Presidente

Protocolo 513017

Entidades Municipais

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2019

PROCESSO Nº 1697/2019
LOCATÁRIO: CIM EXPANDIDA SUL.
LOCADOR: BRUNO THADEU DUARTE SILVINO.
OBJETO: Contrato de locação de um imóvel, localizado na Praça Carlos Lindemberg, nº 87, Centro, Anchieta/ES - CEP 29.230-000, que tem por finalidadeo funcionamento da Sede do CIM Expandida Sul. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor global do presente Contrato é de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Anchieta/ES, 02/08/2019.
Fabrício Petri
Presidente do CIM EXPANDIDA SUL

Protocolo 512976

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG
RESUMO DO CONTRATO TP 009/2016
PROCESSO 936/2016
3ª PRORROGAÇÃO PROC. 300695/2019

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
OBJETO: Elaboração de Projetos de Iluminação Pública no Município de Guarapari-ES.
VALOR: R$ 154.784,64 (cento e cinquenta quatro mil setecentos e oitenta quatro reais e sessenta quatro centavos).
PRAZO: 12 meses

Guarapari (ES), 21 de agosto de 2019.
Watson de Araújo Monteiro
Diretor Presidente

Protocolo 512490

CODEG
RESUMO DA 4ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO CODEG 300694/2019

CONTRATANTE: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.
CONTRATADA: Guaralarme Sistemas de Segurança 24 h - Aguiar & Mantovani Ltda-ME.
OBJETO: 4ª Prorrogação do contrato de Prestação de serviços de sistemas de segurança 24h na sede da Codeg.
VALOR GLOBAL: R$ 5.324,52 (cinco mil trezentos e vinte quatro reais e cinquenta dois centavos)
PRAZO: 05/08/19 à 05/08/2020.

Guarapari (ES), 05 de agosto de 2019.
Watson de Araújo Monteiro
Diretor-Presidente

Protocolo 512500

MP-ES — Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Eder Pontes da Silva
Procurador-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justiça Judicial

Alexandre José Guimarães
Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Carla Viana Cola
Corregedora-Geral do Ministério Público

Eliezer Siqueira de Sousa
Ouvidor do Ministério Público

Procuradores de Justiça:

Catarina Cecin Gazele
Célia Lúcia Vaz de Araújo
Valdeci de Lourdes Pinto Vasconcelos
Adonias Zam
Sócrates de Souza
Fábio Vello Corrêa
José Cláudio Rodrigues Pimenta
Andréa Maria da Silva Rocha
Benedito Leonardo Senatore
Maria de Fátima Cabral de Sá
Gustavo Modenesi Martins da Cunha
Sídia Nara Ofranti Ronchi
Luis Augusto Suzano
Altamir Mendes de Moraes
Humberto Alexandre Campos Ramos
Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro
Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet
Elisabeth da Costa Pereira
Cleber Pontes da Silva
Carla Stein
Samuel Scardini Filho
Edwiges Dias
Karla Dias Sandoval Mattos Silva
Almiro Gonçalves da Rocha
Izabel Cristina Salvador Salomão
Márcia Jacobsen

Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, 121, Santa Helena - CEP: 29050-036 - Vitória/ES - (27) 3194.4500
www.mpes.mp.br

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

RESOLUÇÃO PGJ Nº 017/2019

Altera a Resolução nº 012, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no DOE de 28/02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Estrutura Organizacional do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 144 da Resolução nº 012, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no DOE de 28/02/2012, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 125. O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional está subordinado administrativamente ao Procurador-Geral de Justiça ou à autoridade por ele delegada, tendo como titular o ocupante da função de Dirigente, e, como subordinados, os serviços e os ocupantes dos postos de trabalho." (NR)

"Art. 126. (...)
(...)
§ 3º Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional pode organizar suas funções por meio de rotinas, observadas as diretrizes estratégicas estabelecidas pela instituição e as normativas vigentes." (NR)

"Art. 127. Compete ao Ceaf as seguintes atividades:
I - promover a realização de ações educacionais e pedagógicas que visem ao desenvolvimento de competências, por meio da capacitação técnica, da atualização de conhecimentos e da sensibilização interna acerca de matérias de interesse institucional, observadas as necessidades decorrentes das diretrizes estratégicas do MPES;
II - realizar pesquisas capazes de promover conhecimento científico-acadêmico alinhado às necessidades estratégicas da instituição, bem como formação humanística, ética e interdisciplinar de membros, servidores e demais colaboradores do MPES;
III - incentivar debates de temas relevantes de interesse institucional, que contribuam para o aprimoramento de membros e servidores do MPES na direção do aperfeiçoamento do Direito, da realização da justiça e da interação com a sociedade;
IV - zelar pela gestão de projetos e ações estratégicas relacionadas ao planejamento institucional afetas a sua área de atuação, mantendo os registros necessários e prestando as correspondentes informações ao Procurador-Geral de Justiça;
V - estimular a criatividade e a inovação, contribuindo para a reflexão permanente da atuação funcional e para o desenvolvimento e a disseminação de boas práticas;
VI - propor e executar a política de educação corporativa do MPES;
VII - institucionalizar uma cultura de aprendizagem contínua, proporcionando a aquisição de novas competências vinculadas às estratégias do MPES;
VIII - elaborar, implementar, revisar e acompanhar a execução do plano anual de cursos e treinamentos do MPES, orientando-se pela gestão por competências e pelas necessidades estratégicas da instituição;
IX - coordenar, promover e acompanhar a realização de cursos, oficinas, palestras, seminários, workshops e demais eventos de cunho educacional, objetivando a qualificação profissional e a integração social de membros, servidores e estagiários da instituição, diretamente ou por meio de contratação de terceiros, nas modalidades presencial, semipresencial ou virtual;
X - divulgar o calendário de cursos e eventos que serão realizados pelo Ceaf durante o ano;
XI - organizar e manter atualizado cadastro de instrutores e outros dados necessários para a realização de cursos e treinamentos;
XII - assessorar as demais unidades do MPES nos assuntos relativos à capacitação institucional, inclusive participando efetivamente do detalhamento de cursos e eventos junto aos demandantes;
XIII - desenvolver, em conjunto com as demais gerências e coordenações da instituição, programas de educação gerais e específicos de acordo com as necessidades estratégicas da instituição e prover sua execução;
XIV - avaliar os resultados das ações de capacitação, dando continuidade, indicando correções ou, se for o caso, sugerindo sua suspensão;
XV - cumprir as decisões de seu Conselho Deliberativo;
XVI - organizar a revista jurídica do MPES, na forma da regulamentação específica;
XVII - recomendar a edição e a publicação de artigos, obras e outros documentos de interesse da instituição;
XVIII - formular e implementar, em parceria com as demais unidades da instituição, a política editorial do MPES;
XIX - auxiliar a Procuradoria-Geral de Justiça na manutenção de intercâmbio cultural e científico com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, desenvolvendo parcerias por meio de termos de cooperação e convênios;
XX - coordenar a implementação das políticas de gestão de acervos bibliográficos, documentais, históricos, artísticos, de materiais especiais, em meios físicos ou eletrônicos, no âmbito do MPES;
XXI - auxiliar na realização de seleção para admissão de estagiários de graduação e pós-graduação no âmbito do MPES;
XXII - organizar e supervisionar, por meio de comissão própria, os processos de seleção de estagiários de graduação e pós-graduação para o MPES;
XXIII - organizar, por meio de comissão responsável pelas seleções de estagiários, o cadastro de instituições de ensino que possuem convênio com o MPES para realização de estágio supervisionado no MPES;
XXIV - preparar, coordenar e realizar, preferencialmente na modalidade Educação à Distância - EaD, em parceria com a comissão de seleção de estagiários, o treinamento para os estagiários que ingressarem na instituição;
XXV - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas." (NR)

"Art. 128. Os serviços do Ceaf estão divididos em:
I - Administrativo - SADM;
II - Eventos - Seve;
III - Pesquisas - Sepe;
IV - Biblioteca - Sebi." (NR)

"Art. 129. (...)
I - promover a avaliação do custo/benefício dos cursos e eventos realizados;
II - planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de suporte administrativo do Ceaf;
III - assessorar o dirigente do Ceaf nos assuntos administrativos e quanto ao uso de recursos orçamentários e financeiros, observadas as necessidades decorrentes das diretrizes estratégicas do MPES;
IV - elaborar a agenda do dirigente e acompanhar a sua execução;
V - tomar providências necessárias para as viagens do dirigente, tais como inscrição, reserva de hotel, solicitação de compra de passagem aérea e pagamento de diárias e traslados;
VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as atividades, orientando a execução e controlando os resultados;
VII - providenciar medidas para a realização de cursos e treinamentos promovidos pelo Ceaf, tais como transporte, pagamento de passagens aéreas, reserva de hospedagem, aquisição de materiais em geral, confecção de material para divulgação, envio de convites a autoridades e demais recursos necessários;
VIII - verificar e planejar, junto aos palestrantes/instrutores, horários de voos, data para reserva de hospedagem, alimentação e pagamento de pró-labore, quando necessário;
IX - manter atualizados e organizados os arquivos do Ceaf;
X - providenciar os instrumentos, os equipamentos e os materiais necessários à realização das atividades;
XI - providenciar e manter atualizadas, no sistema de registro de capacitação, as informações referentes à participação de membros e servidores em cursos e demais treinamentos;
XII - propor mudanças nos procedimentos e normas do Ceaf;
XIII - participar da elaboração do planejamento plurianual do Ceaf;
XIV - fazer o levantamento das necessidades de aquisição de serviços específicos para a elaboração ou supervisão dos termos de referência para contratações;
XV - auxiliar no gerenciamento dos contratos do Ceaf;

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

XVI - providenciar a publicação de atos administrativos e acompanhar as publicações institucionais;
XVII- receber, analisar e tramitar procedimentos administrativos encaminhados ao Ceaf, bem como minutar pareceres para aprovação do dirigente;
XVIII - minutar, elaborar e encaminhar expedientes relativos às atividades do Ceaf;
XIX - organizar as reuniões do Conselho Deliberativo do Ceaf, além de prover os meios necessários para sua realização, auxiliar o dirigente como secretário nas reuniões, elaborando atas e tomando providências acerca das decisões deliberadas;
XX - acompanhar e supervisionar, com apoio da Coordenação de Recursos Humanos - CREH, os processos de concessão de bolsas de estudo para membros e servidores efetivos;
XXI - executar e controlar a promoção de termos de cooperação com entidades nacionais e estrangeiras ligadas à educação, com o objetivo de desenvolver parcerias para a realização ou concessão de vagas em cursos e demais treinamentos;
XXII - organizar, por meio de comissão responsável pelas seleções de estagiários, o cadastro de instituições de ensino que possuem convênio com o MPES para realização de estágio supervisionado no MPES;
XXIII - auxiliar, no que for necessário, nos processos seletivos para estagiários;
XXIV - atender às demandas administrativas oriundas das demais unidades do Ceaf;
XXV - controlar, com auxílio das demais unidades do Ceaf, as necessidades e o inventário de materiais de consumo e permanente do Ceaf;
XXVI - providenciar a manutenção das instalações físicas, dos equipamentos e demais materiais permanentes;
XXVII - gerenciar o empréstimo das salas pertencentes ao Ceaf;
XXVIII - monitorar as despesas relativas à estrutura física e ao funcionamento da sede do Ceaf, propondo ações corretivas quando necessário;
XXIX - elaborar seu relatório anual de atividades;
XXX - atender o público interno e externo;
XXXI - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas.” (NR)

“Art. 130. Compete ao Seve:
I - assessorar o dirigente do Ceaf nas tomadas de decisão em relação à política de educação corporativa e no plano anual de educação;
II - planejar, organizar e executar a programação referente a treinamento e capacitação de servidores e membros, por meio de cursos, encontros, seminários, fórum de debates, congressos, workshops e quaisquer outros treinamentos de natureza formativa e informativa realizados pela Ceaf, observadas as necessidades decorrentes das diretrizes estratégicas do MPES;
III - realizar cursos preparatórios/introdutórios para membros e servidores ingressos nos quadros da instituição e o seu treinamento contínuo;
IV - promover, em âmbito local ou regional, cursos e eventos, abertos à frequência de membros, servidores e colaboradores do MPES e, eventualmente, a outros profissionais da área jurídica ou de áreas afins;
V - contatar palestrantes, instrutores, professores, debatedores e coordenadores regulares e eventuais para definição de cursos e atividades do MPES;
VI - participar de reuniões com membros, coordenadores, gerentes e demais parceiros para alinhar os temas com a programação e definir objetivos de cada evento;
VII - manter em arquivo digital as declarações e os certificados emitidos pelo Ceaf;
VIII - fazer controle de presença, reprodução de materiais/artigos para distribuição e tabulação da avaliação do evento;
IX - selecionar materiais educacionais para publicação em ambientes de aprendizagem, bibliotecas e repositórios virtuais;
X - efetuar a avaliação de cada atividade com vistas à melhoria contínua e identificar as necessidades de formação e aperfeiçoamento;
XI - estimular e gerenciar a transmissão e o aproveitamento coletivo do conhecimento adquirido por membros e servidores do MPES em eventos de capacitação e aprimoramento funcional e profissional;
XII - realizar pesquisa sobre metodologias, cursos e tecnologias para EaD;
XIII - administrar a plataforma de educação à distância, bem como sistemas/softwares de gerenciamento de conteúdos e aprendizagem;
XIV - pesquisar, produzir, orientar e acompanhar os cursos, as aulas e as atividades educacionais, utilizando-se de recursos tecnológicos na construção de um Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
XV - coordenar e/ou orientar o trabalho de autores, tutores, monitores e facilitadores de EaD, propondo o desenho instrucional em conformidade com o diagnóstico situacional, plano de curso e plano de aula dos projetos educacionais;
XVI - produzir cursos e materiais didáticos para EaD mediante o uso de recursos de áudio, vídeo, animações, imagens, editoração de textos e web;
XVII - preparar relatório após cada curso;
XVIII - elaborar seu relatório anual de atividades;
XIX - solicitar ao SADM a celebração de contrato com instrutores/empresas para atender às demandas;
XX - encaminhar ao SADM relatório contendo a frequência dos participantes nos treinamentos introdutórios e nos cursos e eventos de capacitação obrigatórios para que seja providenciado o envio para a Comissão Especial de Promoção e de Estágio Probatório - Cepep;
XXI - encaminhar ao SADM relatório contendo a frequência de participantes dos Cursos de Adaptação e Ingresso na Carreira e dos cursos e eventos de capacitação obrigatórios para que seja providenciado o envio para a Corregedoria-Geral do MPES - CGMP;
XXII - auxiliar, no que for necessário, nos processos seletivos para estagiários;
XXIII - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas.” (NR)

“Art. 131. Compete ao Sepe as seguintes atividades básicas:
I - planejar, realizar e incentivar estudos, pesquisas científicas e publicações a partir de demandas do MPES;
II - incentivar e apoiar a produção técnico-científica, por meio de parcerias e convênios, a promoção de concursos de cunho jurídico, social e cultural, de artigos, monografias, teses ou outros trabalhos de autoria de membros, servidores e estagiários do MPES;
III - estimular a publicação de artigos e a edição de revistas e livros que tenham pertinência com as áreas de atuação institucional;
IV - apoiar o Conselho Editorial da Revista Jurídica na formulação e na implementação da política editorial de publicações;
V - gerenciar o processo de produção acadêmica e técnica do MPES, recebendo artigos e outros materiais para publicação;
VI - gerenciar o banco de dados de autores, convidados e demais participantes de publicações;
VII - propor a realização de convênios, intercâmbios e acordos de cooperação técnica e científica, visando buscar subsídios para a realização de pesquisas;
VIII - fomentar e divulgar a produção de material formativo e informativo impresso e digital de interesse institucional;
IX - incentivar e promover a produção e a difusão de ideias e conhecimentos científicos;
X - auxiliar, no que for necessário, nos processos seletivos para estagiários;
XI - apoiar o dirigente do Ceaf na coordenação das atividades do Sebi;
XII - elaborar seu relatório anual de atividades;
XIII - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas.” (NR)

“Art. 132. Compete ao Sebi as seguintes atividades básicas:
I - manter o acervo para fomento de pesquisas, estudos e debates sobre temas relevantes para o aprimoramento funcional de membros, servidores e estagiários do MPES;
II - organizar e manter atualizadas a biblioteca física e virtual, além do banco de dados, necessários para o exercício das atividades meio e fim;
III - auxiliar nas atividades técnicas de avaliação, seleção e destinação adequada para os materiais por descarte e/ou remanejamento, bem como aquisição do acervo por compra, doação ou permuta de material informacional;
IV - registrar, organizar e conservar o acervo de acordo com as normas bibliográficas;
V - solicitar a aquisição de itens para o acervo em atendimento às atividades das áreas meio e fim;
VI - controlar o inventário de materiais de consumo e permanentes da Biblioteca;
VII - elaborar e propor projetos de incentivo à leitura;
VIII - elaborar manuais dos serviços internos da Biblioteca;
IX - divulgar o acervo entre os servidores e os membros do MPES;
X - propor mudanças de procedimentos, aquisição de equipamentos, entre outras medidas de modernização da Biblioteca;
XI - zelar pela guarda, pela conservação e pela limpeza dos equipamentos, dos instrumentos e dos materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
XII - atender e orientar o público interno e externo e controlar os empréstimos e as devoluções para permitir a manutenção e a recuperação do acervo e sua disseminação;
XIII - gerir com critério e responsabilidade o contrato de aquisição de livros para a Biblioteca;
XIV - gerenciar as assinaturas e os contratos dos materiais bibliográficos do MPES;
XV - receber e catalogar, pelo menos um exemplar, as publicações do MPES com o objetivo de preservar, divulgar, disponibilizar e possibilitar o acesso à produção técnica e administrativa dos Centros de Apoio e demais unidades administrativas;
XVI - receber e catalogar, pelo menos um exemplar, o trabalho final, dissertação ou tese aprovada, conforme o art. 9º, VI, da Resolução nº 038, de 21 de outubro de 2011, do Conselho Superior do MPES - CSMP, com o objetivo de preservar, divulgar, disponibilizar e possibilitar o acesso à produção acadêmica dos membros do MPES;
XVII - gerir o uso de recursos orçamentários e financeiros destinados à aquisição de materiais bibliográficos, elaborando a proposta orçamentária e o relatório anual de prestação de contas;
XVIII - assessorar o dirigente do Ceaf na tomada de decisão em relação à gestão do acervo;
XIX - executar as atividades necessárias para o recebimento, o protocolo, a distribuição e o fornecimento de informações referentes aos documentos encaminhados à Biblioteca;
XX - auxiliar, no que for necessário, nos processos seletivos para estagiários;
XXI - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas.” (NR)

“Art. 144. Compete ao Memp:
I - reunir acervo permanente acerca

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

da história do MPES, elaborando instrumentos de pesquisa com vistas à divulgação do acervo e à disseminação de informações;
II - estimular a consciência social para a pesquisa, conservação e restauração do patrimônio histórico-cultural do MPES;
III - sugerir e coordenar atividades que favoreçam uma maior interação entre o Ministério Público Estadual e a sociedade, bem como a realização de atividades educativas e de fomento dirigidas à instituição e à sociedade a respeito da história, das funções, da importância e da essencialidade do Ministério Público à função jurisdicional do Estado;
IV - gerenciar e manter atualizadas a página eletrônica do Memorial e a Galeria dos Procuradores-Gerais de Justiça;
V- promover concursos de cunho histórico-cultural de artigos, monografias, teses ou outros trabalhos;
VI - desenvolver projeto, com vistas à construção da memória institucional, implementar o projeto de visita institucional no MPES e o Programa de Pesquisa Documental;
VII - buscar parcerias com a Secretaria Estadual de Cultura para inserção do MPES no cenário cultural do Estado e abertura do espaço museal para receber eventos de outras instituições;
VIII - realizar convênios, termos de cooperação ou parcerias com outras instituições para realização de trabalhos conjuntos de pesquisas sobre a história do MPES, projetos ligados à memória histórica e ao patrimônio sociocultural, eventos de ordem acadêmica, cursos, treinamentos e/ou estágios voltados à preservação da memória.
IX - elaborar publicações, realizar pesquisas documentais e de memória oral pertinentes à história do MPES;
X - estudar, pesquisar, preservar e divulgar a trajetória da instituição, com o resgate dos documentos de valor histórico e objetos museológicos, com vistas à organização em forma de texto, linha do tempo, exposição física ou virtual;
XI - adotar medidas preventivas e precatórias para evitar danos ou ameaças aos bens que possam contribuir para a formação da memória institucional;
XII - realizar o tratamento técnico do acervo museológico, como catalogação das peças e documentos que o compõem;
XIII - gerenciar o Projeto de História Oral e o Programa de Visitação ao Memorial;
XIV - organizar, controlar e atualizar cadastros e arquivos referentes à memória institucional;
XV - dar cumprimento aos preceitos legais relativos à preservação do patrimônio histórico e cultural brasileiro e à garantia do acesso às informações de caráter público e aos arquivos públicos;
XVI - minutar expedientes, acompanhar as publicações e fazer recortes para arquivo;
XVII - controlar as necessidades e o inventário de materiais de consumo e permanentes do Memorial;
XVIII - elaborar e propor projetos de incentivo à manutenção e conservação do patrimônio histórico e cultural da instituição;
XIX - propor a edição de normas e manuais referentes aos serviços internos do Memp;
XX - realizar exposições permanentes e temporárias abordando a temática da memória institucional;
XXI - elaborar projetos e eventos culturais e científicos voltados para a construção da história do MPES;
XXII - colaborar com as publicações do MPES mediante pesquisas e elaboração de textos;
XXIII - atender os usuários internos e externos;
XXIV - elaborar plano de ação, proposta orçamentária e relatório anual de prestação de contas das atividades desenvolvidas;
XXV - executar trabalhos administrativos diversos, gerenciar contratos e desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem determinadas;
XXVI - auxiliar, no que for necessário, nos processos seletivos para estagiários.

§ 1º O Memp deve trabalhar em conjunto com outros setores da instituição, especialmente Arquivo, Biblioteca, Imprensa e unidades de capacitação.

§ 2º O Memp terá garantido o acesso à documentação de outros setores, sempre que necessário ao desempenho de suas funções, ressalvadas as questões de sigilo pessoal e institucional.

§ 3º Os documentos que integram o acervo serão consultados, exclusivamente, nas dependências do Memp.” (NR)

Art. 2º A Resolução nº 012**,** de 2012, passa a vigora acrescido dos arts. 144-A e 144-B, com as seguintes redações:

“Art. 144-A. O Memorial contará com historiador, cargo que deverá estar previsto no quadro administrativo do MPES.

Parágrafo único. Caso o cargo de historiador esteja vago ou ainda não esteja previsto no quadro administrativo do MPES, o Procurador-Geral de Justiça designará servidor com formação afim para exercer a atividade, até que seja suprida a vaga por concurso.”

“Art. 144-B. Compõem a exposição permanente a placa em homenagem ao patrono do MPES e a Galeria dos Procuradores-Gerais de Justiça.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 513247

EXTRATO DE DECISÃO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo resolve rescindir o Contrato MP n.º 069/2018, a contar de 28 de julho de 2019, com arrimo nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 11.1.14 do Contrato em voga, firmado junto à MEGA PNEUS AUTOCENTER LTDA - ME, cujo objeto é fornecimento de pneus novos, sem qualquer uso, serviços de alinhamento e correlatos.

Vitória, 26 de julho de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Protocolo 513233

EXTRATO DE DECISÃO

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo resolve rescindir o Contrato MP n.º 092/2014, a contar de 28 de julho de 2019, com arrimo nos artigos 78, inc. XII e 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 10.1.9 do Contrato em voga, firmado junto à CENTRO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA IRMÃOS CAU LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos.

Vitória, 26 de julho de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício
Protocolo 513245

PORTARIA Nº 8474 de 07 de Agosto de 2019.

Regulamenta o curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça Substituto, antes de exercer suas atribuições nas Promotorias de Justiça, será submetido obrigatoriamente a um curso de adaptação, segundo dispuser ato do Procurador-Geral de Justiça, na forma do § 5º do art. 61 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 1997;

R**ESOLVE:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os Promotores de Justiça Substitutos, quando ingressarem na instituição, serão convocados para participarem de curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório que terá como objetivo proporcionar o conhecimento da instituição, das rotinas e das normas institucionais vigentes.

§ 1º A convocação para realização do curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório constará do ato de nomeação dos Promotores de Justiça Substitutos.

§ 2º A relação de Promotores de Justiça empossados será encaminhada ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf pela Coordenação de Recursos Humanos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a posse.

Art. 2º O curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório será coordenado pelo Ceaf, que ficará responsável por:
I - organizar as atividades;
II - acompanhar o curso e zelar pelo seu bom desenvolvimento;
III - apresentar o relatório final ao Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Espírito Santo e ao Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO II
DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 3º O curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório deverá ser concluído em até 2 (dois) anos, contados da posse dos novos membros.

Art. 4º O curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório terá duração mínima de 120 (cento e vinte) horas, podendo ser realizado na modalidade presencial, semipresencial ou virtual, contemplando, entre outros, os seguintes objetivos:
I - visão geral da estrutura do Ministério Público e de sua missão institucional;
II - formação humanista com maior aproximação e sensibilização à realidade social;
III - subsídios que auxiliem na atuação preventiva e resolutiva dos conflitos, buscando garantir maior efetividade no exercício das funções ministeriais.

§ 1º O projeto pedagógico do curso de formação e capacitação será reflexivo, transdisciplinar e experiencial, com ênfase na prática, executado em um ambiente dialético, em atenção à complexidade que permeia a atuação profissional, com sólido perfil ético e humanístico.

§ 2º O curso poderá ter a carga horária complementada com atividades de formação continuada, desenvolvidas pelo Ceaf, que visem aperfeiçoar as habilidades técnico-processuais vinculadas à prática funcional.

§ 3º O curso será dividido em módulos, sendo o primeiro realizado, obrigatoriamente, de forma contínua e presencial, período no qual os participantes deverão atuar como Promotores de Justiça substitutos, em colaboração com os Promotores de Justiça titulares, nos municípios da Grande

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Vitória, excetuando-se Fundão e Guarapari.

Art. 5º O curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório terá uma abordagem teórica e prática das áreas de atuação do Ministério Público, bem como da estrutura organizacional da instituição, observado o seguinte conteúdo:
I - apresentação do organograma institucional e da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público, da Corregedoria-Geral do Ministério Público - CGMP, da Ouvidoria, dos Centros de Apoio Operacional, dos Núcleos e Grupos, do Ceaf, da Gerência-Geral, da Assessoria de Comunicação, da Assessoria de Gestão Estratégica e das Coordenações de Recursos Humanos, Finanças, Informática, Engenharia e Administrativa;
II - teorias humanísticas e de direitos humanos (sociologia e filosofia jurídicas, antropologia e ética profissional);
III - difusão de uma cultura de paz;
IV - ética e deontologia do Ministério Público;
V - relações interpessoais;
VI - investigação promovida pelo Ministério Público;
VII - impacto social e econômico das ações ministeriais;
VIII - atividades práticas relacionadas às áreas de atuação do Ministério Público (criminal, cível e especializada);
IX - planejamento estratégico, gestão e efetividade das ações do Ministério Público;
X - rotinas administrativas institucionais;
XI - apresentação da entidade representativa de classe;
XII - novas tecnologias jurídicas (ODR - online dispute resolution, jurimetria, tabelas taxonômicas, etc.);
XIII - treinamento e manuseio de sistemas informatizados da instituição;
XIV - conhecimento e apresentação das normatizações administrativas da atividade fim da instituição.

Parágrafo único. O Ceaf contará com parceria da CGMP para definir o conteúdo programático, observando o previsto neste Regulamento.

Art. 6º Durante a realização do curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório, serão observados critérios como assiduidade, pontualidade, urbanidade, espírito de equipe e de cooperação, bem como a efetiva participação nas atividades dos Promotores de Justiça em estágio probatório.

§ 1º A ausência deverá ser devidamente justificada, por escrito, acompanhada dos documentos da motivação da ausência.

§ 2º Fará jus ao certificado o participante que obtiver frequência de 100% (cem por cento) no curso, considerando nessa frequência a ausência justificada que for devidamente acolhida.

§ 3º Nas atividades à distância, somente será considerada integral a frequência do participante que realizar 100% (cem por cento) das atividades propostas.

§ 4º O controle de frequência será feito pelo Ceaf que, ao final do curso, comunicará à CGMP todas as faltas e demais ocorrências pertinentes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Para a elaboração e a realização do curso de adaptação dos Promotores de Justiça em estágio probatório, o Ceaf contará com o apoio da Administração Superior, das Coordenações e dos Promotores de Justiça.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.718, de 23 de novembro de 2015.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 513250

PORTARIA Nº 8475 de 07 de Agosto de 2019.

Regulamenta o Treinamento Introdutório para os servidores efetivos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Treinamento Introdutório destinado aos servidores efetivos que ingressarem na instituição,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os servidores efetivos, quando ingressarem na instituição, serão convocados para participarem de treinamento introdutório, que terá como objetivo proporcionar o conhecimento da instituição, das rotinas e das normas institucionais vigentes.

§ 1º A convocação para realização do Treinamento Introdutório constará do ato de nomeação dos servidores efetivos.

§ 2º A relação de servidores empossados será encaminhada ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Ceaf pela Coordenação de Recursos Humanos, em até 48 (quarenta e oito) horas após a posse.

Art. 2º O Treinamento Introdutório será coordenado pelo Ceaf, que ficará responsável por:
I - organizar as atividades;
II - acompanhar o curso e zelar pelo seu bom desenvolvimento;
III - apresentar o relatório final.

CAPÍTULO II
DO TREINAMENTO INTRODUTÓRIO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º O Treinamento Introdutório será realizado, preferencialmente, na modalidade virtual, por meio do AVA, e deverá ser finalizado pelo servidor no prazo máximo de 3 (três) meses da posse, contemplando, entre outros, os seguintes objetivos:
I - visão geral da estrutura do Ministério Público e de sua missão institucional;
II - formação humanista com maior aproximação e sensibilização à realidade social.

§ 1º O projeto pedagógico do Treinamento Introdutório será reflexivo, transdisciplinar e experiencial, com ênfase na prática, executado em um ambiente dialético, em atenção à complexidade que permeia a atuação profissional, com sólido perfil ético e humanístico.

§ 2º O Treinamento Introdutório poderá ter a carga horária complementada com atividades de formação continuada, desenvolvidas pelo Ceaf, que visem aperfeiçoar as habilidades técnico-processuais vinculadas à prática funcional.

Art. 4º O Treinamento Introdutório terá uma abordagem teórica e prática das áreas de atuação do Ministério Público, bem como da estrutura organizacional da instituição, observado o seguinte conteúdo:
I - apresentação do organograma institucional e da estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça, do Colégio de Procuradores de Justiça, do Conselho Superior do Ministério Público, da Corregedoria-Geral do Ministério Público, da Ouvidoria, dos Centros de Apoio Operacional, do Ceaf, da Gerência-Geral, da Assessora de Comunicação, da Assessoria de Gestão Estratégica, das Coordenações de Recursos Humanos, Finanças, Informática, Engenharia e Administrativa, da Comissão Especial de Promoção e de Estágio Probatório - Cepep e da Comissão Permanente de Licitação;
II - regulamentos da vida funcional do servidor: Estágio Probatório de Servidores em Cargos Efetivos, Avaliação de Desempenho do Servidor Efetivo, Avanço na Carreira pelo Aperfeiçoamento Profissional - ACAP, Promoção Funcional do Servidor Efetivo;
III - boas práticas administrativas: organização e gestão de arquivos e documentos;
IV - cidadania: Gestão Adequada dos Resíduos Gerados no MPES;
V - relações interpessoais, teorias humanísticas e de direitos humanos: sociologia, antropologia e ética profissional;
VI - difusão de uma cultura de paz;
VII - planejamento estratégico, gestão e efetividade das ações do Ministério Público;
VIII - rotinas administrativas institucionais;
IX - softwares e sistemas utilizados no MPES;
X - apresentação da entidade representativa de classe.

Art. 5º Durante a realização das atividades presenciais do Treinamento Introdutório, se houver, serão observadas a assiduidade e a pontualidade dos servidores em estágio probatório.

§ 1º As ausências previstas Lei Complementar Estadual nº 46, de 10 de janeiro de 1994, deverão ser devidamente justificadas.

§ 2º Fará jus ao certificado o participante que obtiver frequência de 100% (cem por cento) no curso, considerando nessa frequência a ausência justificada que for devidamente acolhida.

§ 3º Nas atividades à distância, somente será considerada integral a frequência do participante que realizar 100% (cem por cento) das atividades propostas.

§ 4º O controle de frequência será feito pelo Ceaf que, ao final do curso, comunicará à Cepep todas as faltas e demais ocorrências pertinentes.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O Ceaf contará com o apoio da Administração Superior, das Coordenações, dos Promotores de Justiça e dos servidores para a elaboração e a realização do Treinamento Introdutório.

Art. 7º Os servidores comissionados e os estagiários poderão ser convocados, a critério do Procurador-Geral de Justiça, para participarem de treinamento semelhante ao destinado aos servidores efetivos da instituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 07 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 513255

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

PORTARIA Nº 8476 de 07 de Agosto de 2019.

Aprova o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e VII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO que o Programa de Padronização e Organização Administrativa - Propad/MPES contempla a necessidade de organização no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a importância de facilitar a localização e o controle dos acervos, bem como a necessidade de aplicação de técnicas padronizadas de gerenciamento de arquivos;

CONSIDERANDO que os documentos não transformados em procedimento finalístico podem ser enquadrados em "comunicados e informes recebidos", conforme Tabela de Temporalidade de Documentos da Área-Meio, aprovada pela Resolução nº 010, de 17 de outubro de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 5, de 30 de setembro de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o *Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES*, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O Edital anexado e as Listagens de Eliminação de Documentos nº 002, nº 003 e 004 de 2019 encontram-se disponíveis para consulta no site da instituição, no campo "Gestão Documental" e no link *http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/consulta.aspx*, bem como na rede intranet do MPES, no link *http:intranet.mpes.mp.br/codm/*, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do MPES, aprovada pela Resolução nº 010, de 17 de outubro de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça, **TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 002, nº 003 e 004 de 2019, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, www.mpes.mp.br, no link *http://www.legislacaocompilada.com.br/mpes/consulta.aspx*, bem como na intranet, no endereço eletrônico na página intranet.mpes.mp.br/codm/.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, os interessados que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou, ainda, requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, que deve ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, a qual proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação do Procurador-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória-ES, 07 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 513258

PORTARIA Nº 8477 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) SUSETE FERREIRA MAGALHÃES, para substituir o(a) ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO/ Função: ADMINISTRATIVO, GEISA GENARO RODRIGUES FONTOURA, ocupante de função gratificada II, durante o afastamento, por motivo de Férias, no período de 26.09.2019 a 25.10.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.4007-18.

Vitória, 07 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 513259

PORTARIA Nº 8478 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) ROSE DIAS DA COSTA, para substituir o(a) ocupante do cargo de AGENTE DE PROMOTORIA/ Função: ASSESSORIA, LUCAS FERNANDES NUNES, ocupante de função gratificada I, durante o afastamento, por motivo de Férias, no período de 05.08.2019 a 29.08.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.6390-10.

Vitória, 07 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 513273

PORTARIA Nº 6968 de 03 de Julho de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 52, da Lei Complementar 46/94, o(a) servidor(a) LAURA BANDEIRA DETORI para substituir o(a) ocupante do cargo de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, PRISCILA GASPARELO MORAIS, durante o afastamento, por motivo de Férias, por 26 dia(s), a partir de 03.07.2019, conforme procedimento MP/Nº 2019.0018.2444-41.

Vitória, 03.07.2019
EDER PONTES DA SILVA
PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA
***Republicada com alteração**

Protocolo 513274

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 018/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e HIPERTOP SERVIÇOS MECÂNICOS EIRELI (CNPJ n.º 29.644.750/0001-88)
- Resumo -
Processo: 2018.0025.0861-33
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato MP n. º 018/2019 por 90 (noventa) dias.
Vigência: a partir de 10/08/2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 513210

Segundo Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 004/2019, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e GENTE SEGURADORA S/A (CNPJ n.º 90.180.605/0001-02)
- Resumo -
Processo: 2018.0027.7689-20
Objeto: Alteração das quantidades contratadas, na forma de um acréscimo de R$ 5.214,93 (cinco mil duzentos e quatorze reais e noventa e três centavos), correspondente a 9,48% do valor global do Contrato MP n.º 004/2019.
Vigência: a partir de 06/08/2019 (data de sua assinatura).

Vitória, 06 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 513214

Contrato MP n.º 050/2019
Processo MP n.º 2019.0008.9955-39
Contratada: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ: 22.906.038/0001-60)
- Resumo -
Objeto: aquisição de materiais de copa e cozinha - Lote 1
Valor: R$ 5.996,50.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 02/09/2019.
Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0710.2020 - Administração da Unidade e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 - Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, do orçamento do CONTRATANTE.

Vitória, 07 de agosto de 2019
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 513215

Contrato MP n.º 051/2019
Processo MP n.º 2019.0008.9955-39
Contratada: LPK LTDA (CNPJ: 00.535.560/0001-40)
- Resumo -
Objeto: materiais de copa e cozinha - LOTE 2.
Valor: R$ 31.335,55.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 02/09/2019.
Dotação Orçamentária: Atividade: 03.122.0710.2020 - Administração da Unidade e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.21 - Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, do orçamento do contratante.

Vitória, 07 de agosto de 2019
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 513223

Nono Termo Aditivo ao Contrato MP n.º 076/2011, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo e GEORGIA ALMEIDA DE SOUZA GUIMARÃES (CPF n.º 148.580.597-07)
- Resumo -
Processo: 2015.0034.7658-65
Objeto: Renovação da vigência do Contrato MP n.º 076/2011 por 12 (doze) meses.
Vigência: a partir de 01/11/2019.

Vitória, 06 de agosto de 2019.
EDER PONTES DA SILVA
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 513230

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Subprocuradoria Geral de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 8466 de 06 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , SABRINA COELHO MACHADO FAJARDO para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, no período de 05.08.2019 a 23.08.2019.

Vitória, 06.08.2019
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)GERAL DE JUSTIÇA
*Republicada com alteração

Protocolo 513304

PORTARIA Nº 8492 de 07 de Agosto de 2019.
TORNAR SEM EFEITO, a portaria 5623, publicada no Diário Oficial de 06.06.2019 que concede férias regulamentares ao(a) Promotor(a) de Justiça, ANGELA MODANESE NORBIM MATTOS TEIXEIRA a partir de 01.08.2019, referente ao 2º semestre de 2019.

Protocolo 513305

PORTARIA Nº 8493 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (para as audiências realizadas com adolescentes soltos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 12.08.2019.

Protocolo 513306

PORTARIA Nº 8494 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, CLOVIS JOSÉ BARBOSA FIGUEIRA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (para as audiências de adolescentes soltos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.08.2019.

Protocolo 513307

PORTARIA Nº 8495 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , EGINO GOMES RIOS DA SILVA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Fundão, no período de 09.07.2019 a 08.07.2020.

Protocolo 513308

PORTARIA Nº 8496 de 07 de Agosto de 2019.
REVOGAR a PORTARIA 7904, publicada no Diário Oficial de 26.07.2019 que designa o(a) Promotor(a) de Justiça, MÁRCIA JACOBSEN para exercer também a função de 1º Procurador de Justiça Criminal, a partir de 08.08. 2019.

Protocolo 513309

PORTARIA Nº 8497 de 07 de Agosto de 2019.
O(A) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE por imperiosa necessidade do serviço as férias do Membro do Parquet capixaba, com o direito de poder gozá-las oportunamente, na forma do quadro abaixo:

DO ANO	A PARTIR DE	MEMBRO	SEMESTRE
2019	05.08.2019	ADRIANA CHISTÉ CARVALHO	2º

Vitória, 07 de Agosto de 2019.
ELDA MARCIA MORAES SPEDO
PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo 513311

PORTARIA Nº 8498 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, RENATA LORDELLO COLNAGO, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 12.08.2019 a 15.08.2019.

Protocolo 513312

PORTARIA Nº 8499 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 05.08.2019 a 16.08.2019.

Protocolo 513313

PORTARIA Nº 8500 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , ISABELA DE DEUS CORDEIRO para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Viana, no período de 30.09.2019 a 04.10.2019.

Protocolo 513314

PORTARIA Nº 8501 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , PAULO SÉRGIO MOREIRA NÓBREGA para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 22.07.2019 a 26.07.2019.

Protocolo 513315

PORTARIA Nº 8502 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Nº 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça , MOEMA FERREIRA GIUBERTI para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, no período de 05.08.2019 a 09.08.2019.

Protocolo 513317

PORTARIA Nº 8503 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 14.08.2019.

Protocolo 513318

PORTARIA Nº 8504 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, MARCIO AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO, para exercer também a função de 15º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.08.2019.

Protocolo 513319

PORTARIA Nº 8505 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 01.08.2019.

Protocolo 513320

PORTARIA Nº 8506 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV e art. 55,§ 1º, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o(a) Promotor(a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vitória, (para as audiências de adolescentes soltos) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 09.08.2019.

Protocolo 513321

PORTARIA Nº 8507 de 07 de Agosto de 2019.
DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o (a) Promotor (a) de Justiça, EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cariacica, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea g do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 06.08.2019 a 13.08.2019.

Protocolo 513322

PORTARIA Nº 8508 de 07 de Agosto de 2019.
TORNAR SEM EFEITO, a portaria 7160, publicada no Diário Oficial de 08.07.2019 que designou o(a) Promotor(a) de Justiça, FELIPE AMORIM CASTELLAN para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça de Pedro Canário, no período de 08.07.2019 a 19.12.2019.

Protocolo 513323

Coordenação de Recursos Humanos – CREH –

PORTARIA Nº 8479 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) RUBEM ROSCHEL PEREIRA DE SOUSA, a partir de 06.08.2019, referente ao período aquisitivo de 01.07.2018 a 30.06.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9364-62.

Protocolo 513277

PORTARIA Nº 8480 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) MICHELE DARÓS COELHO, a partir de 06.08.2019, referente ao período aquisitivo de 20.04.2018 a 19.04.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9346-26.

Protocolo 513278

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

PORTARIA Nº 8481 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) SÉRGIO LUÍS FREITAS DE OLIVEIRA, a partir de 02.08.2019, referente ao período aquisitivo de 27.06.2018 a 26.06.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9571-80.
Protocolo 513279

PORTARIA Nº 8482 de 07 de Agosto de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 5 dias, ao(a) servidor(a) KARLA RODRIGUES BALBI FURTADO NETTO, a partir de 15.07.2019, na forma do artigo 142, da Lei Complementar nº 46/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9167-75.
Protocolo 513282

PORTARIA Nº 8483 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias do(a) servidor(a) MELQUIZEDEQUE BECKER MARTINS, a partir de 24.06.2019, referente ao período aquisitivo de 19.01.2018 a 18.01.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente.
Protocolo 513284

PORTARIA Nº 8484 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) EVA ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS, a partir de 05.08.2019, referente ao período aquisitivo de 28.02.2017 a 27.02.2018, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9345-13.
Protocolo 513286

PORTARIA Nº 8485 de 07 de Agosto de 2019.
TORNAR SEM EFEITO, a portaria 2961, publicada no Diário Oficial de 21.03.2019 que concedeu férias residuais, ao(a) servidor(a) CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO, no dia 17.09.2019, referente ao período aquisitivo de 05.10.2015 a 04.10.2016, conforme procedimento MP/Nº 2019.0007.3585-79.
Protocolo 513287

PORTARIA Nº 8486 de 07 de Agosto de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) LORRAYNE DELFINO DE SOUZA, no dia 02.08.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022. 8931-76.
Protocolo 513289

PORTARIA Nº 8487 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) JOSÉ BENVINDO CARDOSO ANDRADE, a partir de 02.08.2019, referente ao período aquisitivo de 29.07.2018 a 28.07.2019, com o direito de poder gozá- las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.8632-50.
Protocolo 513290

PORTARIA Nº 8488 de 07 de Agosto de 2019 .
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) FERNANDA RIGAMONT GOMES, no dia 17.07.2019, na forma do art. 129, da Lei Complementar nº 46/94 de 31/01/94, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9380- 72.
Protocolo 513292

PORTARIA Nº 8489 de 07 de Agosto de 2019.
DEFERIR o pedido de transferência de férias do(a) servidor(a) LARISSA DOELINGER BARBOSA, do mês de setembro de 2019 para março de 2020 referente ao período aquisitivo de 24.11.2017 a 23.11.2018 para gozo a partir de 01.03.2020, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9325-50.
Protocolo 513294

PORTARIA Nº 8490 de 07 de Agosto de 2019 .
SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do(a) servidor(a) PATRÍCIA ANTUNES GONDIN, a partir de 29.07.2019, referente ao período aquisitivo de 26.03.2018 a 25.03.2019, com o direito de poder gozá-las oportunamente, conforme procedimento MP/Nº 2019.0022.9655-83.
Protocolo 513295

PORTARIA Nº 8491 de 07 de Agosto de 2019 .
Rescindir o contrato de Bolsa de complementação educacional do(a) estagiário(a) de graduação DEBORAH NEVES MOREIRA MORAES a partir de 27.05.2019, conforme procedimento MP/Nº 191111330009399201949.
Protocolo 513301

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 8509 de 01 de agosto de 2019
Procedimento Administrativo MPES - Nº 2019.0007.2489-87
Extrato de Promoção de Arquivamento

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado em 21 de março de 2019, com a finalidade de apurar situação de risco envolvendo a pessoa idosa **VALDINEI SENADOR DE RAMOS**.
O expediente foi deflagrado a partir do Termo de Manifestação de fl. 5, prestado por Merita Cardoso de Oliveira, onde relata que o idoso sofre de várias doenças e que seu filho é usuário de drogas, inclusive já o agrediu. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de Linhares encaminhou ofício relatando que, ao entrarem em contato com a sobrinha, esta informou que o idoso estaria morando em Guaraná - Aracruz, em companhia de um filho, porém não soube informar qual é o novo endereço. Com o escopo de encontrar o atual endereço do idoso foi expedido ofício de fl. 12, a fim de notificar a representante, contudo, foi realizada duas visitas, esta não foi localizada. **É a síntese do necessário**. Analisando o caso concreto, verificamos que o idoso não reside no endereço indicado, conforme informado pela sobrinha, mudou-se para Guaraná, bem como, não foi localizada a representante para que ela indicasse o novo endereço. Há de ressaltar que a intervenção do Ministério Público em processos e procedimentos relativos aos interesses da pessoa idosa só se justifica, à luz das normas constitucionais e do Estatuto do Idoso, nos casos em que ele se encontre em situação de risco ou de vulnerabilidade social, o que não se pode constatar no presente caso, uma vez que o idoso não foi localizado para averiguar tal circunstância (...) Posto isto, e sem prejuízo do contínuo exercício do múnus fiscalizatório por parte do Ministério Público em relação ao objeto do presente Procedimento Administrativo em questão, promove este Órgão o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 37 da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Linhares, 01 de julho de 2019.
ROBERTA PIMENTEL FULLY MIGUEL
Promotora de Justiça
Protocolo 513324

PORTARIA Nº 8510 de 25 de julho de 2019
Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy
Procedimento Preparatório 2019.0002.1027-24
Cientificados: Possíveis interessados
Extrato da Decisão: Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado para apurar possíveis irregularidades nos termos de Edital do Registro de Preços nº 72/2018, para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, para aquisição de bomba hidráulica e material permanente, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Presidente Kennedy/ES.
A fim de apurar a real situação, foi expedido ofício PJPK nº 198/2019, solicitando informações em relação ao procedimento licitatório, especificamente quanto a qual o procedimento detalhado utilizado para obter valor máximo de R $ 621.238,25, bem como, se foi realizado estudo técnico no Município para fundamentar a aquisição dos equipamentos citados no Edital, e para definir às necessidades dos materiais a serem especificados para compra, como qual o procedimento utilizado para realizar cada uma das especificações de produtos.
Em resposta encaminhada por meio de ofício PMPK nº 60/2019, restou informado que o procedimento utilizado é a cotação de preços entre empresas cadastradas no sistema fornecido pela empresa "E&L Produções de Software", bem como, que em relação a realização de estudo técnico, foi elaborado uma tabela com a descrição das especificações de cada bomba hidráulica pertencente a uma determinada comunidade de Presidente Kennedy, com a devida quantidade de acordo com a precariedade de cada comunidade.
Por fim, o município informou que não existe interfaces entre o edital em comento e o edital 51/2018, pois o último se refere a perfuração de poços.
Diante disso, verifica-se, pois, que, a princípio, não existe qualquer objeto que justifique o prosseguimento da investigação ou ajuizamento de eventual ação por parte desta Promotoria de Justiça.
É o relatório.
Em face do exposto, após tomadas todas as providências atinentes ao caso, e após serem analisados todos os documentos enviados, não havendo indícios de situação e de risco, promovo o arquivamento do presente Procedimento Preparatório, devendo ser cientificado quanto ao prazo de 10 (dez) dias para recurso.
Cumpra-se.

Presidente Kennedy, 25 de julho de 2019.
Itamar de Ávila Ramos
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Protocolo 513325

PORTARIA Nº 8511 de 01 de agosto de 2019
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº. 2019.0011.6936-35
Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados.
Extrato da decisão: Trata-se de notícia de fato instaurada em razão de denúncia encaminhada pelo meio do Sistema de Ouvidoria do Ministério Público, tombado sob o nº OUV2019039176, em que o pretenso manifestante, valendo-se do anonimato, relata suposta ocorrência de superlotação nos ônibus destinados ao transporte de alunos universitários residente nesta Cidade.
Atendo-se ao caderno procedimental, não se vislumbra nenhuma ilegalidade no âmbito do transporte de alunos universitários, isso porque a documentação enviada a este Órgão Ministerial pela Secretária de Educação, demonstra o cumprimento da legislação municipal em sua completude no que tange ao transporte universitário sob exame.
Sob tal conjuntura, ante à ausência de justa causa para o prosseguimento do presente

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

procedimento, **DETERMINO** o arquivamento da NOTÍCIA DE FATO na forma do art. 2º, § 4º, IV, da Resolução nº. 006/2014 - COPJ.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de agosto de 2019.
Itamar de Ávila Ramos
Promotor de Justiça

Protocolo 513326

PORTARIA Nº 8512 de 05 de agosto de 2019
Cientificação de Promoção de Arquivamento
Procedimento Preparatório nº 2019.0005.9747-68
Órgãos cientificados: Aos interessados
Extrato da decisão: O Ministério Público do estado do Espírito Santo, por meio do 3º Promotor de Justiça de Aracruz, vem por meio deste, nos termos do art. 24, §4º, da resolução n.º 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2019.0005.9747-68, no qual noticiante anônimo relata suposto acúmulo indevido de cargos públicos por parte da servidora municipal Sirlei Pereira Miranda.

Aracruz/ES, 05 de agosto de 2019.
RENATA SOARES WALDER DE MELLO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Protocolo 513327

PORTARIA Nº 8513 de 01 de agosto de 2019
Cientificação de Promoção de Arquivamento
1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz/ES
Notícia de Fato nº 2019.0009.7425-30
Noticiante: Ivonete da Conceição Rocha
Extrato da decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Aracruz, vem por meio deste, nos termos do art. 2º, §5º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 2019.0009.7425-30, que teve por objetivo a apuração de suposta ausência de vaga em escola de ensino fundamental no Município de Aracruz/ES.

Aracruz/ES, 01 de agosto de 2019.
MARIANA PEISINO DO AMARAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Protocolo 513328

PORTARIA Nº 8514 de 01 de agosto de 2019
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº: 2019.0019.0379-38
Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados.
Extrato da decisão: Cuida-se de notícia de fato instaurada em razão de denúncia anônima encaminhada pelo meio do Sistema de Ouvidoria do Ministério Público, em que o pretenso manifestante, valendo-se do anonimato, relata suposta contratação irregular de servidora pública, no cargo de ajudante de sala de aula, envolvendo **Larissa Nunes Francisco.**
Atendo-se ao caderno procedimental, vislumbra-se que o presente feito não apresenta quaisquer irregularidades quanto à contratação irregular da Sra. Larissa Nunes Francisco, vez que quando cotejados a documentação enviada pela Secretaria de Educação, exsurge que, Larissa Nunes não é servidora pública, tampouco se encontra lotada na Secretaria de Educação. Assim sendo, outra alternativa não se ventila, senão o arquivamento do presente feito.
Sob tal conjuntura fático-probante, ante à ausência de justa causa para o prosseguimento do presente procedimento, **DETERMINO** o arquivamento da NOTÍCIA DE FATO na forma do art. 2º, § 4º, IV, da Resolução nº. 006/2014 - COPJ.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de agosto de 2019.
Itamar de Ávila Ramos
Promotor de Justiça

Protocolo 513329

PORTARIA Nº 8515 de 05 de julho de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº 2019.0009.8510-77
Promotoria de Justiça de Marilândia
Pessoas Notificadas: Scheila Bravin Lima Alves
Extrato da Decisão: Trata-se de Notícia de Fato oriunda de denúncia formalizada pela Senhora Scheila Bravin Lima Alves, relatando negativa da EMEF "Maria Isabel Falcheto", em matricular sua filha S.B.A, sendo informada que não havia vaga disponível. Em seu relato, a denunciante esclarece que trabalha na creche municipal no período matutino e deseja que sua filha estude no mesmo horário em que ela está laborando na creche, pois não tem com quem a menor neste horário. Ato contínuo, o Ministério Público Estadual oficiou à Secretaria Municipal de Educação para que tomasse conhecimento dos fatos, bem como prestasse os devidos esclarecimentos acerca da reclamação da requerente, no prazo de 10 dias (fl. 05). Por sua vez, a Secretaria Municipal de Educação informou, através do OF/SEMED nº 302/2019, que disponibilizou a vaga para matrícula da criança S.B.A, declarando que possui vaga nos dois turnos, matutino e vespertino, satisfazendo, por fim, o interesse da menor e garantindo seu direito constitucional. Desta forma, nota-se que a disponibilização da vaga foi realizada, ou seja, a demanda foi devidamente solucionada, não necessitando mais da intervenção deste *Parquet*, tendo em vista que não há mais lesão ou ameaça de lesão aos direitos do menor. Portanto, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente, a teor do §4º do art. 2º e art. 8º, ambos da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, bem como que a secretaria desta Promotoria promova as seguintes diligências: 1.REGISTRE-SE no sistema GAMPES; 2. NOTIFIQUE-SE a representante, para ciência da Promoção de Arquivamento, nos termos do art. 2º, §5º da citada resolução, por meio eletrônico, através da Ouvidoria do MPES; 3. ARQUIVE-SE.

Marilândia - ES, 05 de julho de 2019.
Izaias Gomes Vinagre
Promotor de Justiça

Protocolo 513330

PORTARIA Nº 8516 de 05 de julho de 2019
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº: 2019.0003.0595-64
Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados.
Extrato da decisão: Trata-se de notícia de fato instaurada para apurar os fatos narrados em declaração realizada nesta Promotoria de Justiça, em que o Sr. Armando Wanderley Ferreira informa que, seu vizinho iniciou uma obra de construção no terreno considerado de risco e próximo à área embargada pelo Município.
Conforme se observa da última informação encaminha pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, à fl. 33, acompanhado da documentação de fls. 34/46, após a realização do relatório de vistoria para avaliação de riscos geológicos nº 10/2019 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, a residência do munícipe em questão, Sr. Joelso da Costa Bressamini, não se encontra na área de risco como apontado anteriormente, motivo pelo qual não foram adotadas as medidas administrativas de embargo e remoção do local.
Diante da retratada conjuntura, inexiste nos fatos suscitados pela reclamação formalizada perante à Ouvidoria do MPES, objetivamente, lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.
Por tais razões, determino o **ARQUIVAMENTO** da NOTÍCIA DE FATO na forma do art. 2º, §4º, I, da Resolução COPJ nº 006/2014.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de julho de 2019.
Itamar de Ávila Ramos
Promotor de Justiça

Protocolo 513331

PORTARIA Nº 8517 de 02 de agosto de 2019
Cientificação de Promoção de Arquivamento
1ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Aracruz/ES
Procedimento Preparatório nº 2019.0000.1854-57
Noticiante: Fátima Ochioni Segatto
Extrato da decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Aracruz, vem por meio deste, nos termos do art. 24, §4º, da Resolução nº 006/2014, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Espírito Santo, informar, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2019.0000.1854-57, o qual teve por objetivo a apuração de suposta irregularidade na ausência de atendimento por parte do Hospital e Maternidade São Camilo.

Aracruz/ES, 02 de agosto de 2019.
MARIANA PEISINO DO AMARAL
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Protocolo 513332

PORTARIA Nº 8518 de 29 de julho de 2019
Processo MPES Nº 2019.0020.6765-08
Promotoria de Justiça Cível de Vitória
Pessoa cientificada: A Sociedade
EXTRATO DA DECISÃO: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua 12ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, vem por meio deste, nos moldes do artigo 2º, §5º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato MPES Nº 2019.0020.6765-08, instaurada nesta Promotoria de Justiça a partir da manifestação registrada na Ouvidoria/MPES sob nº OUV2019041473, solicitando a designação de membro para participar de reunião que aconteceria no dia 18 de julho de 2019 no Colégio Darwin, próximo à Rua da Lama, com intuito de debater sobre o Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinicius Simões que visa a realização de festa na Rua da Lama 3 (três) vezes por semana, em Jardim da Penha, impactando de forma desfavorável o ir e vir e a segurança dos moradores do bairro foi arquivada, e será enviada a Secretaria Cível e Eleitoral de Vitória, para a realização do arquivamento.

Vitória, 29 de julho de 2019.
MARCELO LEMOS VIEIRA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo 513333

PORTARIA Nº 8519 de 07 de agosto de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 012/2018 (2018.0014.4430-54)
Promotoria de Justiça de Ecoporanga
Pessoa cientificada: MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado nesta Promotoria de Justiça com fundamento as declarações de

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

Maria Aparecida Costa Araújo visando proporcionar a garantia do cumprimento da tutela estatal ao que tange a oferta de direito à educação - por meio da viabilização de uma cuidadora, posto que o menor possui deficiência física e necessita de cuidadora - previsto na Magna Carta, em favor do menor M.C.S.

Em diligência foi confeccionado ofício à Superintendência Regional de Educação, em resposta informou que já havia recebido solicitação de cuidador para o atendimento do menor, da escola EEEFM Ecoporanga e encaminhou o pedido à Secretaria Estadual de Educação para autorização e estavam aguardando resposta.

Procedidas a integralidade de diligências necessárias, e cabíveis, ao caso, a Superintendência Regional de Educação afirmou - no OF/SREBSF/Nº024/2019 - que no dia 15 de janeiro de 2019 foi realizada a chamada para o Cargo de Cuidador, para o município de Ecoporanga, informando ainda que foi contratada a cuidadora Ângela Mara de Paula para atender o aluno Moisés Costa da Silva, na EEEFM Ecoporanga.

Destarte, é concluído que as atribuições deste órgão de Execução foram cumpridas, motivo pelo qual deve ser promovido o seu **ARQUIVAMENTO**, sem prejuízo da adoção de outras providências, se de novas provas tiver notícia.

Publique-se extrato desta decisão no Diário Oficial, uma vez que não foi possível estabelecer contato coma Sra. MARIA APARECIDA COSTA DE ARAÚJO, apesar de diversas tentativas.

Ecoporanga, 07 de agosto de 2019.
Geraldo Marques Vasconcelos de Abreu
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Protocolo 513334

PORTARIA Nº 8520 de 07 de agosto de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - 014/2019 (2018.0030.4550-40)

Promotoria de Justiça de Ecoporanga
Pessoa cientificada: KARLA POLLIANE RODRIGUES RUFINO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado nesta Promotoria de Justiça com fundamento nas declarações de Karla Polliane Rodrigues Rufino visando proporcionar a garantia do cumprimento da tutela estatal ao que tange a oferta de direito à educação - por meio da viabilização do transporte escolar - previsto na Magna Carta, em favor da menor N.R.R.

Procedidas a integralidade de diligências necessárias, e cabíveis, ao caso, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura afirmou - no OF/SMEC/Nº134/2019 - que o serviço de transporte escolar se encontrava normalizado até o local onde se situa a residência de N.R.R.

Destarte, é concluído que as atribuições deste órgão de Execução foram cumpridas, motivo pelo qual deve ser promovido o seu **ARQUIVAMENTO**, sem prejuízo da adoção de outras providências, se de novas provas tiver notícia.

Publique-se extrato desta decisão no Diário Oficial, uma vez que não foi possível estabelecer contato coma Sra. KARLA POLLIANE RODRIGUES RUFINO, apesar de diversas tentativas.

Ecoporanga, 07 de agosto de 2019.
Geraldo Marques Vasconcelos de Abreu
PROMOTOR DE JUSTIÇA
Protocolo 513335

PORTARIA Nº 8521 de 02 de agosto de 2019
Notícia de Fato MPES nº 2019.0006.0822-84
Promotoria de Justiça de Santa Maria de Jetibá
Pessoa cientificada: Lucas Batista Jakel
Extrato da decisão: Trata-se de representação de LUCAS BATISTA JAKEL, na qual reclama que seu filho, de 8 anos de idade, possui problemas cardíacos, dificultando seu caminhar, e que precisa andar por um quilômetro até o ponto de transporte escolar. Solicitas informações ao MUNICÍPIO, informaram que o local para embarque fica a aproximadamente 600 metros de sua residência e que apesar de terem solicitado laudo médico que comprovasse a situação de saúde da criança, seus responsáveis ainda não entregaram. Analisando os autos, entendo que, diante do apresentado, não há omissão do MUNICÍPIO, vez que o ponto de embarque está a 600 metros da residência da criança. Ademais, não há laudo médico que comprove que a criança não possa fazer essa caminhada. Ante o exposto, considerando que não há lesão aos direitos tutelados pelo Ministério Público, promovo o **arquivamento** deste procedimento, nos termos do artigo 2º, §13, da Resolução n. 06/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça deste Estado. Cientifique-se o noticiante pelo Diário Oficial para, caso queira, apresente recurso no prazo de 10 (dez) dias ao Conselho Superior do Ministério Público. Cientifique-se o Município. Não havendo recurso, **ARQUIVE-SE**.

Santa Maria de Jetibá, 02 de agosto de 2019.
HELDER MAGEVSKI DE AMORIM
Promotor de Justiça
Protocolo 513336

PORTARIA Nº 8522 de 01 de agosto de 2019
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato nº: 2019.0022.1438-83
Promotoria Geral de Justiça de Rio Novo do Sul
Pessoa cientificada: eventuais interessados.
Extrato da decisão: Trata-se de Notícia de Fato decorrente de denúncia anônima encaminhada através do sistema de Ouvidoria do MPES, sob o referencial OUV2019041733, datada de 29/07/2019, em anexo, em que manifestante alega suposta irregularidade quanto à tramitação do processo para análise da prestação de contas pela ex-prefeita, Sra. Maria Albertina F. Menegardo, junto à Câmara Municipal de Rio Novo do Sul.
Vale registrar que o fato narrado pela denunciante, encontra-se abarcado do objeto do IC MPES - Nº 2018.0020.3388-50, em tramitação nesta Unidade Ministerial.
Nessa visada, considerando que trata-se de objeto já em análise, verifica-se que não há outras providências a serem adotadas *in casu*, razão pela qual o Ministério Público **indefere a instauração de procedimento.**

Rio Novo do Sul/ES, 01 de agosto de 2019.
Itamar de Ávila Ramos
Promotor de Justiça
Protocolo 513337

PORTARIA Nº 8523 de 05 de agosto de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato MPES Nº 2019.0015.2572-82
Promotoria de Justiça de Dores do Rio Preto
Pessoa Cientificada: possíveis interessados.

Trata-se de procedimento instaurado em razão de denúncia anônima protocolada nesta Promotoria de Justiça, documento de fls. 04 a 08, que indica suposta irregularidade em execução de obras realizadas pelo município de Dores do Rio Preto - ES. Infere-se da representação em tela, em síntese, que a Administração Pública local, quando da realização de obras, não estaria fixando placas com os dados dos respectivos empreendimentos. Extrai-se da denúncia, ainda, que algumas obras executadas pela municipalidade não possuiriam projeto de engenharia. Da análise detida da denúncia apresentada, extrai-se que os fatos foram enumerados de maneira genérica, sem maiores esclarecimentos e especificações, não havendo clareza na indicação das supostas irregularidades mencionadas. Deve-se acrescentar que, quanto às supostas irregularidades na prefeitura municipal, não há sequer descrição de elementos básicos para a identificação de irregularidades ora narradas, tendo em vista, mormente, que a prefeitura realiza inúmeros procedimentos licitatórios e possui diversos contratos firmados. Com efeito, é sabido que nos termos do disposto no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso IV, da Resolução 006/2014, a notícia de fato será arquivada quando for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la. Ademais, uma vez que se trata de denúncia anônima, impossível identificar o representante para fins de complementação de informações, ficando este Órgão de Execução restrito à análise dos documentos inclusos. Diante disso, o Órgão de Execução desta comarca encaminhou ofício de fls. 10 ao Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto - ES, estando a respectiva resposta acostada às fls. 11 a 108. Posteriormente, foi expedida notificação recomendatória nº 010/2019, documento de fls. 110 a 111, com respectiva resposta juntada às fls. 112 a 117 e, por fim, fls. 129 a 133. Extrai-se dos documentos apresentados, em síntese, que as obras executadas pela municipalidade foram devidamente identificadas, havendo referência sobre tipo de empreendimento, empresa executora, número do contrato, prazo de duração, valor empregado e origem dos recursos. Ante o exposto, pelos fatos e fundamentos antes explicitados promovo **ARQUIVAMENTO** do procedimento em tela, nos termos do artigo 2º, §4º, inciso II, e §5º, da Resolução nº 006/2014 do CPJES, devendo a Secretaria desta Promotoria de Justiça realizar todo o procedimento de praxe, ficando o inteiro teor desta decisão disponível neste Órgão de Execução para fins de consulta por eventuais interessados.

Dores do Rio Preto - ES, 05 de agosto de 2019.
ANA MARIA GUIMARÃES BRAGA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
Protocolo 513338

PORTARIA Nº 8524 de 05 de agosto de 2019
CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO
Procedimento Preparatório MPES nº 2019.0006.2819-08
14ª Promotoria de Justiça Cível de Cariacica
Extrato da decisão Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado com a finalidade de apurar as supostas irregularidades cometidas pelo Município de Cariacica-ES ao contratar professores temporários em detrimento de professores classificados no Concurso Público n.º 02/2016 em vigência, em especial no que tange à implementação do "Projeto Ensina Brasil" nas unidades de ensino do Município de Cariacica. Registra-se que a notícia anônima encaminhada pela 11.º Promotoria de Justiça Cível de Cariacica a esta Promotoria de Justiça, fl. 47, alega, em suma que o Município

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

de Cariacica está participando do "Projeto Ensina Brasil", no qual jovens recém-formados assumiram contratos para ministrarem aulas, com extensão de carga horária, sendo que alguns não possuem licenciatura. Iniciada a instrução do presente feito, foram realizadas diligências a fim de apurar os eventos noticiados, conforme já discriminados no relatório. Assim, a execução do Acordo de Cooperação firmado entre a secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos "Ensina Brasil", que se trata de um instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública, havendo interesse recíproco e multa cooperação técnica entre os partícipes, encontra amparo legal na resolução n.º 184/2017, bem como na Lei Complementar n.º 17/20007 e na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Além disso, no decorrer das diligências realizadas por este Ministério Público, não foram constatadas irregularidades na execução do regrido programa. Destarte, diante dos elementos colhidos durante a instrução do presente Procedimento Preparatório e, ademais, diante das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, entende-se que não se encontram presentes subsídios suficientes para o ajuizamento de Ação Civil Pública ou mesmo instauração de Inquérito Civil. Portanto, em análise dos documentos juntados aos autos e diante da inexistência de prova em contrário, conclui-se que não há irregularidades no que tange à implementação do "Projeto Ensina Brasil" nas unidades de ensino do Município de Cariacica. Corroborando, a irregularidade apontada na manifestação anônima, foi afastada também pela 7.ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória, que já atuou em demanda sobre o assunto, no Procedimento Administrativo n.º 2017.0025.9845-91, que já se encontra devidamente arquivado. Posto isto, não vislumbra o Ministério Público a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, ante os esclarecimentos levantados e a resolução do problema relatado a este Órgão Ministral. ANTE O EXPOSTO, submeto à apreciação de V. Exa., com fulcro no art. 9º, §1º da Lei 7.347/85, e art. 32, §5º da Resolução nº 006/2014 do Colégio de Procuradores de Justiça do MPES, a promoção de ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório em tela, requerendo, após análise por esse Colendo CONSELHO SUPERIOR, seja ela homologada, para que surta os seus efeitos legais.

Cariacica, 05 de agosto de 2019.
Maria Cristina Santos Wyatt
14ª Promotora de Justiça Cível de Cariacia

Protocolo 513339

PORTARIA Nº 8525 de 07 de agosto de 2019
CIENTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO
Processo MPES NF nº 2019.0016.2650-20
Promotoria de Justiça de Ibiraçu
Pessoa Cientificada: ANA PAULA ALMEIDA CAVALCANTE
Extrato da Decisão: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça de Ibiraçu/ES, vem através deste, nos moldes do artigo 2º, §4º, da Resolução 006/2014 do Colégio de Procuradores do Estado do Espírito Santo, informar que a Notícia de Fato nº 2019.0016.2650-20, que teve como objeto verificar a disponibilização de vaga para matricular a filha da Requerente, no Município de Ibiraçu, instaurada nesta Promotoria de Justiça de Ibiraçu foi arquivada.

Ibiraçu, 07 de agosto de 2019.
Marcelo Victor Valente Gouveia Teixeira
Promotor de Justiça

Protocolo 513341

Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
Defensor Público Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Valdir Vieira Júnior
Chefe de Gabinete

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Marcello Paiva de Mello
Coord. de Execução Penal e Assessor Jurídico

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Coordenadora de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Vinícius Chaves de Araújo
Lívia Souza Bittencourt
Hellen Nicácio de Araújo
Douglas Admiral Louzada
Severino Ramos da Silva
Leonardo Grobbério Pinheiro
Elias Gemino de Carvalho
Bruno Danorato Cruz

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 1170, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar Estadual n° 55/94;

Considerando a decisão proferida nos autos do procedimento DPES nº 81179847, para o preenchimento da 28ª vaga aberta desde a homologação do resultado final do IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo (EDITAL Nº 19/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017), na forma do capítulo V, item 1.10 do Edital Nº 01/2016 de abertura do IV Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Laís Pereira Lima, classificado na 10ª posição da listagem de candidatos negros no IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Para fins de posse no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Espírito Santo - Nível I, em conformidade com a cláusula 5 do Capítulo XIV do Edital nº 01/2016, com o artigo 32 da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e com o artigo 15 da Resolução CSDPES nº 012/2012, o candidato ora nomeado deverá seguir as orientações constantes do documento disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública (http://www.defensoria.es.def.br), na aba "Gestão de Pessoas", ícone "Manual de Recursos Humanos", "Rotina 001.02".

Vitória, 7 de agosto de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 513003

PORTARIA DPES Nº 1171, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VIII do art. 7º da Lei Complementar Estadual n° 55/94;

Considerando a decisão proferida nos autos do procedimento DPES nº 81179847, para o preenchimento da 29ª vaga aberta desde a homologação do resultado final do IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo (EDITAL Nº 19/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017);

Considerando a última nomeação, do candidato Lucas Carvalho Murad, classificado na 46ª posição no IV Concurso (Portaria DPES nº 1091, de 17 de julho de 2019, publicada em 18 de julho de 2019);

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Daniel Barros Ferreira, classificado na 47ª posição no IV Concurso público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva da carreira de Defensor Público do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Para fins de posse no cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Espírito Santo - Nível I, em conformidade com a cláusula 5 do Capítulo XIV do Edital nº 01/2016, com o artigo 32 da Lei Complementar Estadual nº 55/1994 e com o artigo 15 da Resolução CSDPES nº 012/2012, o candidato ora nomeado deverá seguir as orientações constantes do documento disponível no sítio eletrônico da Defensoria Pública (http://www.defensoria.es.def.br), na aba "Gestão de Pessoas", ícone "Manual de Recursos Humanos", "Rotina 001.02".

Vitória, 7 de agosto de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
Protocolo 513004

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2014
Processo nº. 66142903/74664727

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS AMIM.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de agosto de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 339036, fonte 0271, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2019.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
Protocolo 513256

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018
Processo nº 80779344

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADA: E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.901.03.092.0058.2357, Elemento de despesa 339040 e 339039, fonte 0671, do orçamento da Defensoria Pública para o exercício de 2019.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
Protocolo 513264

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Processo nº 78487935

PARTÍCIPES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE TOCANTINS.
OBJETO: Compartilhamento de conhecimentos e a transferência de tecnologias, mediante a disponibilização de sistemas informatizados desenvolvidos pelas PARTES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento, capacitação de técnicos, intercâmbio de informações, estudos e pesquisas de assuntos de interesse comum.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.
DESPESAS: Este termo não acarretará despesas para os partícipes.

Vitória, 07 de agosto de 2019.

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público Geral
Protocolo 513249

Subdefensoria Pública-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 1172 DE 07 DE AGOSTO DE 2019
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública ANNA PAULA DE SALLES nos dias 07/10/2019 a 25/10/2019 (período aquisitivo 2018/2019) e SUSPENDER 11 (onze) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 513251

PORTARIA DPES Nº 1173 DE 07 DE AGOSTO DE 2019
DEFERIR o gozo de férias da Defensora Pública HELOANA PEÇANHA DE PAULA no dia 23/08/2019 (período aquisitivo 2017/2018) e SUSPENDER 08 (oito) dias por imperiosa necessidade do serviço.

Vinicius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 513253

PORTARIA DPES Nº 1174, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.
TORNAR PÚBLICAS as Defensorias com necessidade de substituição em virtude de férias, licenças ou outras formas de afastamento do titular, nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES n° 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até as 16h do dia 08.08.2019, mediante

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

protocolo na sede administrativa ou por e-mail para substituicao@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE VITÓRIA
2ª Defensoria de Infância e Juventude: 14 a 20.08.2019

Vitória, 7 de agosto de 2019.

Vinícius Chaves de Araújo
Subdefensor Público-Geral
Protocolo 513281

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 1169 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ANA LILIA GARCIA FALEIRO de 09/08/2019 a 08/08/2020 lotada na 8ª Defensoria Recursal Criminal de Vitória, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE LUIZ FERNANDO FRANÇA DA CRUZ COLONA de 05/08/2019 a 04/08/2020 lotada na Coordenação de Direitos Penais, no turno matutino.

Vitória, 07 de agosto de 2019
Josenir Peterle
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 513222

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

RESUMO DO CONTRATO N° 014/2019

A Subdireção Geral da Secretaria - Supervisão do Setor de Contratos e Convênios da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo em atendimento ao que dispõe o artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a celebração do Contrato, conforme descrito abaixo:

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CONTRATADA: TRIBUNA PUBLICIDADE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 95 (noventa e cinco) assinaturas do Jornal "A Tribuna", na forma impressa e eletrônica.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 59.957,60 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 13 de setembro de 2019.

PROCESSO: 191624
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
ATIVIDADE: 2001
GESTOR DO CONTRATO: WANESSA SANTOS LODI
MATRÍCULA: 206982
Secretaria da Assembleia Legislativa em,
07 de agosto de 2019
TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Subdiretora Geral da Secretaria
Protocolo 513303

Publicações de Terceiros

"SUPERMCADO NOVA EIRELI " torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIANA, através do processo N° 017869/2018, a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO N° 66/19, para a atividade de supermecados e hipermecados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açouque, peixaria e outros) na localidade rua Ilha da Trindade, s/n°, Nova Bethania, município de VIANA - ES.
Protocolo 507052

"SUPERMCADO VALE DO SOL EIRELI " torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIANA, através do processo N° 017871/2018, A LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO N° 34/19, para a atividade de supermecados e hipermecados com atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açouque, peixaria e outros) na localidade Avenida rio de janeiro, s/n°, Areinha, município de VIANA - ES.
Protocolo 507059

COMUNICADO

AUTO MECANICA BAMBUFIN LTDA, CNPJ Nº 39.312.590/0001-23, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO nº 052/2009, através do protocolo N° 14485/2014 e sequencial N° 61-1390/2019, válida até 11 de julho de 2023, para a atividade (5.07) - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas. Localizada Rua José Pinto n° 35 a 37, Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo 508440

Comunicado
A BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S/A, CNPJ n° 02.628.150/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação N°028/2019 Processo: 3240082 para a Atividade: 25.02-Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto, localizada no Distrito de Coutinho Município de Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29.323-000 Rua projetada.
Protocolo 509549

Comunicado
A BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim S/A, CNPJ n° 02.628.150/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação N°027/2019 Processo: 3246471 para a Atividade: 25.02-Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto, localizada no Distrito de Itaoca Município de Cachoeiro de Itapemirim, CEP: 29.325-000 Rua projetada.
Protocolo 509550

COMUNICADO
Germano Gums, CPF: 317.736.727-20, localizado em Recreio, s/n, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 007084/2019, a Licença Municipal Única, para Atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na localidade de Recreio, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.
Protocolo 511078

COMUNICADO
Lausemir Gonçalves, CPF: 034.749.167-77, localizado em Garrafão, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo n° 008886/2019, a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Avicultura de Postura, na localidade da Garrafão, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.
Protocolo 511081

BOA PRAÇA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ. 02.237.090/0001-64

SUMÁRIO DA AGE DE 02/07/2019

Realizada em 02 de Julho de 2019, às 10.00 hs, em sua Sede Social, à Rua Aleixo Netto, 454 Ed. Quartier Center- Sala 303 - Praia do Canto - Vitória-ES, com a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, sob a Presidência do Diretor Presidente Sr. João Vieira de Andrade, e Secretário Sr. Flávio Antônio Troccoli de Andrade, tendo deliberado em AGOE. A Ata em seu inteiro teor, está arquivada na JUCEES sob ,nº 20192317695 em 07/07/2019 e Prot. Nº 192317695 com Cod. de Verificação nº 11903258335, NIRE 32300024831.
João Vieira de Andrade
Presidente
Protocolo 511995

COMERCIAL NAZARÉ S/A
CNPJ. 04.412.944/0001-27

SUMÁRIO DA AGOE DE 02/07/2019

Realizada em 02 de Julho de 2019, às 11.00 hs, em sua Sede Social, à Rua Aleixo Netto, 454 - Ed. Quartier Center - Sala 304 - Praia do Canto - Vitória - ES, com a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, sob a Presidência do Diretor Presidente Sr. João Vieira de Andrade, e Secretário Sr. Flávio Antônio Troccoli de Andrade, tendo deliberado em AGOE. A Ata em seu inteiro teor, está arquivada na JUCEES sob nº 20192325116 em 08/07/2019 e Prot. nº 192325116 com Cod. de Verificação nº 11903277453, NIRE 32300026451.
João Vieira de Andrade
Presidente
Protocolo 511998

A **BRIDI MADEIRAS LTDA,** CNPJ 31.785.660/0001-59,torna público que requereu junto a SEMDESU, por meio do Protocolo 1492 de 02/02/19 anexando documentos ao Processo nº 18394/2017, a Licença Municipal Simplificada - LMS para a atividade de "Pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais e materiais não considerados em enquadramento específico, sem atividades de manutenção, lavagem de equipamentos e armazenamento de combustível", na Av. Carlos Lindemberg, nº 100, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha - ES.
Protocolo 512331

MIBASA GRANITOS LTDA.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial-ES de 11/07/2019, página 19
REUNIÃO ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS

O administrador da sociedade empresarial **MIBASA GRANITOS LTDA**., CNPJ 03.920.868/0001-06, NIRE 32200938025, no uso das suas atribuições que lhe confere a cláusula dez do Contrato Social, bem como, das normas legais e contratuais que serão aplicadas ao ato em toda a sua extensão, convoca os sócios para a REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS a ser realizada na Av. Adolpho Cassoli, 376, 2º pavimento, São Cristóvão, Vitória (ES), no dia 13 de agosto de 2019, às 10 horas, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número, às 10h30m, do mesmo dia, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:
1 - Prestação de contas relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, e respectivos balanços patrimoniais e resultados econômicos;
2 - Dissolução da sociedade;
3 - Assuntos gerais de interesse da sociedade.
Os documentos relativos às contas dos administradores encontram-se à disposição dos sócios na sede da sociedade.

Vitória (ES), 11 de julho de 2019.

Waldemar Justino Hemerly
Administrador
CRA-ES 1028
Protocolo 512506

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

"Rafael Pianque da Silva". Torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de BOA ESPERANÇA - ES, através do Processo nº 4281/2019, a Licença Simplificada e Regularização, para Casa de Festas e Eventos na localidade da Rodovia Desembargador Edison Queiroz do Valle, s/n, Bairro João Alves, Boa Esperança - ES.

Protocolo 512549

COMUNICADO

Rogerio Stange, CPF: 861.352.607-15, localizado na Rodovia Dalmácio Espíndula, km 14, Zona Rural, Rio Possmoser, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 004938/2019, a Licença Simplificada, para Atividade de Classificação de Ovos, na localidade de Rio Possmoser, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 512595

COMUNICADO

Vilson Coltz, CPF: 841.303.857-04, localizado em Baixo São Sebastião, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 007939/2019, a Licença Municipal Única, para Atividade de Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores), na localidade da Baixo São Sebastião, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 512597

"QUALITY PAM INDUSTRIA ALIMENTICA EIRELI" torna público que obteve da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL DE VIANA, através do processo N° 002506/2019, a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO N° 59/2019, para a atividade de fabricação de massas alimenticias e biscoitos, exceto producão artesanal na localidade rua Evaristo Canal, s/n° Universal, município de VIANA - ES.

Protocolo 512894

POSTO ANACLETO PINHEIRO LTDA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Obras e Transporte de Pinheiros, através do Processo nº 0016/2019, a Licença Ambiental de Regularização, para posto revendedor de combustíveis na localidade de Rod. Governador M. Covas, km 25, Lagoa Seca, PINHEIROS - ES.

Protocolo 512897

W. MARCON ARGILA LTDA., torna público que **requereu** da SEMMA de Itapemirim, através do protocolo nº 023.522/19, a renovação da Licença Municipal de Operação nº 01/16, para atividade de extração de argila, situada na Localidade de Piabanha do Norte, s/nº, Zona Rural, no município de Itapemirim, ES.

Protocolo 512919

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os associados da Associação dos Usuários de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo - AURHES, para a Assembleia Geral Extraordinária que acontecerá **dia 10 de setembro de 2019**, às 10h30, na sede, Rua José Alexandre Buaiz, 190, salas 1413 e 1414, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, para apreciação da pauta:

1. Dissolução da Aurhes;
2. Relatório financeiro de 2018 e 2019;
3. Destinação do saldo remanescente;
4. Dissolução da Diretoria e do Conselho Operacional;
5. Assuntos Gerais.

Vitória, 08 de agosto de 2019

Romildo Fracalossi

Diretor coordenador

Protocolo 512938

Vilux Vitória Lux Industrial EIRELI-EPP, CNPJ nº 31.494.990/0001-95, torna público que obteve da SEMMA através do processo n° 46157/2007, LMR 060/2019 para Montagem de Peças e Materiais Elétricos (Fabricação de Luminárias e Outros Equipamentos de Iluminação) na localidade Rua Arara Azul, Nº 355, lote 07 Quadra75, Bairro Novo Horizonte Município de Serra/ES.

Protocolo 512942

COMUNICADO

"ALIMENTOS E BEBIDAS CARIRI LTDA", torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 38413, a LAU nº 071-D/2019 para (TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO MATERIAL RADIOATIVO E TRANSPORTE INTERESTADUAL), para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade da Rodovia BR 101 - KM 70,01, zona rural, 29.937-015, Município de São Mateus - ES

Protocolo 512971

"**SUPRAMAR MINERAIS LTDA**", CNPJ **33.436.787/0001-98**, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de "Beneficiamento de areia para usos diversos" com inscrição imobiliária 010.7.022.0915.001, na localidade R 1B, S/N, SETOR II QUADRA III LOTE 12, CIVIT II, município da Serra-ES.

Protocolo 512984

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA/ES

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001-2019 - GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **GABARITO PRELIMINAR COM RETIFICAÇÃO Nº 02** do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2019/PMJN 31 DE MAIO DE 2019**, referente ao Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para os cargos de Professor "A" (MAPA), Professor "B" (MAPB) e Professor "P" (MAPP), da Secretaria Municipal de Educação. As provas foram aplicadas no dia 04 de agosto de 2019, conforme o anexo II do referido edital.

O gabarito preliminar de ***todos os cargos, provas A e B***, estão disponíveis no site www.fsjb.edu.br para consulta.

Os interessados terão, para contestar o gabarito preliminar, exclusivamente mediante preenchimento do campo disponibilizado na Central do Candidato disponível no site www.fsjb.edu.br, a partir das 10h do dia 07/08/2019 até as 23h59 do dia 09/08/2019, considerando-se o Horário do Estado do Espírito Santo.

Caso necessário obter informações gerais referentes ao Concurso Público poderão ser através do site www.fsjb.edu.br ou pelo telefone (27) 3302-8057 ou ainda pelo e-mail concursojn@fsjb.edu.br

João Neiva/ES, em 07 de agosto de 2019.

OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Protocolo 513005

TERMAB- LOCAÇÃO SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA-ME , torna público que obteve da SEMMA, através do processo n.36550/16 a (LMS NUM. 025/2019) cod atividade 15.08 (N) para atividade de terraplanagem, corte,aterro e ou bota fora ...localidade de av. Pedro Gonçalves Laranja , num. 389 - Cobilândia- Vila Velha - ES

Protocolo 513007

Requinte Pousada Ltda-ME, torna público que obteve da Semma através do processo num. 26514/2016 a (LMAR/LMS NUM.023/19), para atividade de hotéis , pousadas , motéis..(C. Ativ. 1813n) na localidade de av: Hugo Musso n-45 - p. da costa - municípioV.Velha-es.

Protocolo 513009

POUSADA DO FAROL LTDA, torna público que requereu da SEMMA, através do processo num. 34632/2019 a LMAR/LMS, para atividade de hotéis , pousadas , motéis..(cod. Ativ.. 1813n) na localidade de Rua Fernando Lindemberg 100 - p. da costa - município V.Velha-es.

Protocolo 513010

COMUNICADO

POSTO ANACLETO CAMPO GRANDE LTDA, torna público que requereu da SEMDEC, através do processo n° 3572/2015, a LO Ampliação, para atividade de "posto revendedor de combustíveis", na Av. Estrela Matutina, 199, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES.

Protocolo 513019

BGM PETRÓLEO & GÁS LTDA torna público que **REQUEREU** do **IEMA**, através do **Processo nº 86882791**, as **Licenças Prévia (LP)** e de **Instalação (LI)** para a atividade de Locação e Perfuração de Poço e Produção de Petróleo e Gás, referente às locações Graúna, Loc 17, Loc 18 e Loc 19, na localidade Fazenda Quadrado, munic. Conceição da Barra - ES.

Protocolo 513072

COMUNICADO

(Mitra Arquidiocesana de Vitoria, 27.054.162/0074-14, R. Dalmacio Spindula s/n - Centro Santa Maria de Jetibá, torna público que requereu da SECMAM, através do processo n° 008522/2019, a Licença Municipal Unica, para Terraplanagem na localidade de São Luis Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 513146

GESSO FORT-ME, CNPJ: 08.215.762-0001-17, torna público que obteve junto a SEMMA-Secr. Mun. Meio Ambiente de Sta Teresa através do **Proc. 8284/2017**, **Lic. Mun.de Regularização** para atividade de **Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama,** Rod, Josil Espíndula Agostini, 738, João Júlio Miglioreli, Santa Teresa-ES.

Protocolo 513243

DIO ES

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 8 de Agosto de 2019 às 0:00:00
Código de Autenticação: adb93a71

www.dio.es.gov.br
Histórias
são feitas
de registros.
E A NOSSA É
MARCADA PELA
TRADIÇÃO E O
COMPROMISSO
COM O FUTURO.
IMPRENSA
OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO